



Diário Oficial Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de maio de 2022

Edição 88

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

Nos incisos VIII, IX e XIV do art. 2º do Decreto nº 27.121, de 6 de maio de 2022, que “Institui a Comissão Organizadora da 9ª Rondônia Rural Show Internacional e da 3ª RONDOLEITE e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“VIII - CERIMONIAL: Sandrini Assunção Moreto, Carolina Miranda Parra (SEAGRI); **Rônima Costa Rego Corrêa e Liliane Felício de Castro** (CERIMONIAL) - responsáveis pelo acompanhamento e organização da montagem dos auditórios de abertura e encerramento da feira; encaminhamento dos convites para as autoridades; coordenação da participação de autoridades internacionais; e agenda do Governador dentro da feira;

IX - AGENDA OFICIAL: Sandrini Assunção Moreto (SEAGRI); Gisele da Silva Santos (CASA CIVIL); **Maj PM Paulo Antunes da Silva (CASA MILITAR)**; e Rônima Costa Rego Corrêa (CERIMONIAL) - responsáveis pela agenda do Governador, Vice-Governador, Chefe da Casa Civil, Secretário de Agricultura, autoridades nacionais e comitivas internacionais durante a realização da feira;

XIV - ESPAÇO GOVERNAMENTAL: Jeferson Marchado Borges, Edson Coutinho Ferreira Junior (SEAGRI) e Maj PM Paulo Antunes da Silva (CASA MILITAR) - responsáveis pela área; montagem do processo licitatório; montagem de tendas, stands, auditórios e layout do estande governamental; recebimento de materiais e serviços; acompanhamento de montagem das estruturas do espaço, dimensionamento e das salas dos órgãos de assessoria ao Governador, Casa Civil, Casa Militar e Secom; e layout do stand governamental;”

LEIA-SE:

“VIII - CERIMONIAL: **Rônima Costa Rego Corrêa e Liliane Felício de Castro** (CERIMONIAL); Sandrini Assunção Moreto, Carolina Miranda Parra (SEAGRI) - responsáveis pelo acompanhamento e organização da montagem dos auditórios de abertura e encerramento da feira; encaminhamento dos convites para as autoridades; coordenação da participação de autoridades internacionais; e agenda do Governador dentro da feira;

IX - AGENDA OFICIAL DAS AUTORIDADES: **Maricleide Lima da Fonseca (SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR)**; Gisele da Silva Santos (CASA CIVIL); Rônima Costa Rego Corrêa (CERIMONIAL) e Sandrini Assunção Moreto (SEAGRI) - responsáveis pela agenda do Governador, Vice-Governador, Chefe da Casa Civil, Secretário de Agricultura, autoridades nacionais e comitivas internacionais durante a realização da feira;

XIV - ESPAÇO GOVERNAMENTAL: **Maria Auxiliadora Santos Lima Lopes Silva (GABINETE DO GOVERNADOR)**; Jeferson Marchado Borges, Edson Coutinho Ferreira Junior (SEAGRI) e Maj PM Paulo Antunes da Silva (CASA MILITAR) - responsáveis pela área; montagem do processo licitatório; montagem de tendas, stands, auditórios e layout do estande governamental; recebimento de materiais e serviços; acompanhamento de montagem das estruturas do espaço, dimensionamento e das salas dos órgãos de assessoria ao Governador, Casa Civil, Casa Militar e Secom; e layout do stand governamental;”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028735993

PGE

Portaria nº 426 de 10 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) férias de **ADRIANA PEREIRA CRUZ**, matrícula funcional n. 300160929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcada no período de 05 a 19.10.2021, referente ao exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300160929	ADRIANA PEREIRA CRUZ	Técnico da Procuradoria	27.06 a 01.07.2022			SIM	05 a 14.010.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028688803

Portaria nº 427 de 10 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **FABIANA BACK LOCKS**, matrícula funcional nº 300161359, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 12 a 31.05.2022, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **27.06 a 06.07.2022 e 10 a 19.08.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028689684

Portaria nº 428 de 10 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **RAFAELA PIQUIA SOARES NASCIMENTO**, matrícula nº 300149029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 02 a 21.05.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.08.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028692881

EXTRATO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 195/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027713621) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento

VALOR GLOBAL: R\$ 63.570,22

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período

de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068001/2022-46

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM: *JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA* - Diretor Presidente / EMATER - *RAISSA DA SILVA PAES* - Prefeito/ Município de Guajará Mirim.

Protocolo 0028749074

EXTRATO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 192/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027552856) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068617/2022-17

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM: *JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA* - Diretor Presidente / EMATER - *CÉLIO DE JESUS LANG* - Prefeito/ Município de Urupá.

Protocolo 0028749311

EXTRATO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 186/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027528569) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068614/2022-83

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM: *JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA* - Diretor Presidente / EMATER - *EVALDO DUARTE ANTONIO* - Prefeito/ Município de Mirante da Serra

Protocolo 0028749383

EXTRATO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 185/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e

qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027651763) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.067993/2022-94

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM: *JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA* - Diretor Presidente / EMATER - JOÃO PAVAN - Prefeito/ Município de Alto Paraíso
Protocolo 0028749908

EXTRATO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 187/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027614415) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 171.819,37

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068000/2022-00

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM: *JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA* - Diretor Presidente / EMATER - MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA - Prefeito/ Município de Nova Mamoré

Protocolo 0028750040

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022/PGE/DER.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público das Residências Regionais, Aeroportos e Usinas de Asfalto do DER-RO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$65.003,00 (sessenta e cinco mil e três reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100**, Programa de atividade: **04.122.1015.2935**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, conforme Pré-Empenho (id. 0028210357) com a devida Adequação Financeira (id. 0028212828) e Nota de Empenho 2022NE000676 (id. 0028330188).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.070832/2022-27

Data da assinatura: 10.05.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

GILMARA CORREA SILVA DOS SANTOS - POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA EPP.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Portaria nº 429 de 12 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.215528/2021-86 a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1ºREMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RAFAEL BERNARDES ROSA**, Analista da Procuradoria, matrícula nº 300148752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de **02.05 a 31.05.2022**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos **02 a 21.05.2022, e 12 a 21.09.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028749181

EXTRATO

EXTRATO N° 1284

CONTRATO MÚLTIPLO N° 9912532473

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: CORREIOS, CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais.

VALOR: R\$ 24.000,00.

DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1015.2087.

PROCESSO: 0025.068284/2022-77

SEI CORREIOS: 0069.045339/2021-83

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ - Secretário de Estado / SEPOG

-HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA - Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1285

CONTRATO Nº 0107/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 21.743.704/0001-24.

OBJETO: Aquisição de Materiais de informática periféricos (100 Baterias Sela para Nobreak Pequena - 7 amperes, 12 volts) descritos no item 1 do anexo único da Ata de Registro de Preços nº 150/2021 e no termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 705/2020/SUPEL/RO

VALOR: R\$ 7.085,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recursos: 0100100000100 - Elemento de Despesa: 339030.17.

PROCESSO: 0033.264291/2021-18

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. SEMERARO RITO - Secretário de Estado / SEJUS

- CARLA MARIA FRAGANO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1286

CONTRATO Nº 0108/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 16.866.828/0001-67.

OBJETO: Materiais de informática periféricos (100 Switch não gerenciável 24 portas e 04 Kits localizador de cabos TX1000-R "Fluke"), descritos nos itens 4 e 7 do anexo único da Ata de Registro de Preços nº 150/2021 e no termo de referência

anexado ao Pregão Eletrônico nº 705/2020/SUPEL/RO

VALOR: R\$ 53.338,44.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recursos: 0100100000100 - Elementos de Despesa: 339030.17/449052.35.

PROCESSO: 0033.264291/2021-18

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. SEMERARO RITO - Secretário de Estado / SEJUS

- ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1287

CONTRATO N° 0138/SESDEC/PGE/2022

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA, representada, PIERO STEFANON RUZZENENTI, CPF/MF nº 185.169.121-91.

OBJETO: Fuzis de assalto calibre 7,62x51, com acessórios e peças de reposição

VALOR: € 97.939,57.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2075.1276; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0037.360933/2021-79

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA - Secretário de Estado / SESDEC

- PIERO RUZZENENTI - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1288

CONTRATO N° 0157/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP, CNPJ/MF N° 01.963.831/0001-21.

OBJETO: Fornecimento, de aproximadamente 457.560 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), descritas no item 5 do Termo de Referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 395/2021/CEL/SUPEL/RO, visando atender às necessidades alimentares das Unidades Prisionais do Município de Jaru-RO.

VALOR: R\$ 3.199.244,40.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893289301 - Elemento de Despesa: 339030.51 - Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.125094/2021-84

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. SEMERARO RITO - Secretário de Estado / SEJUS

- MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1289

CONTRATO N° 0187/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: WEST EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF N° 08.156.871/001-00.

OBJETO: Locação, de equipamentos de sonorização, edital nº 759/2021/GAMA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 29.394,94.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de despesa: 33.90.39.12; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328462/2021-43

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI

- WESLEI DA SILVA RAMOS - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1290

CONTRATO N° 0209/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREK E GERADORES - ME, CNPJ/MF N° 24.798.024/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador e Subestação Abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma continua, para atender o Centro de Diálise de Ariquemes - CDA.

VALOR: R\$ 29.771,87.

DESPESA: Programa de trabalho: 10 302 2034 4011 - Elemento de Despesa: 33.90.39; 33.90.30, Fonte de Recursos 0100, 0110, 0209, 0300, 0310, 0609.

PROCESSO: 0036.366901/2020-14

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA - Secretária de Estado / SESAU

- ERIKA FERREIRA LIMA SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1291

CONTRATO N° 0214/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/MF N° 12.920.840/0001-51.

OBJETO: Locação, de carro de som, edital nº 759/2021/GAMA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 4.800,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de despesa: 33.90.39.12; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328462/2021-43

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI

- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1292

CONTRATO N° 0215/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: WEST EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF N° 08.156.871/001-00.

OBJETO: Locação, de equipamentos de projeção de imagem, edital nº 759/2021/GAMA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 6.215,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de despesa: 33.90.39.12; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328462/2021-43

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI

- WESLEI DA SILVA RAMOS - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1293

CONTRATO N° 0216/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI, CNPJ/MF N° 18.775.301/0001-52.

OBJETO: Locação, de TVs LCD ou LED, edital nº 759/2021/GAMA/SUPEL/RO.,

VALOR: R\$ 9.300,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de despesa: 33.90.39.12; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328462/2021-43

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI
- FELIPE LACERDA SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1294

CONTRATO N° 0218/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA ME, CNPJ/MF N° 08.156.871/0001-00.

OBJETO: Fornecimento, dos itens 08 a 14 do lote 02 Pregão eletrônico nº 107/2022/GAMA/SUPEL/RO

VALOR: R\$ 81.925,58.

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.001.20.608.2003. 2023; Elemento de despesa: 33.90.39.12; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328561/2021-25

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 21.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1295

CONTRATO N° 0219/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: COMBATE LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 07.529.101/0001-01.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, dos serviços de limpeza constante nos itens 01 a 03 do lote 01, Pregão eletrônico nº 048/2022/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 90.038,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de Despesa: 33.90.39.22; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328499/2021-71

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI
- ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1296

CONTRATO N° 0220/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: COMBATE LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 07.529.101/0001-01.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, dos serviços técnicos constante nos itens 04 a 06 do lote 02, Pregão eletrônico nº 048/2022/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 50.579,40.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de despesa: 33.90.39.22; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328499/2021-71

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI
- ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1297

CONTRATO N° 0221/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA-ME, CNPJ/MF N° 10.698.945/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de limpeza, ceremonial e recepção para atender as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional e III RondoLeite, a serem realizadas no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.

VALOR: R\$ 58.510,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de Despesa: 33.90.39.22; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328499/2021-71

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI

- NATALINO MONTANARI DE SOUZA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1298

CONTRATO N° 0227/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF N° 19.614.838/0001-01.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 03 retroescavadeiras com pá carregadeira.

VALOR: R\$ 1.230.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 Elemento de Despesa: 44.90.52-40; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.068258/2022-49

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI

- ELY VALENÇA DA SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1299

CONTRATO N° 0228/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORTE LTDA, CNPJ/MF N° 34.597.955/0015-95.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada no Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido e gasoso) com a disponibilização de Cilindros em alumínio e Tanques Criogênicos, visando atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, o Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital de Campanha Centro - HC, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, o Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, a Assistência Médica Intensiva 24h - AMI-24H, o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, o Hospital Regional de Buritis - HRB, o Hospital Regional de Extrema - HRE, o Hospital Regional de Cacoal - HRC, o Hospital de Urgência e Emergência - HEURO e o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF, de forma continua, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

VALOR: R\$ 19.217.766,58.

DESPESA: Programa de Trabalho - 2034/4009 - Fonte de Recursos - 0100 - Elemento de Despesa: 3390.30

PROCESSO: 0036.602026/2021-12

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA - Secretaria de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e EDERSON CHAVES ANTUNES - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1300

CONTRATO N° 0234/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF N° 07.719.705/0001-02.

OBJETO: Contratada, de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva armada diurna / noturna, ao Pregão eletrônico nº 791/2021/GAMA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 164.357,70.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de Despesa: 33.90.39.22; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.328503/2021-00

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1301

CONTRATO N° 0238/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES - ME, CNPJ/MF N° 24.798.024/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador, Quadros Geral de Distribuição Elétrica, como todas as ferragens e isoladores da Subestação de Energia Elétrica, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma continua, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

VALOR: R\$ 29.771,87.

PROCESSO: 0036.380077/2020-05

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA - Secretaria de Estado / SESAU
- ERIKA FERREIRA LIMA SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1302

CONTRATO N° 0267/PGE/2022

CONTRATANTE: PGE

CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 14.139.773/0001-68.

OBJETO: Contratação de serviços de computação em nuvem (cloud computing), sob o modelo de cloud broker (integrador), que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços e no termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico - SRP nº 18/2020.

VALOR: R\$ 758.357,65.

DESPESA: Cód. U.O.: 110010 - Programa de Trabalho: 03.126.2110.2064 - Natureza de Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 0234.

PROCESSO: 0020.071120/2022-77

VIGENCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM:

- PAULO ADRIANO DA SILVA - Procurador de Estado / PGE
- FÁBIO MACHADO DE MIRANDA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1303

CONVÊNIO N° 072/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Construção de campo com grama sintética.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.233.363,26

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.155,50

DESPESA: R\$ 1.210.411,76 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.590058/2021-81

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ - Secretário de Estado / SEOSP
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1304

CONVÊNIO N° 135/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF N° 84.722.917/0001-90.

OBJETO: Aquisição de material permanente, para promover o aumento da qualidade na infraestrutura nas unidades escolares em Vale do Anari.

VALOR GLOBAL: R\$ 696.298,42

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.298,42

DESPESA: R\$ 690.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0029.606260/2021-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- ANILDO ALBERTON - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1305

CONVÊNIO Nº 0142/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF N° 01.587.887/0001-29.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico PLAY MAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.061,40

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.061,40

DESPESA: R\$ 200.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.381038/2021-97

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1306

CONVÊNIO Nº 148/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS E BANHEIROS NA EMEF 23 DE MARÇO, localizada na CA - 16, Zona Rural do Município de Cujubim.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.703,30

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.785,16

DESPESA: R\$ 280.918,14 - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Natureza Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.264628/2021-56

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- JOÃO BECKER - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1307

CONVÊNIO Nº 0150/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Aquisição de Playground para a Escola Municipal Teobaldo Ferreira.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.260,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.660,00

DESPESA: R\$ 36.600,00 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.

PROCESSO: 0029.501936/2021-78

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC
- WELITON PEREIRA CAMPOS - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1308

CONVÊNIO Nº 0151/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS E NOBREAK.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.368,48

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.368,48

DESPESA: R\$ 50.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 112.

PROCESSO: 0029.596773/2021-01

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC
- DANIEL MARCELINO DA SILVA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1309

CONVÊNIO Nº 0152/PGE-2022

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF N° 04.092.672/0001-25.

OBJETO: Utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime fechado ou semiaberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente.

VALOR: 3/4 (três quartos) do salário mínimo vigente

PROCESSO: 0033.153406/2021-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO - Secretaria Adj. de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL - Presidente / FUPEM
- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1310

CONVÊNIO Nº 0153/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94.

OBJETO: Aquisição de bloco de banheiro com acessibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 327.839,25

CONTRAPARTIDA: R\$ 16.391,96

DESPESA: R\$ 311.447,29 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.257927/2021-34

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC
- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1311

CONVÊNIO Nº 0154/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40.

OBJETO: Aquisição de PLAYGROUD PARA 03 ESCOLAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.366,66

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.150,21

DESPESA: R\$ 40.216,45 – Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0029.518967/2021-68

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretaria de Estado / SEDUC

- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1312

CONVÊNIO N° 0155/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40.

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado para a EMEIEF Chapeuzinho Vermelho.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.957,92

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.957,92

DESPESA: R\$ 10.000,00 – Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.

PROCESSO: 0029.560120/2021-86

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretaria de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1313

CONVÊNIO N° 0156/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.082,13

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.854,15

DESPESA: R\$ 130.227,98 – Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 – Natureza Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.112.

PROCESSO: 0029.424029/2021-06

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretaria de Estado / SEDUC

- EVANDRO EPIFANIO DE FARIA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1314

CONVÊNIO N° 0157/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar (meses e cadeiras) para atender as necessidades das instituições educacionais de Rio Crespo no bojo da melhoria Física e conforto do ambiente de sala de aula e afins.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.400,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.820,00

DESPESA: R\$ 110.580,00 – Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44 40 42 01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.424040/2021-68

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretaria de Estado / SEDUC
- EVANDRO EPIFANIO DE FARIA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1315

CONVÊNIO N° 0158/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Custear as despesas com a reforma e ampliação da escola Justino Luiz Ronconi.

VALOR GLOBAL: R\$ 315.416,49

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.416,49

DESPESA: R\$ 300.000,00 – Cód. U.O.: 16001 – Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.286343/2021-76

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretaria de Estado / SEDUC
- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1316

CONVÊNIO N° 0159/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Aquisição de equipamento mobiliário permanente tecnológico.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.948,08

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.948,08

DESPESA: R\$ 208.000,00 – Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.

PROCESSO: 0029.258133/2021-98

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretaria de Estado / SEDUC
- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1317

CONVÊNIO N° 0160/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Custear aquisição de brinquedoteca - integração e interação.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.618,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.618,00

DESPESA: R\$ 50.000,00 – Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 300

PROCESSO: 0029.286530/2021-50

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretaria de Estado / SEDUC
- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1318

CONVÊNIO N° 0161/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Construção de 03 salas para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvanio Regino Crivelari, localizada do Distrito do 5º BEC do Município de Machadinho D'Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 385.690,85

CONTRAPARTIDA: R\$ 38.569,08

DESPESA: R\$ 347.121,77 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000

PROCESSO: 0029.361224/2021-18

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1319

CONVÊNIO N° 0162/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE, CNPJ/MF N° 84.745.389/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Parques Infantis para atender as Escolas da rede pública Municipal de São Felipe D'Oeste- RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.200,00

DESPESA: R\$ 41.800,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.

PROCESSO: 0029.532636/2021-31

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1320

TERMO DE DOAÇÃO N° 019/PGE-2022

DOADOR: SEDEC

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO, CNPJ N° 15.519.525/0001-05.

OBJETO: Doação dos bens móveis relacionados na Informação de à FAPERO, em caráter definitivo e gratuito.

VALOR DOS BENS: R\$ 17.167,28

PROCESSO: 0041.068345/2022-06

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Secretário de Estado / SEDEC

- PAULO RENATO HADDAD - Representante / Donatária

EXTRATO N° 1321

FOMENTO N° 042/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE CHIQUINHO, CNPJ/MF N° 00.667.256/0001-57.

OBJETO: Construção de um refeitório na Escola Municipal Areal da Floresta.

VALOR: R\$ 61.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho - 12.368.2125.2395.239501 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.529463/2021-73

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC
- MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CHAVES - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1322

FOMENTO Nº 043/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D' OESTE - RO, CNPJ/MF Nº 63.628.408/0001-22.

OBJETO: Manutenção (custeio) da Entidade, onde serão adquiridos materiais de limpeza, materiais didáticos / pedagógicos e expediente e combustível para o veículo.

VALOR: R\$ 29.150,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.604537/2021-68

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- ODETE MARIA DE OLIVEIRA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1323

FOMENTO Nº 045/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RISOLETA NEVES, CNPJ/MF Nº 00.686.795/0001-33.

OBJETO: Manutenção (custeio) da Entidade, onde serão adquiridos centrais de ar.

VALOR: R\$ 50.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.50.52.34 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.101.

PROCESSO: 0005.547680/2021-13

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- GLAUCIA SOARES PROENCA FONSECA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1324

FOMENTO Nº 046/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO, CNPJ/MF Nº 05.124.049/0001-70.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

VALOR: R\$ 300.00,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.00112.

PROCESSO: 0029.534381/2021-41

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- SUELEN RODRIGUES COSTA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1325

FOMENTO Nº 050/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ/RO, CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, como pedagógico, de expediente, higiene e materiais para as oficinas profissionalizantes.

VALOR: R\$ 47.250,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.579571/2021-97

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- MAGDA ROSÂNGELA FRANZIN STECCA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1326

FOMENTO Nº 051/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF Nº 04.900.106/0001-00.

OBJETO: Manutenção do Ensino Especial, a fim de adquirir materiais de consumo, materiais pedagógicos, materiais permanentes, pagamento de faturas de água e telefone, aquisição de peças para manutenção dos veículos da entidade.

VALOR: R\$ 43.097,30.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho - 12.368.2125.2395.239501 - Natureza da Despesa: 33.50.43.01 -

Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.561116/2021-35

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- IRIA DE FÁTIMA ROSSANESI GARCIA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1327

FOMENTO Nº 052/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI, CNPJ/MF Nº 21.145.881/0001-09.

OBJETO: Manutenção das Atividades da Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira / APAE de Cabixi.

VALOR: R\$ 6.600,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.548986/2021-19

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- JOÃO CARLOS CANOFF - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1328

FOMENTO Nº 054/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PROFESSORA JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº 21.542.777/0001-58.

OBJETO: Construção de 03 (três) salas para atender a administração da escola adequadamente.

VALOR: R\$ 330.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112.

PROCESSO: 0029.557147/2021-91

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- FLÁVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1329

FOMENTO Nº 056/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 04.880.418/0001-

91.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos necessários a APAE de Mirante da Serra.

VALOR: R\$ 100.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 01.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.557147/2021-91

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- IRANILDO SOARES SOUZA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1330

FOMENTO Nº 058/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA, CNPJ/MF

Nº 00.700.441/0001-04.

OBJETO: Construção de 03 (três) salas para funcionar: laboratório de informática, ciências e matemática.

VALOR: R\$ 312.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.3.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.10001003.

PROCESSO: 0005.458844/2021-39

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1331

FOMENTO Nº 059/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: Centro de Atendimento às Pessoas Especiais - CENAPE, CNPJ/MF Nº 14.602.395/0001-07.

OBJETO: Manutenção (custeio) dos serviços ofertados pela entidade no ano de 2021.

VALOR: R\$ 17.100,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.586440/2021-66

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- VALDIR RODRIGUES DA SILVA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1332

FOMENTO Nº 062/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF. DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ/MF Nº 08.112.130/0001-28.

OBJETO: Construção de fachada e pátio coberto da EMEIEF Dr. Tancredo De Almeida Neves - SEDE, com reboco, pintura interna e externa em toda a sua extensão, nivelamento de calçadas da frente da unidade e urbanização dos espaços internos.

VALOR: R\$ 330.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 40.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.593371/2021-47

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- MIRIAN PEREIRA DA SILVA - Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1333

3º TACNV Nº 192/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 192/PGE-2020 por mais 180 dias, a contar de 06 de maio de 2022

PROCESSO: 0009.233426/2020-10

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ - Secretário de Estado / SEOSP

- EDUARDO TOSHIYA TSURU - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1334

1º TACNV Nº 054/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 20 de abril de 2022

Fica autorizada a alteração do valor global do Convênio nº 54/PGE-2021, para que conste o valor global de R\$ 73.084,41

PROCESSO: 0009.264685/2020-92

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ - Secretário de Estado / SEOSP

- CARLA GONCALVES REZENDE - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1335

1º TACNV Nº 145/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Aquisição de notebooks, de acordo com o novo plano de trabalho, visando a complementação do valor da contrapartida no valor de R\$ 70.813,27, perfazendo um total de R\$ 84.012,61.

PROCESSO: 0029.249687/2021-02

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- EDUARDO TOSHIYA TSURU - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1336

1º TACNV Nº 238/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 238/PGE-2021 pelo período de 120 dias, a contar de 17.05.2022:

PROCESSO: 0029.360841/2021-98

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- HELIO DA SILVA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1337

1º TACNV Nº 355/PGE-2021

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42.

OBJETO: A ementa do Termo passará a ter seguinte redação: "CONVÊNIO Nº 355/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Valor total: R\$ R\$ 150.000,00."

Fica alterada a cláusula 2. DOS VALORES do Termo de Convênio, mais especificamente seu item 2.1 e 2.2, passando a ter

seguinte redação:

“2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 150.000,00 [...]

2.2. A participação financeira da SEPOG será no importe de R\$ 60.000,00, enquanto a contrapartida da Convenente será no valor de R\$ 90.000,00 [...]”

PROCESSO: 0005.472652/2021-35

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES - Secretária de Estado / SEPOG

- JOAO PAVAN - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1338

8° TACNT N° 187/PGE-2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.309.241/0001-97.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 187/PGE-2015, por mais 12 meses, a contar de 29.04.2022.

PROCESSO: 0033.284976/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. SEMERARO RITO - Secretário de Estado / SEJUS

- FABIANA CAMPOS GOMES - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1339

5° TACNT N° 083/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 11.330.832/0001-92.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO N°083/PGE-2017 por mais 12 meses, a contar de 04/05/2022:

PROCESSO: 0036.050952/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA - Secretaria Executiva de Estado / SESAU

- RODRIGO GERALDINI COELHO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1340

6° TACNT N° 427/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DENILSON FERRARI, CPF/MF nº 420.044.542-53.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, a contar de 19.04.2022

O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 2.200,00

PROCESSO: 0029.126541/2018-86

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretaria de Estado / SEDUC

- DENILSON FERRARI / Contratado

EXTRATO N° 1341

4° TACNT N° 082/PGE-2021

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: E C P SOLUÇOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.726.497/0001-83.

OBJETO: Acresce-se serviços e valores relacionados ao Contrato nº 082/PGE-2021, conforme itens relacionados nas Planilhas SEOSP-CPO, que quantificam-se o valor de R\$ 15.207,01, equivalente a 4,36% do valor global, passando o contrato ao valor total de R\$ 412.857,19, para realização dos serviços já apreciados através do Parecer nº 621/2021/PGE-PCC e Parecer nº 112/2022/PGE-SEOSP, cuja execução deverá ocorrer após a correspondente emissão da ordem de

serviço, não se prestando o presente aditamento a convalidação de despesas eventualmente havidas sem amparo contratual ou financeiro:

PROCESSO: 0069.029112/2021-91

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ - Secretário de Estado / SEOSP

- CLAUDIA MACHADO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1342

ERRATA AO CONTRATO N° 794/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LIMIAR - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA

Onde se lê

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 O valor estimativo total da presente contratação será no montante de R\$ 1.864.812,96 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado abaixo. [TABELA]

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

3.3 A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta dos recursos consignados Programa de Trabalho - 10 302 2034 4004 400401 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte de Recursos - 0.2.09.214000, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000072, emitida no valor parcial de R\$ 155.401,08 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e um reais e oito centavos) - 0021903900.

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 O valor estimativo total da presente contratação será no montante de R\$ 1.864.812,96 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado abaixo. [TABELA]

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

3.3 A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta dos recursos consignados Programa de Trabalho - 4004 - Elemento de Despesa 33.90.39/33.90.30 - Fonte de Recursos - 110/300/100/0310/0209/0609, conforme Nota de Empenho (serviços) nº 2022NE000072 (ID 0023743832), emitida no valor parcial de R\$ 135.577,41 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) e Nota de Empenho (produto) nº 2022NE000074 (ID 0023745270), emitida no valor parcial de R\$ 329.725,83 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO: 0036.447425/2019-90.

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR / Procurador do Estado de Rondônia

EXTRATO N° 1343

ERRATA AO CONVÊNIO N° 135/PGE-2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MUNICÍPIO DO VALE DO ANARI

Onde se lê

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 690.000,00, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

[...]

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 696.298,42 (Seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

[...]

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PROCESSO: 0029.606260/2021-16.

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO / Procurador do Estado de Rondônia

Protocolo 0028761719

SUGESP

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028706843 a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN à cidade de Brasília/DF, no período de 11 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, com a finalidade de participar de uma reunião com o Presidente do Senado Federal o Senador Rodrigo Pacheco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028717449

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028714187 a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 29 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022, com a finalidade de participar do Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplante e Curso de Formação de Instrutores em Comunicação em Situações Críticas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ERIKA FERNANDA FERNADES DA SILVA** ENFERMEIRA
- **LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO** MEDICA INTENSIVISTA
- **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028724163

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028720909 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezenas viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES** 3º SGT PM.
- **EDNEY ALVES RIBEIRO** ALUNO SARGENTO PM.
- **FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA** 3º SGT PM.
- **EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA** 3º SARGENTO PM.
- **FRANCLIN PARADA COELHO** CABO PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028731878

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028720909 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezesseis viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IGOR DA SILVA CRUZ** 3º SARGENTO PM.

- **VANDICLEI DA SILVA** 3º SARGENTO PM.

- **KEMMEL ROBERT PESSO A SALDANHA** 3º SARGENTO PM.

- **NILTON ETSUO UEDA** CABO PM.

- **RADILSON REIS DA SILVA** 3º SGT PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028731675

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028720909 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezesseis viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIEL FERNANDES BOSTELMANN** TEN. CEL PM.

- **MARCELO DO ROSÁRIO LIMA** POLICIAL CIVIL.

- **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO** 3º SARGENTO PM.

- **HELDENACIO LEITE OLIVEIRA** 1º SGT PM.

- **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA** AGENTE DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028728722

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028717989 a viagem do militar **CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA**, Subtenente BM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de conduzir uma viatura e transportar materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028727858

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 112780 (0028617336) de 06 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 85 de 09/05/2022, conforme despacho 0028683892, solicitação FROTA nº 112780 (0028613706), onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezesseis viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

-**DANIEL FERNANDES BOSTELMANN**TEN. CEL PM.

-**MARCELO DO ROSÁRIO LIMA** AGENTE POLICIAL CIVIL.

-**ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO** 3º SARGENTO PM.

-**HELDENMACIO LEITE OLIVEIRA** 1º SGT PM.

-**EMILIO LUIZ DE JESUS** AGENTE POLICIAL CIVIL.

-**JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA** AGENTE POLICIAL CIVIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028726041

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 112780 (0028618036) de 06 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 85 de 09/05/2022, conforme despacho 0028683892, solicitação FROTA nº 112780 0028613706, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezesseis viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IGOR DA SILVA CRUZ** 3º SARGENTO PM.

- **VANDICLEI DA SILVA** 3º SARGENTO PM.

- **KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANH** 3º SARGENTO PM.

- **NILTON ETSUO UEDA** CABO PM.

- **RADILSON REIS DA SILVA** 3º SGT PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028726485

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 112780 (0028618316) de 06 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 85 de 09/05/2022, conforme despacho 0028683892, solicitação FROTA nº 112780 (0028613706), onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezesseis viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES** 3º SGT PM.

- **EDNEY ALVES RIBEIRO** ALUNO SARGENTO PM.

- **FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA** 3º SGT PM.

- **EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA** 3º SARGENTO PM.

- **FRANCLIN PARADA COELHO** CABO PM .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028727021

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028682486 a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Hemeron-Banco de Sangue - FHEMERON, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 25 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022, com a finalidade de participarem do Primeiro Encontro Técnico Científico dos Hemocentros do Brasil, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO MEDICA RESPONSÁVEL TÉCNICO/FHEMERON.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA VICE PRESIDENTE/FHEMERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028736957

Decreto de 10 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028680793 a viagem da servidora **NADIANE DA COSTA LAIA**, Assessor VIII, lotada na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, com a finalidade de realizar a condução de etapas da fase externa da Concorrência Pública que a será realizada na Bolsa de Valores do Brasil - B3, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028690698

Decreto de 10 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028680794 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022, com a finalidade de realizar a condução de etapas da fase externa da Concorrência Pública que a será realizada na Bolsa de Valores do Brasil - B3, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

-GABRIELA DE LIMA TORRES COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA.

-ERALDA ETRA MARIA LESSA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS.

-HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES ASSESSOR VIII.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028691766

Portaria de férias nº 3083 de 12 de maio de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300157715, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(10/06/2022 a 19/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC4563

Portaria de férias nº 3084 de 12 de maio de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIA SANTOS DA SILVA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula 300149257, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 16/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2022 a 18/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC4564

Portaria de férias nº 3085 de 12 de maio de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA SANTOS VIANA**, ASSESSOR, matrícula 300167545, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Portaria de férias nº 3086 de 12 de maio de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER**, CHEFE DE GRUPO, matrícula 300144628, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(07/05/2022 a 21/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC4566

Portaria de férias nº 3087 de 12 de maio de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE DE MACEDO BESERRA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula 300149567, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(15/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC4567

SEPOG

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme Portaria nº 433, de 19 de agosto de 2021, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo nº. 0035.068356/2022-67, cujo o objetivo é a **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar Curso na Área de Licitações e Contratos Administrativos**, para 45 (quarenta e cinco) servidores da SEPOG, na modalidade presencial, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme **Parecer 45** (0028697486). Porto Velho, 11 de maio de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, de 19 de agosto de 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer 45 (0028697486), referente à despesa no valor de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais) em favor da Empresa: **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**. Porto Velho, 11 de maio de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0028737154

AVISO**DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**, torna público aos interessados, que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº **011/2021**, da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, cujo o objetivo é a aquisição de café, em favor da Empresa: **ARMAZENS GERAIS NOVA ERA LTDA - ME**, com o valor de **R\$ 12.552,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, conforme **Parecer nº 46 (0028729769)**, para atender o Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Porto Velho, 12 de maio de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0028752872

Portaria nº 220 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Art. 1º - REMARCAR o período do recesso administrativo da servidora abaixo relacionada:

ANA LUCIA PIRES LIMA, ocupante do cargo de Executor de Programa de Informática II, matrícula nº 300159238, que estava programado para **01/08/2022 a 05/08/2022**, conforme Portaria nº 627 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DIOF 247 DE 16/12/2021, referente ao exercício de 2021, remarcando o recesso para o período de **16/05/2022 a 20/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Maio de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0028703215

Portaria nº 215 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando nº 19/2022/SEPOG-GCON (0028528310) constante no processo SEI nº 0035.068397/2022-53.

Art. 1º - REMARCAR o gozo de Férias da servidora abaixo relacionada:

ANA LUCIA PIRES LIMA, ocupante do cargo de Executor de Programa de Informática II, matrícula nº 300159238, que estava programada conforme Portaria nº 1808 de 04 de novembro de 2021 no período de 14/11/2022 a 28/11/2022, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, referente ao exercício de 2022, remarcando as férias para o período de **23/05/2022 a 06/06/2022**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0028687303

Portaria nº 217 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Requerimento (0027572896) constante no processo SEI nº 0035.067946/2022-72 .

Art. 1º - REMARCAR o gozo de Férias da servidora abaixo relacionada:

SANDY VENTURA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente, matrícula nº 300166737, que estava programada conforme Portaria nº 1808 de 04 de novembro de 2021 no período de 08/07/2022 a 06/08/2022, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, referente ao exercício de 2022, remarcando as férias **para o período de 04/07/2022 a 02/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0028693778

Portaria nº 218 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando nº 15/2022/SEPOG-NT (0027848256) constante no processo SEI nº 0035.068093/2022-96.

Art. 1º - REMARCAR o gozo de Férias da servidora abaixo relacionada:

SILVANA ALVES FERREIRA, matrícula nº 300138881, que estava programada conforme Portaria nº 1808 de 04 de novembro de 2021 no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, referente ao exercício de 2022, remarcando as férias **para o período de 03/10/2022 a 01/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0028693896

Portaria nº 219 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Requerimento (0027847169) constante no processo SEI nº 0035.068092/2022-41.

Art. 1º - REMARCAR o gozo de Férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº 300147613, que estava remarcada conforme Portaria nº 268 de 13 de maio de 2021 no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, publicada no DIOF ed. 101 de 17/05/2021, referente ao exercício de 2021, remarcando as férias **para o período de 22/06/2022 a 01/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0028700497

Portaria nº 221 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 38/2022/SEPOG-GDPP(0028558927), e Despacho SEPOG-DIREX (0028641023), constantes no processo SEI 0035.068414/2022-52.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NICKSON NERES DE MOURA, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula **300150157**, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo do 1º período de férias para 17/06/2022 a 26/06/2022 (10 dias), **conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021**. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0028733842

Portaria nº 223 de 12 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Memorando nº 26/2022/SEPOG-CPG (0027508665) e o Despacho SEPOG-DIREX (0027990052), constante no Processo SEI nº 0035.057293/2021-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

JAKELINE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300136201, referente o exercício de **2021**, que estava programado para o período de 18/04/2022 a 07/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0028755867

SEGEP

Portaria nº 4163 de 10 de maio de 2022

Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Carreira de Gestão Governamental e revoga a Portaria nº 8877 de 11 de outubro de 2021.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e cumprindo o disposto no Art. 12. da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, econforme consta o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Processon. 0031.463764/2021-88,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Carreira de Gestão Governamental - COMDEF, de caráter permanente, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I - Gustavo Bodaneze, matrícula 300148651;
- II - Maria dos Santos Farias, matrícula 300000235;
- III - Zelinda Maria dos Santos Abdalla Rebouças, matrícula 300142005;
- IV - Ednelson Monteiro da Silva, matrícula 300068934.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Analisar os processos referentes à Progressão e Promoção dos membros da Carreira de Gestão Governamental;
II - Verificar o atendimento dos requisitos dispostos no Art. 10 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013;

- III - Solicitar esclarecimentos para as partes do processo, visando seu correto andamento;
- IV - Emitir parecer, favorável ou desfavorável, referente à progressão do servidor.
- V - Manifestar-se sobre pedidos de reconsideração e recursos interpostos.

VI - Encaminhar o parecer para homologação do Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013;

Art. 3º Para a aferição dos critérios dispostos no Art. 10 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, será considerado o seguinte:

I - Para o requisito previsto no Inciso IV da referida lei, será exigida a Certidão Negativa da Corregedoria-Geral da Administração;

II - Para o requisito previsto no Inciso V da referida lei, será exigida a Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

III - Para o requisito previsto no Inciso VII da referida lei, serão exigidos os comprovantes dos cursos de capacitação, cuja carga horária deverá somar, no total do período, 80 horas por ano avaliado.

Parágrafo Único: Para a primeira progressão do servidor, deverão ser consideradas como Avaliação Especial de Desempenho Individual as avaliações realizadas para o Estágio Probatório do servidor.

Art. 4º Após o término do estágio probatório as Avaliações Especiais de Desempenho Individual serão realizadas, no que couber, com base no método de avaliação previsto na Portaria SETIC nº 5, de 18 de junho de 2021.

Parágrafo único. A fim de cumprir o previsto no Caput, o servidor encaminhará à COMDEF, a cada ciclo avaliativo, as fichas de avaliação de desempenho devidamente preenchidas, bem como os documentos previstos nos Incisos de I a III do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º A Progressão e Promoção terão efeito a partir da data na qual o servidor tenha completado o interstício necessário.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 8877 de 11 de outubro de 2021 (0021266031).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028711381

Portaria nº 4187 de 11 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 307/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.337077/2021-16,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 037/PAD/SESAU/2021,

R E S O L V E :

I - ABSOLVER a servidora **NAYARA LETÍCIA ALVES DE SOUZA LEITE**, Chefe de Núcleo, matrícula n. 300132542, lotada na SESAU - IV Gerência Regional de Saúde/Ariquemes/RO, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028730669

Portaria nº 4194 de 11 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0029.070963/2022-76,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 7.2.2022, os termos da Portaria n. 8570 de 28 de setembro de 2021, que **Concedeu o afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.10.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024259, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028733236

Portaria nº 4158 de 10 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.067742/2022-79,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 1.4.2022, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterado pela Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, inciso II, art. 45, ao servidor **DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159198, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028710095

Portaria nº 4227 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027758287), Despacho FHEMERON-VPRES- (0027832493), que consta no Processo n. 0052.068107/2022-63,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSELINA ALVES SARAIVA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alvorada D'Oeste, no período de **1.6.2022 a 30.06.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 5º quinquênio de 18.9.2010 a 17.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028744244

Portaria nº 4208 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027670613), Despacho SESAU-CRH-(0027703327), que consta no Processo n. 0036072911/2022-45,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CHRISTIANE MARIA VIEIRA TRINDADE**, Nutricionista, Matrícula n. 300055990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.06.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 24.10.2014 a 23.1.2019.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028738109

Portaria nº 4057 de 09 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.073903/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: RENISVALDO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300018256

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU-URUPÁ/SESAU

Período de Avaliação: **19/09/2012 à 18/09/2014**

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: **19/09/2014**

Período de Avaliação: **19/09/2014 à 18/09/2016**

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: **19/09/2016**

Período de Avaliação: **19/09/2016 à 18/09/2018**

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: **19/09/2018**

Período de Avaliação: **19/09/2018 à 18/09/2020**

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: **19/09/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028657524

Portaria nº 4086 de 09 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.072967/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO

Matrícula: 300154926

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **29/10/2018 à 28/10/2021**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **29/10/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028672356

Portaria nº 4196 de 11 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-CRH (0028601487) os autos do Processo n. 0036.078851/2022-74,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: VILMAR DANIEL CARVALHO COSTA

Matrícula: 300011591

Cargo: Cirurgião Dentista

Lotação: SEMSAU/CEREJEIRAS

Período de Avaliação: **01/08/2011 a 31/07/2013**

Referência: 14

Classe: B

Efeitos Financeiros: **01/08/2013**Período de Avaliação: **01/08/2013 a 31/07/2015**

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: **01/08/2015**Período de Avaliação: **01/08/2015 a 31/07/2017**

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: **01/08/2017****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0028733365

Portaria nº 4105 de 10 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0054.067631/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: REGINEIDE ALVES CUNHA

Matrícula: 300017628

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2018 à 20/08/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028686983

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Serviço de desmontagem, remoção e montagem de 01 (um) Arquivo Deslizante localizado nas dependências da Corregedoria Geral da Administração- SEGEP , para atender as necessidades do Núcleo de Arquivo Oficial - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.053941/2022-01.

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada emdesmontagem, remoção e montagem de 01 (um) Arquivo Deslizante localizado nas dependências da Corregedoria Geral da Administração- SEGEP para o Núcleo de Arquivo Oficial - SEGEP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Desmontagem, remoção e montagem de 01 (um) Arquivos Deslizante com acionamento mecânico.	Sv	01

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 12/05/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 16/05/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO, 09 de maio de 2022.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028739055

Portaria nº 4138 de 10 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.068394/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, alterada pela Lein. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS

Matrícula: 300064291

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **14/02/2020 à 13/02/2022**

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028704648

Portaria nº 4137 de 10 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

considerando os autos do Processo n.0049.068439/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA

Matrícula: 300017671

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **22/08/2018 à 21/08/2020**

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: **22/08/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028704566

Portaria nº 4144 de 10 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.071657/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: TIELI MARTINS CAVALCANTE

Matrícula: 300149070

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: **18/04/2018 à 17/04/2021**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028706285

Portaria nº 4157 de 10 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.067553/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ODINALVA BASTOS ROCHA

Matrícula: 300094187

Cargo: Técnica em Enfermagem

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: **09/11/2017 a 08/11/2019**

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: **09/11/2019**

Período de Avaliação: **09/11/2019 a 08/11/2021**

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: **09/11/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028710070

Portaria nº 4160 de 10 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.041432/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: WANDERLEI RUFFATO

Matrícula: 300093442

Cargo: Enfermeiro

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 03/11/2017 a 02/11/2019

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/11/2019

Período de Avaliação: 03/11/2019 a 02/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028710261

Portaria nº 4224 de 11 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.071099/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LUAN HENRIQUE MELO DA SILVA

Matrícula: 300145610

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CDA-ARIQUEMES/SESAU

Período de Avaliação: **13/12/2017 à 12/12/2020**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **13/12/2020**Período de Avaliação: **13/12/2020 à 12/12/2021**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **13/12/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028743518

Portaria nº 4216 de 11 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Considerando, Requerimento 0023115463), Despacho FHEMERON-NRH (0027700745), que consta nos autos do Processo n. 0052.245973/2018-06,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n.2972/NCSR/SEGEP, de 7.4.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **GILMAR NUNES**, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula n. 300036480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes

ONDE SE LÊ:

no período **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 7º quinquênio de 12.6.2016 a 11.6.2021

LEIA-SE:

no período **1.6.2022 a 31.7.2022, 01.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 7º quinquênio de 12.6.2016 a 11.6.2021

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028742402

Portaria nº 4162 de 10 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.078833/2022-92,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO

Matrícula: 300097223

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: **13/05/2020 a 12/05/2022**

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: **13/05/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028711112

Portaria nº 4156 de 10 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067902/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LINDEGLACIENE FERNANDES DA SILVA VIEIRA

Matrícula: 300143144

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: **21/08/2017 a 20/08/2020**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **21/08/2020**

Período de Avaliação: **21/08/2020 a 20/08/2021**

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: **21/08/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028709753

Portaria nº 4221 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027732774), Despacho SESAU-CRH (0027770489), que consta no Processo n. 0036.074178/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300057729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 3º quinquênio de 28.2.2015 a 27.2.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
 Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028743197

Portaria nº 4225 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-DC- (0027501449), Despacho SESAU-CRH (0027595953), que consta no Processo n. 0053.067902/2022-24.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CYNTHIA KUPLICH DE OLIVEIRA PULLIG**, Fonoaudiólogo, Matrícula n. 300123331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondonia-CEMETRON, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2013 a 26.3.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
 Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028743694

Portaria nº 4150 de 10 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.008117/2022-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOEL DUARTE SILVA

Matrícula: 300092881

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/10/2019 a 27/10/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Portaria nº 4192 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETE FATIMA PERINI**, Enfermeiro, Matrícula n. 300022541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 30.4.2005 a 29.5.2010.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028732591

Portaria nº 4148 de 10 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.026270/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DANIEL ALVES CONSTANTINO

Matrícula: 300076266

Cargo: Motorista

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: **26/06/2018 a 25/06/2020**

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/06/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0028707181

Portaria nº 4170 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-GRS1 (0028045814), que consta nos autos do Processo n. 0036.606315/2021-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2888/NCSR/SEGEPE, de 05.4.2022, à servidora **NOELIA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Jaru,

ONDE SE LÊ:

noperíodo de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 6º quinquênio de 4.6.2015 a 7.1.2022.

LEIA-SE:

noperíodo de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 6º quinquênio de 4.6.2015 a 7.1.2022.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028722958

Portaria nº 4172 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024483853), Despacho SEDUC-GLOT (0027852935), que consta no Processo n. 0029.074951/2011-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIGIA OLIVEIRA DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300125183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.8.2013 a 1.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028724855

Portaria nº 4130 de 10 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-3DP-PVHO 27292008, Despacho PC-DGA 0027527525, que consta no Processo n. 0019.071555/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ATAIDES DE LIMA MATIAS**, Agente de Policia, Matrícula n. 300103996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 01.12.2011 a 30.11.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028696521

Portaria nº 4183 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC- EEEFM150 (0024321570), Despacho SEDUC-GLOT (0027854725), que consta no Processo n. 0029.072803/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSEMAR ALVES SANTANA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300022994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028728063

Portaria nº 4171 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-COSAD 0027688855, Despacho SESAU-CRH 0027703400, que consta no Processo n. 0036.073946/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099836, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2015 a 4.7.2020.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028724322

Portaria nº 3996 de 05 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.073061/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do (a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300147805	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	Técnico em Enfermagem	28/02/2018	27/02/2021	02	A	28/02/2021
300147667	ALINE WALTER RECOLIANO FAGUNDES	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/2018	21/02/2021	02	A	22/02/2021
300147020	ANDRÉ DA SILVA CORREIA	Agente em atividades Administrativas	01/02/2018	31/01/2021	02	A	01/02/2021
300147671	ANDREZA DE ANDRADE PINTO	Enfermeiro	22/02/2018	21/02/2021	02	A	22/02/2021
300147517	AURIANA KELLI LEAL SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/02/2018	20/02/2021	02	A	21/02/2021
300147673	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	Agente em atividades Administrativas	22/02/2018	21/02/2021	02	A	22/02/2021
300147511	CRISTIANI VIÇOZI GASPARI	Agente em atividades Administrativas	21/02/2018	20/02/2021	02	A	21/02/2021
300147434	EMILY SIQUEIRA RUTSATZ	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2018	07/02/2021	02	A	08/02/2021
300147005	GEORGIE ALEXANDRE PICHEK	Agente em atividades Administrativas	02/02/2018	01/02/2021	02	A	02/02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028598539

Portaria nº 4168 de 11 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 37259 (0028623588), Desp. SEGEP-CGRH 0028672816, Desp. SEGEP-NAPF 0028699194, que consta nos autos do Processo n. 0021.085876/2022-93,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM/Porto Velho, a contar de **01.06.2018**, a servidora **EDINALVA FERREIRA COUTO ALVES**, SIAPE nº 3046380, Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028722089

Portaria nº 4206 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-CRH 0028654502, que consta nos autos no Processo n. 0002.538969/2021-71,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 2398/SEGEPE-NCSR de 23.3.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300136196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, o período de **01.05.2022 a 31.07.2022**, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2015 a 25.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028737789

Portaria nº 4209 de 11 de maio de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 377 (5939768), Desp. POC-NRH 0028671671, Desp. SEGEPE-NAPF 0028685280, que consta nos autos do Processo n. 0063.203802/2019-53,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, a contar de **01.03.2018**, o servidor **JOSE EVANGELISTA DE MELO**, SIAPE nº 3037625, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028739386

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **201/2022/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.378465/2021-10

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo (café e açúcar), para atender as necessidades a Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido desta Superintendência estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R \$ 97.904,08**. DATA DE ABERTURA: **06 de junho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 11 de maio de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0028732723

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º **916/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.133848/2021-09**. Objeto: Sistema de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais, com vistas a atender a demanda do departamento de cirurgia geral e Sub - Especialidadesdeste Hospital de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de **12 (doze) meses**. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 05, 12, 14, 15, 16 e 18** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)** e **PARA OS DEMAIS LOTES**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17**. Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 6.264.938,55**.

Data de Abertura: **25/05/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 11 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0028722465

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Superintendente, torna pública aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 173/2021/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.422515/2020-71. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos para renovação da Infraestrutura de redes e parque de TI das unidades da PMRO, **fica REVOGADO**, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93. Em consonância com os motivos expostos no documento ID (0028659014) e decisão da Autoridade Competente do ID (0028727370), em virtude de existência de vício insanável, qual seja, erro material quanto a publicação de horários divergentes entre Adento Modificador, Edital e Sistema *Comprasnet*, dando a abertura da sessão pública, conforme preceitua o art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002. Deste modo, NOTIFIQUE - SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0028727370

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:0032.158915/2021-79

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de materiais de divulgação, para atender as necessidades desta SEJUCEL

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no qual solicita a alteração do Anexo I, e II - Termo de Referência e Quadro Estimativo.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 31 de Maio de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL
Mat. 300130075

Protocolo 0028755081

AVISO

DE SUSPENSÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Pregão Eletrônico Nº. 786/2021/ALFA/SUPEL/RO.**Processo Nº:** 0033.226637/2021-80

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, visando atender à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, na expansão do Plano Estadual de Classificação no Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **18/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA, para atualização do quadro estimativo, devido ao Pedido de Esclarecimento**. Por fim, assim que as **atualizações e modificações** forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sítio a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfa.supelro@gmail.com. Publique-se. Porto Velho, 04 de maio de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0028756843

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0070.494809/2021-08 SETIC. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço de instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material e de empresa para o fornecimento de materiais elétricos. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos deste pregão foram adjudicado à empresa: **R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 84.602.051/0001-83**, para os lotes: 1 e 2 pelo critério de menor preço; Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 12 de maio de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0028749051

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 157/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	12/ 05/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/ 05/2022	Processo nº	0019.575044/ 2021-22
Órgão Participante:	Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/ RO				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), troca de almofadas e borrachas de polímero, cópias de chaves de portas e substituição de fechaduras em geral, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por

cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO

ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carimbo automático autotintável tamanho 14 x 38mm fabricado em fotopolímero completo, incluindo refil, resina, tinta e customização. Produto de referência: Colop Printer e20 ou similar.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 35,35	R\$ 35,35	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0002	Carimbo automático autotintável tamanho 18 x 47mm, fabricado em fotopolímero completo, incluindo refil, resina, tinta e customização. Produto de referência: Colop Printer e30 ou similar.	300,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 45,50	R\$ 45,50	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0003	Carimbo automático autotintável tamanho 30 x 69mm, fabricado em fotopolímero completo, incluindo refil, resina, tinta e customização. Produto de referência: Colop Printer c50 ou similar.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 58,98	R\$ 58,98	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0004	Carimbo automático autotintável tamanho 37 x 76mm, fabricado em fotopolímero completo, incluindo refil, resina, tinta e customização. Produto de referência: Colop Printer c60 ou similar.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 70,00	R\$ 70,00	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0005	Carimbo automático autotintável tamanho 43 x 43mm (quadrado), fabricado em fotopolímero completo, incluindo refil, resina, tinta e customização. Produto de referência: Colop Printer Q40 ou similar.	250,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 58,13	R\$ 58,13	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0006	Carimbo automático autotintável redondo tamanho 24 mm, fabricado em fotopolímero completo, incluindo refil, resina, tinta e customização. Produto de referência: Colop Printer 24 ou similar.	350,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 43,62	R\$ 43,62	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0007	Troca de borracha de polímero, compatível com o Item 001 com customização.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 18,69	R\$ 18,69	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0008	Troca de borracha de polímero, compatível com o Item 002 com customização.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 24,67	R\$ 24,67	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0009	Troca de borracha de polímero, compatível com o Item 003 com customização.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 21,83	R\$ 21,83	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0010	Troca de borracha de polímero, compatível com o Item 004 com customização.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 21,83	R\$ 21,83	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME

0011	Troca de borracha de polímero, compatível com o Item 005 com customização.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 21,83	R\$ 21,83	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0012	Troca de borracha de polímero, compatível com o Item 006 com customização.	150,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 21,83	R\$ 21,83	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0013	Refil entintado para Carimbo autotintável tamanho 14 x 38mm, compatível com o Item 001.	100,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 8,95	R\$ 8,95	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0014	Refil entintado para Carimbo autotintável tamanho 18 x 47mm, compatível com o Item 002.	100,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 7,96	R\$ 7,96	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0015	Refil entintado para Carimbo autotintável tamanho 30 x 69mm, compatível com o Item 003.	100,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 20,48	R\$ 20,48	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0016	Refil entintado para Carimbo autotintável tamanho 37 x 76mm, compatível com o item 004	100,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 15,98	R\$ 15,98	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0017	Refil entintado para Carimbo automático autotintável quadrado tamanho 43 x 43mm, compatível com o Item 005.	100,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 8,91	R\$ 8,91	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0018	Refil entintado para Carimbo automático autotintável redondo tamanho 24mm, compatível com o Item 006.	100,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 10,63	R\$ 10,63	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0019	Carimbo numerador automático com 08 (oito) dígitos, corpo em aço inoxidável super resistente. Produto de Referência: Nova Era 126A	25,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 189,75	R\$ 189,75	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0020	Tinta à base de óleo para carimbo numerador automático, frasco de aproximadamente 30ml, cor preta, compatível com o Item 019. Produto de Referência: Nova Era 126A	25,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 11,54	R\$ 11,54	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0021	Almofadas ou Refil para Carimbo numerador automático com 06 dígitos, compatível com o Item 019.	25,00	UNIDADE	NYKON	R\$ 24,28	R\$ 24,28	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

01.088.055/ 0001-68	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME	Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro	CAMPO GRANDE - MS	Cicero Sobral	Prado 44	231.077.401- (67) 3253- 0701
------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	------------------	-------------	------------------------------------

Protocolo 0028722200

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 052/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	12/ 05/2022	Data da Publicação da Homologação:	04/ 05/2022	Processo nº	0019.343967/ 2021- 17
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza, higiene e material de copa e cozinha**, tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	2.100,00	PCT	DOCE DIA	R\$ 8,18	R\$ 8,18	0,00	NORTE DISTUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
0002	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	1.500,00	SACHE	BARRA AL COOL	R\$ 0,10	R\$ 0,10	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA
0003	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar	400,00	CX	MARATA	R\$ 3,49	R\$ 3,24	-7,16	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA

0004	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italac.	400,00	PCT	ITALAC	R\$ 13,72	R\$ 13,71	-0,07	NORTE DISTUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
0005	Água sanitária, alvejante, cloro, garrafa com 1000ml, de acordo com a RDC 59/2010 Anvisa, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e portaria Anvisa 89, com qualidade similar às marcas Qboa ou Qbel	3.000,00	UND	GBEL	R\$ 2,59	R\$ 2,29	-11,58	START SHOP GLOBAL LTDA
0006	Álcool etílico líquido hidratado a 70%, embalado em garrafa plástica de 01 litro com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde, qualidade similar à marca Santa Cruz ou Asseptgel ou Vic Pharma	4.500,00	UND	MEGAQUIMICA	R\$ 13,43	R\$ 8,27	-38,42	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0007	Álcool em gel antisséptico 70% com fragrância suave, anti ressecamento da pele, com alto índice de eliminação de bactérias, embalado em recipiente plástico de 500 ml, com qualidade similar às marcas Giovanna Baby ou Hi Clean.	3.800,00	UND	MEGAQUIMICA	R\$ 11,27	R\$ 6,56	-41,79	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0008	Álcool em gel antisséptico 70%, anti ressecamento da pele, com alto índice de eliminação de bactérias, embalado em recipiente plástico de 60 ml, com qualidade similar às marcas Giovanna Baby ou Uniqcare	1.500,00	UND	MEGAQUIMICA	R\$ 2,17	R\$ 2,17	0,00	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0009	Aromatizador spray odorizante para ambiente, fragrâncias diversas, embalagens de 120 ml.	1.500,00	UND	ULTRA FRESH	R\$ 9,70	R\$ 8,49	-12,47	SANIGRAN LTDA. - ME
0010	Balde plástico , capacidade para 10 litros, com alça em aço zinkado em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados.	500,00	UND	ARQPLAST	R\$ 12,08	R\$ 6,59	-45,45	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0011	Canecão (Caneca) de alumínio com alça de baquelite, capacidade para 2 litros.	90,00	UND	AL CEARÁ / SIMILAR	R\$ 36,10	R\$ 36,10	0,00	Mauricio Martins de oliveira
0012	Copos plásticos descartáveis para água, com capacidade para 180 ou 200 ml, cor transparente, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	8.000,00	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 4,35	R\$ 4,12	-5,29	START SHOP GLOBAL LTDA

0013	Copos plásticos descartáveis para café, com capacidade para 50 ml, transparente ou incolor, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	3.500,00	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 2,18	R\$ 2,18	0,00	START SHOP GLOBAL LTDA
0014	Prato redondo descartável, cor transparente, diâmetro aproximado 15cm, confeccionado em poliestireno, não tóxico, pacote com 10 unidades.	300,00	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 2,23	R\$ 1,40	- 37,22	START SHOP GLOBAL LTDA
0015	Copo de vidro transparente tipo americano, capacidade entre de 180ml e 200ml, caixa com 06 unidades.	150,00	CX	NADIR FIGUEREIDO	R\$ 8,76	R\$ 8,76	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA
0016	Coador em tecido para café, 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 12cm.	200,00	UND	MC FLANELAS	R\$ 10,20	R\$ 8,00	- 21,57	START SHOP GLOBAL LTDA
0017	Cesto telado, capacidade para 10 litros, altura 25,5 cm e diâmetro 25 cm.	300,00	UND	ARQPLAST	R\$ 8,15	R\$ 3,92	- 51,90	START SHOP GLOBAL LTDA
0018	Desentupidor de pia, material bocal, em plástico flexível, cabo plástico, comprimento mínimo de 15 cm e máximo de 20 cm.	150,00	UND	CARVALHO	R\$ 8,63	R\$ 8,63	0,00	ECOLIMEIRELI - EPP
0019	Desentupidor para vaso sanitário, material bocal, em plástico flexível, cabo plástico, comprimento mínimo 55 cm e máximo 70 cm.	150,00	UND	CARVALHO	R\$ 9,25	R\$ 9,25	0,00	ECOLIMEIRELI - EPP
0020	Desinfetante para banheiros e sanitários, contendo na embalagem a data de fabricação, validade. Fragrância de eucalipto, pinho ou herbal, com validade mínima de 12 meses contados do recebimento, acondicionado em frascos plástico de 1 litro.	3.000,00	UND	ALVEJAX	R\$ 8,21	R\$ 4,73	- 42,39	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
0021	Detergente líquido, concentrado, frasco plástico 500ml, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável, com qualidade similar à marca Ypê ou Limpol.	2.500,00	UND	AZULIM	R\$ 2,13	R\$ 1,60	- 24,88	START SHOP GLOBAL LTDA
0022	Desodorizador de ar, acondicionado em frasco de 360 a 400 ml, aerosol ambiental, ação neutralizante. FrAGRâNCIAS diversas. prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento, ideal para neutralizar os maus odores de banheiro, com qualidade similar às marcas Glade, Air Wick ou Sanol ou Urca	2.000,00	UND	ULTRA FRESH	R\$ 9,70	R\$ 8,70	- 10,31	SANIGRAN LTDA. - ME

0023	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, com qualidade similar à marca Bombril ou Assolan	750,00	UND	LUSTRO	R\$ 1,62	R\$ 1,58	-2,47	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA
0024	Esponja sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo 100x70x18mm, pacote com 03 unidades, com qualidade similar à marca Scotch-Brite ou 3M.	1.200,00	UND	BETTANIN	R\$ 1,84	R\$ 0,61	-66,85	START SHOP GLOBAL LTDA
0025	Escova esfrega chão com cabo 1,20m, dimensões 26x5x3,5 cm, cerdas de pet 0,50mm onduladas.	400,00	UND	PEROVINHA	R\$ 12,77	R\$ 6,35	-50,27	Ellomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
0026	Escova de lavar roupa, base plástica, cerdas de nylon, dimensões: 12,4cm x 6,3cm.	400,00	UND	LIMPAMANIA	R\$ 3,50	R\$ 2,54	-27,43	START SHOP GLOBAL LTDA
0027	Espanador de pó em pena, lavável, reutilizável, tamanho 30 ou 40cm .	200,00	UND	SHANGRI-LA	R\$ 22,47	R\$ 20,00	-10,99	START SHOP GLOBAL LTDA
0028	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	450,00	UND	LIMPAMANIA	R\$ 9,37	R\$ 5,26	-43,86	START SHOP GLOBAL LTDA
0029	Fósforos palito longo, caixa grande, confeccionado em madeira, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, área de riscagem com vita util compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 240 palitos, composição: fosforo, clorato de postássio e aglutinantes.	250,00	CX	BILLA	R\$ 4,39	R\$ 4,38	-0,23	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0030	Flanela, 100% algodão, 38 x 58 cm.	2.000,00	UND	ITATEX	R\$ 2,93	R\$ 2,12	-27,65	START SHOP GLOBAL LTDA
0031	Garrafas plástico pet, com isolamento térmico em PU, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça.	100,00	UND	THERMOFORT	R\$ 44,62	R\$ 44,50	-0,27	JULIANA A. DE JESUS ATAC VAREJO
0032	Garrafa térmica, sistema bomba de pressão, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox escovado, capacidade mínima de 1,8 litros, com alça, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas.	70,00	UND	INVICTA OU SIMILAR	R\$ 143,59	R\$ 74,28	-48,27	Mauricio Martins de oliveira
0033	Garrafa térmica, sistema bomba de pressão, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox escovado, capacidade mínima de 1 litro, com alça, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas, com qualidade similar às marcas Termolar ou Invicta.	80,00	UND	UNITERMI	R\$ 143,59	R\$ 62,47	-56,49	FABRICIO RACHADEL COSTA - ME
0034	Inseticida multi inseto, aerosol, fórmula à base de água e dermatologicamente testada, embalagem c/ 300 ml.	2.000,00	UND	INSECT FREE	R\$ 8,73	R\$ 7,52	-13,86	SANIGRAN LTDA. - ME

0035	Jogo com 06 xícaras para café com pires, em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade, capacidade das xícaras de 90 ml, .	100,00	JOGO	NADIR	R\$ 70,89	R\$ 69,47	-2,00	OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
0036	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 100 litros.	100,00	UND	SUPERPRO BETTANIN	R\$ 241,28	R\$ 125,13	-48,14	VINICIUS DA CUNHA JUSTINIANO
0037	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 60 litros.	150,00	UND	JAGUAR	R\$ 66,68	R\$ 52,00	-22,02	START SHOP GLOBAL LTDA
0038	Lixeira coletora p/ copos plásticos descartáveis de agua, com coletor único, confeccionada em plástico resistente com base apropriada para piso.	150,00	UND	NOBRE	R\$ 31,11	R\$ 26,83	-13,76	Med Sud Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
0039	Suporte para Copo Agua Plástico Descartável de 180ml, com Dispenser Automático, confeccionado em plástico de alta resistência, cor branca.	150,00	UND	NOBRE	R\$ 43,55	R\$ 43,55	0,00	Med Sud Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
0040	Limpa vidros concentrado com gatilho, frasco com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, com prazo de validade não inferior 12 (doze) meses da data do recebimento, qualidade similar às marcas CIF, Limpol ou Veja.	1.200,00	UND	AZULIM	R\$ 8,62	R\$ 8,62	0,00	START SHOP GLOBAL LTDA
0041	Limpa alumínio, neutro, validade 24 meses, frasco com aproximadamente 500 ml.	500,00	UND	LIMPEX	R\$ 3,51	R\$ 3,04	-13,39	NORTE DISTUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
0042	Limpa pedra, concentrado, para pisos rústicos, frasco com aproximadamente 2 litros.	2300,00	UND	POLITRIZ	R\$ 39,31	R\$ 13,66	-65,25	NORTE DISTUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
0043	Lustra móveis, lavanda, frasco com aproximadamente 200 ML.	350,00	UND	BUTTERFLY	R\$ 4,36	R\$ 4,26	-2,29	ECOLIMEIRELI - EPP
0044	Limpador multiuso, recomendado para Chão, Plástico, Vidro, Espelho, Parede, Azulejo, acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 ml, fragrâncias Lavanda, Floral ou Limão, com qualidade similar às marcas CIF, Veja ou Ypê.	2.000,00	UND	FACILITA	R\$ 2,65	R\$ 2,65	0,00	ECOLIMEIRELI - EPP

0045	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "G"	1.500,00	PAR	MBLIFE	R\$ 4,68	R\$ 3,23	- 30,98	Medsud Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
0046	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "M"	1.800,00	PAR	MBLIFE	R\$ 3,66	R\$ 3,12	- 14,75	Medsud Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
0047	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "P"	1.800,00	PAR	MBLIFE	R\$ 3,82	R\$ 3,12	- 18,32	Medsud Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
0048	Luva de proteção em borracha nitrílica em látex 100%, tamanho G, Caixa c/ 100 unidades.	200,00	CX	MEDIX NITRILICA AZUL	R\$ 28,03	R\$ 27,00	- 3,67	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0049	Luva de proteção em borracha nitrílica em látex 100%, Tamanho M, Caixa c/ 100 unidades.	200,00	CX	MEDIX NITRILICA AZUL	R\$ 26,28	R\$ 25,75	- 2,02	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0050	Naftalina em bolas, embalagem de 50 g.	600,00	UND	SANILAR	R\$ 2,36	R\$ 2,36	0,00	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0051	Pá para lixo, cabo de madeira de 80 cm, base polietileno 19x19 cm.	350,00	UND	GAUCHA	R\$ 14,75	R\$ 6,43	- 56,41	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0052	Pano de chão, tipo saco alvejado, em 100% algodão, tamanho mínimo de 39x62cm, com qualidade similar à marca Caebi	2.500,00	UND	C.R.DM	R\$ 3,62	R\$ 2,88	- 20,44	DARLAN ROSSIOLI 03044525055
0053	Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medida mínima 20 x 20 cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material, com registro FSC - forma ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 1000 folhas 20x20cm, sem cheiro, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão.	1.800,00	PCT	SULPEL	R\$ 13,80	R\$ 11,97	- 13,26	MAGAZINE MENEGHEL LTDA

0054	Papel toalha em rolo (bobina), folha simples, 100% celulose virgem, tamanho 20cm de largura e 200 metros de comprimento, não picotado, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão. Pacote com 06 rolos.	500,00	PCT	PIRAY	R\$ 64,14	R\$ 64,14	0,00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
0055	Papel toalha, pacote com 02 rolos com mínimo de 60 folhas cada rolo, tamanho mínimo da folha de 19,0cm x 22,0cm, com qualidade similar à marca Residence ou Mili.	1.200,00	PCT	MILI	R\$ 3,64	R\$ 3,33	-8,52	START SHOP GLOBAL LTDA
0056	Pulverizador de plástico, capacidade para 500 ml, cor transparente, com gatilho.	500,00	UND	WP	R\$ 8,52	R\$ 4,79	-43,78	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI ME
0057	Rodo em polipropileno, borracha dupla, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão de 40 cm x 1,25 m, com cabo de madeira.	350,00	UND	VASSOURAS CARVALHO	R\$ 8,60	R\$ 6,07	-29,42	START SHOP GLOBAL LTDA
0058	Rodo em polipropileno, borracha dupla, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão de 60 cm x 1,25 m, com cabo de madeira.	350,00	UND	CARVALHO	R\$ 10,59	R\$ 8,57	-19,07	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI ME
0059	Rodo para pia, em prolipopileno/ borracha, contendo alça para perdurar, tamanho aproximado de 20 cm, em plástico.	200,00	UND	VIDAL	R\$ 4,13	R\$ 3,80	-7,99	START SHOP GLOBAL LTDA
0060	Sabão em barra glicerinado, testado dermatologicamente e 100% biodegradável, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	100,00	PCT	START	R\$ 7,99	R\$ 7,80	-2,38	START SHOP GLOBAL LTDA
0061	Sabão em pó, concentrado, azul, pacote com 1kg.	3.000,00	PCT	START	R\$ 9,91	R\$ 4,32	-56,41	START SHOP GLOBAL LTDA
0062	Sabonete líquido cremoso perolado, antisséptico, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexona, Lux, Asseptgel	800,00	UND	CICLOFARMA	R\$ 28,15	R\$ 26,33	-6,47	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0063	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 30 lts, pct c/ 20 unidades.	1.800,00	PCT	RAVA	R\$ 4,67	R\$ 4,65	-0,43	ECOLIMEIRELI - EPP
0064	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 60 lts, pct. c/ 25 unidades.	1.500,00	PCT	RAVA	R\$ 11,68	R\$ 11,40	-2,40	ECOLIMEIRELI - EPP
0065	Soda cáustica em pó para uso geral, pacote c/ 1 kg.	600,00	UND	GIOCA	R\$ 22,15	R\$ 11,56	-47,81	START SHOP GLOBAL LTDA
0066	Suporte para mangueira flex para jardim, 40 metros, 1/ 2 pol.	80,00	UND	KALA	R\$ 202,81	R\$ 198,70	-2,03	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI ME

0067	Toalha de rosto felpuda, tecido 100% algodão, gramatura 270 g/ m2, tamanho 45 x 70 cm, cor branca.	200,00	UND	CLAMATEX	R\$ 13,10	R\$ 8,79	- 32,90	OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
0068	Toalha para Piso Felpuda, confeccionada em 100% algodão, textura listrada, Dimensões: 45cm X 70cm, Cores: Azul Marinho, Marrom Verde Musgo ou Preto.	250,00	UND	TOALHA SHOW / SIMILAR	R\$ 23,00	R\$ 13,44	- 41,57	Mauricio Martins de oliveira
0069	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	50,00	UND	MARISKAP	R\$ 133,71	R\$ 56,64	- 57,64	L.P. DE BORBA & CIA LTDA
0070	Válvula gatilho pulverizador, em plástico, cor branca, kit com 10 unidades, acompanha pescante transparente, tamanho: 7,74 x 5,7 x 5,7 cm.	100,00	PCT	WP	R\$ 46,40	R\$ 46,40	0,00	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
0071	Vassoura c/ cepa de plástico e c/cerdas de nylon, com cabo 1,20 .	400,00	UND	GAUCHINHA SOFT	R\$ 9,55	R\$ 5,75	- 39,79	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0072	Vassoura de piaçava para uso externo, com cabo de 1,20cm.	400,00	UND	CARVALHO	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
0073	Vassoura de pelo sintético, 30 cm com cabo de 120 cm.	400,00	UND	CARVALHO	R\$ 12,95	R\$ 7,00	- 45,95	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
0074	Vassoura limpa teto nylon, espanador de poeira, cabo longo alcance, com prolongador de até 3 mt.	150,00	UND	CARVALHO	R\$ 28,00	R\$ 28,00	0,00	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
37.306.014/0001-48	NORTE DISTUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Av Jamari, 2186 Quadra Especial 05, 05 - : Setor 01	ARIQUEMES - RO	ANDERSON JOSE GONCALVES	582.078.30263	: (69) 98412-6920
34.308.216/0001-30	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA	RUA ALGODEIRO SALA A, 5260 - COHAB	PORTO VELHO - RO	HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	420.488.182-34	(069)99919-3366/ 992693707
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	Avenida Brasil, 2540. Bairro Nova Brasília,-	JI-PARANA - RO	Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes	018.479.162-60	(69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040

02.475.985/ 0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	PAULO PEDRO STOCO	043306728-47	(69) 35215181
15.153.524/ 0001-90	SANIGRAN LTDA. - ME	RUA JACOB GUBAUA, 250 - LAMENHA GRANDE	ALMIRANTE TAMANDARE - PR	ALEXANDRE STRESSER	046.878.919- 77	(41) 3151- 0688/ 9660- 9953
26.950.671/ 0001-07	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA	Rua Peru, 80 - Centro	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	036.247.510- 50	(55) 3739- 1043
41.436.770/ 0001-69	Mauricio Martins oliveira	Rua nossa senhora de Fátima, 67 - São Benedito	SANTA LUZIA - MG	Mauricio Martins oliveira	080.246.608- 73	31 98739- 4668 / 98411-6244
17.221.558/ 0001-08	ECOLIMEIRELI - EPP	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	981.741.777- 87	(69) 3422- 1919/ 9975- 8981
22.685.459/ 0001-09	JPX COMERCIO FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI ME	Rua Antonio Maria Valenca, 6008 - Aponiã	PORTO VELHO - RO	JHOAN PIERRE M. BILIO	034.573.902- 74	(69) 3026- 7005 / 3026-7008
41.752.554/ 0001-22	Ellomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Rua Princesa Isabel, 185, sala 2, Centro,-	BARAO DE COTEGIPE RS	NATALIA MOSENA CAPELETI	023.515.230- 75	(54) 3523- 2036/ (54) 9 9905-1612
12.811.487/ 0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980.590.090- 87	(54) 3519- 0140/ 98433-6388
34.016.697/ 0001-00	JULIANA A. DE JESUS ATAC VAREJO	Rua Cinco, 371 CS-1,-	CONTAGEM - MG	JULIANA ALMEIDA JESUS	038.743.686- 37	(31) 4112- 6426 / 97519-1153
33.618.396/ 0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA - ME	RUA MANOEL PORTO FILHO, 241 - FORQUILHINHA	SAO JOSE SC	FABRICIO RACHADEL COSTA	085.819.769- 30	(48) 3247- 0994 3247-0737
31.354.105/ 0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	Rua 13 S/ N Qd.02 Lt.07 casa 02, , - Residencial Recanto Sonhado	INHUMAS GO	Divino Geraldo de Meneses	371.269.891- 72	(62) 9 8238- 7264
43.264.926/ 0001-05	VINICIUS DA CUNHA JUSTINIANO	Avenida Vidabella, 7461 - Planalto	PORTO VELHO - RO	VINICIUS DA CUNHA JUSTINIANO	025.824.022- 90	(69) 99217- 3166
44.657.316/ 0001-26	Medsud Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	Rua 25 de agosto, , 366 Boqueirão	CURITIBA PR	RENAN PAULO POLETTI	088.260.829- 01	(41) 99972- 3935
15.335.703/ 0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B- CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252- 91	(69) 2141- 8460 / 2141-8463 / 8405- 2126
44.649.512/ 0001-59	DARLAN ROSSIOLI 03044525055	Rua João Agostini , -	PONTE PRETA - RS	DARLAN ROSSIOLI	030.445.250- 55	(54) 99120- 4884 / 99634-1097
01.942.594/ 0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	Av. Ângelo Caleffi., 365 - Centro	BARAO DE COTEGIPE RS	Jean Carlos Meneghel	008.436.290- 10	(54) 3523- 1349
24.584.199/ 0001-00	BRS SERVICOS MONTAGENS ESTRUTURAS EIRELI	Av. Sete de setembro, Sala C, 1991 - Nossa Senhora das Graças	PORTO VELHO - RO	CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL	000.481.062- 75	(69) 99224- 0583

78.796.778/ 0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1530 - VILA IZABEL	CURITIBA PR	Luiz Borba	060.497.299- 72	(41) 3345- 6068 / 3345-6068
------------------------	--------------------------	--	----------------	------------	--------------------	-----------------------------------

Protocolo 0028713427

SEPAT

Portaria nº 37 de 02 de maio de 2022

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** servidora **Amanda Fernandes Borges**, Assessor Técnico I, matrícula **300157755**, para exercer os atos de **Responsável pelo Setor de Transportes** no âmbito desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0028474716

Portaria nº 42 de 12 de maio de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º [Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008](#), que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando também a orientação do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#), e a necessidade de atualização do Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2020-2023, para a unidade gestora 13009 e 130019, que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2020-2023.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 25, de 23 de fevereiro de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG- 13009- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	David Inácio dos Santos	585.526.184-00	300155743	Acesso UO	davidinacio67@hotmail.com	Superintendente
1º Membro	Paulo Alves	004.969.978-40	300154317	Acesso UO	pauloalves_3p@hotmail.com	Gerente Administrativo e Financeiro
2º Membro	Maria Auxiliadora Correa Bessa	326.366.792-00	300172503	Acesso UO	bessa.auxi@gmail.com	Agente Administrativo
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO

2119 - Meu Imóvel Legal	HannyellerB. Alecrim	510.085.722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Gerente
2118 - Modernização do sistema de gestão patrimonial	Izabel Cristina Ferreira dos Santos	886.060.072-34	300164071	Acesso UO	izabel.willian@icloud.com	Gerente
1015 - Gestão Administrativa do poder Executivo	Ellen Cristina Souza da Costa	788.476.922-15	300134319	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Gerente

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Laura Betânia dos Santos Cavalcante	880.230.282-00	300150150	Acesso UO	gpi@sepat.ro.gov.br
Daniele Carvalho de Freitas Pires	985.404.672-91	300135819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130019 - FRFUR**MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	David Inácio dos Santos	585.526.184-00	300155743	Acesso UO	davidinacio@hotmail.com	Superintendente
1º Membro	Paulo Alves	004.969.978-40	300154317	Acesso UO	pauloalves_3p@hotmail.com	Administrativo e Financeiro
2º Membro	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	326.366.792-00	300172503	Acesso UO	bessa.auxi@gmail.com	Agente Administrativo

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2129 - Programa Estadual de Regularização fundiária	HannyellerB. Alecrim	510.085.722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Gerente

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Daniele Carvalho de Freitas Pires	854.046.72-91	300135819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

ELLEN CRISTIANE S. DA COSTA

Assessora Técnica Especial – SEPAT

Diretora - Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022 (0028084612)

Protocolo 0028758842

COGES

Portaria nº 98 de 04 de maio de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando ainda, o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021; regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 01 de Maio de 2022, o servidor **Leandro de Lima Martins**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300149573, RO-009579/0-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, contador titular designado na Contadoria Central de Conformidade Contábil UG 110020. Desta forma, fica refeita a designação setorial do servidor, alterando-se portanto a Portaria 07 (0023492036).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2022.

Órgãos	Analista Contábil Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
COGES	Leandro de Lima Martins	Contadoria Central de Conformidade Contábil	110020	300149573	021.253.122-04	RO-009579/0-2	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Maio/2022

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0028548433

Portaria nº 97 de 04 de maio de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando ainda, o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021; regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 01 de Maio de 2022, a servidora **ELIANA LOPES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300138123, RO-007169/0-5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, contadora titular designada na Contadoria Seccional SEFIN III, autoridade contábil da RS SEFIN - 140002. Desta forma, fica refeita a designação setorial da servidora, alterando-se portanto a Portaria 07 (0023492036).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2022.

Órgãos	Analista Contábil Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
Contadoria Seccional SEFIN III	Eliana Lopes de Moraes	140002	RS SEFIN	300138123	421.748.722-34	RO-007169/0-5	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/ Maio/2022

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0028539895

Portaria nº 106 de 12 de maio de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento COGES-CADCF (0020032312), ParecerPGE (0023741740), Planilha COGES-GAB (0023486767), Termo COGES-GAB (0023900380), Justificativa COGES-GAB (0024337250), Despacho SEPOG-ASTEC (0028339230), que consta no Processo n.0030.372661/2021-10;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300109367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio**, compreendido de 03/06/2011 à 02/06/2016.

Jurandir Cláudio Dadda
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0028751207

SEFIN

Portaria nº 298 de 02 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 60/2022/SEFIN-CRE (0028470686), constante no processo SEI nº 0030.070806/2022-21.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de maio de 2022, o servidor **ANGELO FIDELIS TESTANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300064323, da Gerência de Tributação - GETRI para o Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028470686

Portaria nº 347 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (27325304), datado em 15 de março de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.069204/2022-21.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300108934, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (16/02/2022 à 25/02/2022) e (05/12/2022 à 24/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022) e (05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028591549

Portaria nº 356 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NGP (0027982262), datado em 08 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070510/2022-19.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 300130880, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo VII, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 15/06/2020 à 24/06/2020 e 19/08/2020 à 28/08/2020, comfruição

para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	11/ 05/2022 a 20/05/2022	10
	08/ 06/2022 a 17/06/2022	10

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 03/02/2020 à 12/02/2020.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028609909

Portaria nº 358 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (0027888231), datado em 04 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070327/2022-13.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **JAINA SILVA BARBOSA**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300168662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (31/01/2022 a 09/02/2022), (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/09/2022 à 18/09/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/01/2022 a 09/02/2022), (01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028612648

Portaria nº 359 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-ASCOINT (0027835010), datado em 04 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070186/2022-21.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **BIANCA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Direção Superior de Assessor VIII, matrícula nº 300167884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (16/11/2021 à 30/11/2021) e (07/12/2021 à 21/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 07/05/2022), (01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028614347

Portaria nº 360 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NEOF (0027938711) e Errata SEFIN-NEOF (0028064789), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.298283/2020-14.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 500 de 17/08/2021, publicado no DOE/RO nº 167 de 19/08/2021, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, matrícula nº 300077983, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Gerência 9, lotada no Grupo de Execução Orçamentária e

Financeira - GEOF/GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/ 11/2021 a 30/11/2021	10
	18/ 02/2022 a 27/02/2022	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/ 11/2021 a 30/11/2021	10
	18/ 04/2022 a 27/04/2022	10

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 01/10/2021 à 10/10/2021.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028615760

Portaria nº 361 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NEOF (0027938711), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.298283/2020-14.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a)**MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL**, Direção Superior de Assessor de Gerência 9, matrícula nº 300077983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/11/2021 à 20/11/2021) e (21/11/2021 à 30/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2021 a 30/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (13/06/2022 a 22/06/2022) e (10/08/2022 a 19/08/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028616306

Portaria nº 362 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NEOF (0027938711), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.298283/2020-14.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a)**MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL**, Direção Superior de Assessor de Gerência 9, matrícula nº 300077983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (12/04/2022 à 21/04/2022), (08/03/2022 à 17/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/08/2022 à 18/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028617297

Portaria nº 364 de 09 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-TATE (0028537737), constante no Processo Sei nº 0030.071412/2022-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **KELLY ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessora IV, matrícula nº. 300164738, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **09, 10, 13, 14, 15 e 17/06/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesária, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028652307

Portaria nº 365 de 09 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 78/2022/SEFIN-6DRARI (0028434595), constante no Processo SEI nº 0030.071191/2022-51.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Delegada Regional – Sra. Juliana Furini Reginato.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 03 de maio de 2022, o servidor **GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300160782, para substituir a Delegada Regional a Sra. Juliana Furini Reginato, matrícula n. 300115025, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 03/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028659722

Portaria nº 366 de 09 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0027993029), datado em 11 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070514/2022-99.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO**, matrícula nº 300014616, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 11/12/2020 à 30/12/2020, comfruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	02/ 05/2022 a 11/05/2022	10
	30/ 11/2022 a 09/12/2022	10

II - *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 01/12/2020 à 10/12/2020.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028662830

Portaria nº 367 de 09 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (0028133758) e Justificativa SEFIN-TATE (0028133763), datado em 14 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070731/2022-89.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MARCI REGINA PEREIRA SAPIA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300014780, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/04/2022 à 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (09/05/2022 à 18/05/2022) e (08/09/2022 à 17/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (08/09/2022 a 17/09/2022) e (19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028666908

Portaria nº 368 de 10 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-TATE (0028575991), constante no Processo Sei nº 0030.071410/2022-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300168405, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **20, 23, 25, 26, 27 e 30/05/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028682419

Portaria nº 369 de 10 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGJAR (0027972833), datado em 08 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070482/2022-21.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **EUNICE DA SILVA**, Técnico em Previdência - Iperon, matrícula nº 300034287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (18/04/2022 à 27/04/2022), (18/07/2022 à 27/07/2022) e (26/12/2022 à 04/01/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 06/08/2022) e (26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028694835

Portaria nº 370 de 11 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (0028292740) e Errata SEFIN-GCDP (0028649132), datado em 25 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070668/2022-81.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LEONARDO COSTA PRATA**, Agente Atividade Administrativa - SESAU, matrícula nº 300170490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de

Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (04/04/2022 à 13/04/2022), (24/08/2022 à 02/09/2022) e (16/11/2022 à 25/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022), (16/11/2022 a 25/11/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028716510

AVISO

A Secretaria Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.045028/2022-32 objetivando a contratação da Empresa **BIOTECH SOLUÇÕES EM BIOTECNOLOGIA LTDA-ME , CNPJ: 13.704.431/0001-80**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 18.240,00 (dezento mil duzentos e quarenta reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretaria Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0028269523

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 725/2021/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.484559/2020-85, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sombreadores para estacionamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182 de 2021, e no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da seguinte empresa: ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.607.948/0001-42, no valor total obtido R\$ 85.612,80 (oitenta e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos) a qual teve sua proposta classificada, no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 04 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0028652622

SESDEC

Portaria nº 424 de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.077727/2022-08;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula 300138468, lotado na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO I, em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028729239

Portaria nº 425 de 11 de maio de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.068176/2022-83;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **AURIETE LIMA FREIRE**, Escrivã de Polícia, matrícula 300060142, lotada na Gerência de Administração e Finanças da Direção Geral da Polícia Civil - DGPC, Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028730058

Portaria nº 422 de 10 de maio de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0022.438307/2021-64;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **MÁRCIO SOUSA FERNANDES**, Agente de Criminalística, matrícula 300148283, lotado na POLITEC, Regional de Criminalística de Jaru/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028682342

Portaria nº 428 de 12 de maio de 2022

Dispõe sobre a designação de Comitê e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo SEI nº 0037.016356/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 240 (SEI nº 27289209), para alterar a comissão composta pelos servidores abaixo nominados para compor o Comitê de Dados Estatísticos, perfazendo a seguinte formação:

Presidente:

- GLAUCO DE PAULA SOUZA - Matrícula 300098748 (Titular);
- ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 300060073 (Suplente);

Membros:

- FABIANO FERREIRA DE LIRA, Matrícula 10007718-8 (Titular SESDEC);
- ANA JULIA FRAZÃO PAIVA - Matrícula 300068661 (Titular POLITEC);
- MARCELO CARLOS DOS SANTOS - Matrícula 300103917 (Suplente POLITEC);
- JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - Matrícula 100061664 (Titular PM);
- DOUGLAS MARINK DE MIRANDA - Matrícula 100080375 (Suplente PM);
- TADEU SANCHEZ PINHEIRO - Matrícula 20000332-5 (Titular CBM);
- ADRIANO REIS DE OLIVEIRA - Matrícula 20000169-0 (Suplente CBM);
- MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO - Matrícula 300098441 (Titular PC);
- RANYERES MONTEIRO BOTELHO - Matrícula nº 300060061 (Suplente PC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

PM**AVISO****AVISO DELICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 002/2022/ 2º CHAMADA /2022 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR-IV.

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV de Ji-Paraná/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1433 de 12 de fevereiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.083293/2022-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES "A" - ENSINO FUNDAMENTAL II, UNIFORME "A" - EDUCAÇÃO FÍSICAPARA ATENDER OS ALUNOS DO CTPM-IV MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAdisposto no artigo 70, da Lei Estadual nº. 4916 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual nº. 4.938 de 30 de dezembro de 2020, a liberação de Emenda Parlamentar Individual, Nota de Empenho via SEDUC nº 2921NE007563, de 18/10/2021, lançada no Processo nº 0005.145377/2021-80

Categoria Econômica: 33.50.41

Elemento de Despesa:

33.90.30 - Materiais de Consumo.

Valor: R\$ 100.000,00 (CemMil Reais).

DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2022, às 09:00 horas .

LOCAL: Nas dependências da Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV, situada à Rua Castelo Branco , 1523 - Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-340 - Ji-Paraná/RO

Fone: (69) 3423 1045

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV,e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:00 horas, mediante requerimento àComissão de Compras e Licitação.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do **Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2022.

Elio José Limberger

Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV

Protocolo 0028737322

PC

Portaria nº 376 de 11 de maio de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.350/2021-PC/DRH (0021874854);

CONSIDERANDO a Frequência - Março/2022 (0028727850);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.067719/2022-45.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300113950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF, no município de Ji Paraná/RO, do período de 01/03/2022 a 20/03/2022 para o período de **05/07/2022** a **24/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028728168

SEJUS

Portaria de férias nº 3022 de 10 de maio de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS BEM**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300007782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC4539

Portaria de férias nº 3023 de 10 de maio de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117240, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC4540

Portaria de férias nº 3024 de 10 de maio de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO JOSE VIEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300042980, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC4541

POLITEC

Portaria de férias nº 3052 de 12 de maio de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO BENTES DE SOUZA**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula 300104118, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4542

Portaria de férias nº 3053 de 12 de maio de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300098755, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Portaria de férias nº 3054 de 12 de maio de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO GUIDINI**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300098627, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

AVISO

O presente objeto tornamos sem efeitos a publicação do Aviso de Dispensa de procedimento Licitatório, Ed nº 82, de 04 de maio, de 2022, sob protocolo nº (0028550473).

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Diretor - Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0028766139

AVISO

AVISODE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Policia Técnica Científica, torna público a quem possa interessar, conforme documentos constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº. (0022.067635/2022-52), dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 24 inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a dispensa de procedimento licitatório, objetivando custear despesa com aquisição serviços aéreos, (aquisição de 02 (duas) passagens áreas), para atender as necessidades da superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, com valor total de **R\$ 2.861,11 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos)**, em favor da empresa **M. A VIAGENS E TURISMO**, inscrita sob **CNPJ nº (05.543.356/0001-95)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Diretor - Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0028766688

SESAU

Portaria nº 1019 de 22 de março de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.547206/2021-24,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL**, Assistente Social, matrícula nº 300144843 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, antes com o do período de 01.12.2021 a 30.12.2021 para fruição no período de **17.04.2022 a 16.05.2022**.

Protocolo 0027516565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.076993/2022-05

INTERESSADOS: Bruno Souza dos Santos, Ariane Pereira de Oliveira, Jeude de Oliveira Macedo e Laura Taiane Albuquerque de Sá

VALOR: R\$ 5.625,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.076993/2022-05) após parecer nº 19/2022-SESAU-CONEPODCINTERNO para providências cabíveis que o caso requer.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora do FESPREN/CONEPOD-RO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no parecer nº 19/2022-SESAU-CONEPODCINTERNO nos autos do processo.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 0028720908

Portaria nº 1933 de 11 de maio de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, na forma do ANEXO I, dos servidores abaixo relacionados que gozarão férias na forma da lei em vigor, referente ao Exercício de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO	
			INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
300156407	DEOCLECIANO ANGELIM SANTOS	Assessor Técnico	12/07/2022	31/07/2022					NÃO	
300155672	IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA	Assessora Técnica	20/06/2022	09/07/2022					SIM 06/06/2022	15/06/2022
20000475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	Secretário Geral	01/06/2022	20/06/2022					SIM 03/05/2022	12/05/2022
300172625	TESEU OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FREITAS	Assessor Técnico	21/06/2022	10/07/2022					SIM 11/07/2022	20/07/2022
300168205	GEIZIANE ROCHA DA SILVA	Assessora Técnica	01/09/2022	30/09/2022					NÃO	
300172057	LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ	Secretária Executiva	19/04/2022	28/04/2022	08/11/2022	17/11/2022			SIM 06/10/2022	15/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0028736510

Portaria nº 1958 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Requerimento HRSF-GRMMP(0023365270) e também o despacho HRSF-DG(0023382389) com o **DEFERIMENTO**

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **Jobson Domingos Marquetti, Farmacêutico**, matrícula nº **300137616**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, período anteriormente marcado **12.01.2022 a 26.01.2022** através da Portaria nº 45 de 06 de agosto de 2021 (0019816593), ficando transferido para fruição no período de **16.07.2022 a 30.07.2022 (15 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0028747128

HB**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0049.592338/2021-61**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de tecidos para confecção de roupa hospitalar, de forma emergencial (Dispensa), visando atender a demanda dos serviços ofertados pelo Núcleo de Costura e Lavanderia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, **pelo período de 03 (três) meses**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso VIII, art. 75. Lei 14.133/21), com a **máxima urgência**, a fim de atender toda a rede pública de saúde do estado de Rondônia.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (cotacoes.hbap@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo a partir do dia **12/05/2022 até 18/05/2022**.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no artigo 62, Lei 14.133/21.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Órgão Requisitante:	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ SESAU/RO.			Nº Processo Administrativo:	0049.592338/2021-61
Dotação Orçamentária:	Informação 568 (0024374147)				
Fonte de Recurso:	0100/ 0110/0209/0300/0310/0609	Projeto/ Atividade:	10.302.2034.4009	Elemento Despesa:	33.90.30
Exposição de Motivo:				Referente:	
Aquisição de tecidos para o período mínimo de 3(três) meses, para atendimento das			Solicitação Inicial:	Memorando 197 (0021594171);	

necessidades e demandas deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ SESAU/RO.

Autorização:	Autorização HB-GAD (0023671304)
--------------	------------------------------------

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tecido para confecção de lençóis e pijamas hospitalares, 100% algodão fio tinto, de primeira qualidade, uso hospitalar, com no mínimo 1,60 m de largura. Cor: Listrado Branco e Azul.	Metros	13.406			
2	Tecido para confecção de lençóis e pijamas hospitalares, 100% algodão fio tinto, de primeira qualidade, uso hospitalar, com no mínimo 1,60 m de largura. Cor: Listrado Branco e Verde	Metros	13.406			
3	Tecido brim cirúrgico 100% algodão, cedro leve, sarja 2x1, de primeira qualidade com no mínimo 1,60 m de largura, uso hospitalar. Cor: Verde Bandeira	Metros	6.955			
4	Tecido brim cirúrgico, cedro pesado, composição: 100% algodão, ligamento: sarja 3 x 1, espessura: 0,5 mm, gramatura mínima: 260 gr/ m ² , largura mínima: 1,60 m, uso hospitalar, Cor: Verde Bandeira. De acordo com a NBR 14.028	Metros	12.801			
5	Tecido brim cirúrgico, cedro leve, composição: 100% algodão, ligamento: sarja 2 x 1, espessura: 0,5 mm, gramatura mínima: 260 gr/ m ² , largura mínima: 1,60 m, uso hospitalar, Cor: Azul Royal. Para o setor de CARDIOLOGIA.	Metros	633			
6	Tecido brim cirúrgico, cedro pesado, composição: 100% algodão, ligamento: sarja 3 x 1, espessura: 0,5 mm, gramatura mínima: 260 gr/ m ² , largura mínima: 1,60 m, uso hospitalar, Cor: Azul Royal. Para o setor de CARDIOLOGIA .	Metros	504			
7	Campo cirúrgico fenestrado, brim pesado - 100% algodão - cor: cinza. Fenestra medindo 30 cm X 12 cm. Fenestra inicia a 1,2 m da borda superior. Timbrado: Hemodinâmica - HBAP - 3,8 m X 2,6 m	Peça	40			
8	Campo cirúrgico, brim pesado - 100% - algodão - cor: cinza. Timbrado: Hemodinâmica - HBAP - 2,0 m X 2,0 m	Peça	40			
9	Campo cirúrgico, duplo, brim pesado - 100% - algodão - cor: cinza. Timbrado: Hemodinâmica - HBAP - 1,5 m X 1,5 m	Peça	40			
10	Capa para Foco Cirúrgico - brim pesado, 100% algodão - cor cinza. Timbrado: Hemodinâmica - HBAP - 50cm X 62cm	Peça	20			
11	Luva em brim pesado, cor cinza. Timbrado: Hemodinâmica - HBAP - G	Par	20			
12	Capote em brim pesado, traspassado, tipo envelope - cor cinza. Timbrado: Hemodinâmica - HBAP - GG	Par	80			
13	Saco hamper. Timbrado: Hemodinâmica - HBAP -1m de altura 1,70m de circunferência	Unidade	20			

Valor Geral (R\$):

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Uso exclusivo da SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo para Início dos Serviços:

E-mail da empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União/Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais.

Portaria nº 239 de 09 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0028585805 no Processo nº 0049.529904/2021-07;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Hora Extra**, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a partir do dia **01 de maio de 2022**, conforme a seguir:

Presidente:

Vanusa Maria de Sousa da Silva - Enfermeira, matrícula nº 300166227.

Membros:

Delma Maria Jerônimo Vieira - Enfermeira, matrícula nº 300126672;

Hyolanda de Oliveira Moreira - Enfermeira, matrícula nº 300125979;

Izaque Benedito Miranda Batista - Médico Clínico Geral, matrícula nº 300166106;

Luiz Henrique Vieira da Silva - Enfermeiro, matrícula nº 300171174;

Patrícia Oliveira da Silva Queiroz - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054214;

Silvana Colares de Almeida - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300055983;

Wandersamia da Silva Costa - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099484.

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 198 de 25 de abril de 2022**.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 247 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, a **Platão Extra Retroativo**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao retroativo do mês de **Fevereiro/2022**.

Processo: 0049.069422/2022-67

Quadro Temporário/ Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
VANESSA MONTE DE ALBUQUEWRQUE MENSCH	Médico Especialista em Clínica Médica	300175988	96

Portaria nº 240 de 09 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora **SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ, Agente em Atividades Administrativas**, matrícula: S/M, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, para desenvolver as suas atividades na Assessoria Especial, nesta Unidade de Saúde Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 246 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, Memorando nº 159/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300039729	ROBERTO SORIANO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Departamento de Ortopedia	26/ 04/2022
300145095	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	26/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028715794

Portaria nº 243 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, Memorando nº 87/2022/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora **IVANETE PAIXÃO FURTADO ANDRADE**, Enfermeiro, matrícula: 300168606, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, para desenvolver as suas atividades no **Núcleo de Banco de Olhos**, nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, com efeito retroativo ao dia **02 de Maio de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028694303

Portaria nº 238 de 09 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora **SONIA APARECIDA DAVE, Auxiliar Operacional Serviços Diversos**, matrícula/siape nº 300150674/3052428, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, para desenvolver as suas atividades na Clínica Médica II - Gerência de Enfermagem, nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, com efeito retroativo ao dia **02 de Maio de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028645428

Portaria nº 241 de 09 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

1º - Relotar, a servidora **SEILA REGINA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula: 300167392, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, passará desenvolver suas atividades Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH, a contar **09/05/2022**, nesta Unidade de Saúde Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028665434

Portaria nº 237 de 09 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora **ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO**, matrícula nº 300147701, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia Hospitalar, nesta Unidade de Saúde Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, com efeito retroativo ao dia **01 de Maio de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028645130

Portaria nº 242 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2022**

Considerando o teor do Processo 0049.069700/2022-86

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	42
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300038939	14
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	24
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	30
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022383	42
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	42
ERIKA FERNANDA FERNANDES	Enfermeiro	300149161	48
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	72
JACKSON ALVES LIMA	Enfermeiro	300093535	12
MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	Técnico em Enfermagem	300177272	12
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	36
MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300171550	36
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	24
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	44
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	12
RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300172316	12
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	84
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	44

VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	42
-------------------------	-----------------------	-----------	----

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028681505

Portaria nº 211 de 28 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 168/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor	A partir de
300170757	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	CLINICA MÉDICA II-GENF	25/ 04/2022
300177210	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	UCIN-GENF	25/ 04/2022
300145062	ELISANGELA NOVAES NARDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ORTOPEDIA II- GENF	25/ 04/2022
300053284	FRANCIELI MARTINI	ENFERMEIRO	CME-GENF	25/ 04/2022
300147601	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ORTOPEDIA II- GENF	25/ 04/2022
300098962	IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ORTOPEDIA I- GENF	25/ 04/2022
300170743	RUANA OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ORTOPEDIA II- GENF	25/ 04/2022
300167376	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO	ORTOPEDIA II- GENF	25/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028413006

JP II

Portaria nº 165 de 02 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Contrato Emergencial, abaixo relacionado, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
------	------	-----------	-------	-------

EFETIVOS

1.	EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA	300168375	MOTORISTA	12
----	----------------------------	-----------	-----------	----

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0028485054

CEMETRON

Portaria nº 125 de 04 de maio de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o processo nº 0036.136656/2020-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuar como Fiscal de Contratos e supentes para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

LOCAÇÃO DE CONTAINER:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300078134	Fiscal de Contrato
Naiane Ariele Mendonça Correia	Técnico Administrativo	300145204	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0028560592

Portaria nº 137 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021, e conforme consta no Ofício nº 887/2021/CEMETRON-NRH, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº 0053.584306/2021-23

RESOLVE:

Retificar os Termos da Portaria 269 (0022959854) que Concedeu de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300151474	Anazelia Matos dos Santos	Fisioterapeuta	SESAU	90

Onde se Lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300171474	Anazelia Matos dos Santos	Fisioterapeuta	SESAU	90

Leia-se

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Marcos de Souza Nóbrega

Diretor Geral /CEMETRON

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

Protocolo 0028708235

Portaria nº 140 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando: 0053.068247/2022-21 e Memorando nº 23/2022/CEMETRON-GE (0028218506)

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 111 (0028288291), que regulamenta a remarcação de férias do servidor(a), **DIANA PEREIRA DE SOUZA**, conforme descrito no quadro abaixo:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165590	DIANA PEREIRA DE SOUZA	2020-2021	09/09/2022 a 30/09/2022	01/06/2022 á 30/06/2022	CEMETRON

Leia se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165590	DIANA PEREIRA DE SOUZA	2020-2021	01/ 09/2022 a 30/09/2022	01/ 06/2022 á 30/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 05 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028739675

Portaria nº 141 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068482/2022-01 e Memorando 23/2022/CEMETRON-NR (0028654840)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100186	BRUNA LIMA DE PAULA	2022	01/ 08/2022 á 30/08/2022	17/ 08/2022 á 31/08/2022 17/10/2022 á 31/10/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028740882

Portaria nº 142 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068492/2022-39 e Memorando nº 24/2022/CEMETRON-NR (0028671642)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099813	ALCILENE CRUZ LOPES	2022	25/ 07/2022 á 03/08/2022	20/ 06/2022 á 29/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028741568

Portaria nº 144 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068447/2022-84 e Memorando nº 51/2022/CEMETRON-NENF (0028605245)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300167133	GISELE OLIVEIRA SILVA	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 07/2022 á 30/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028742626

Portaria nº 145 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068405/2022-43 e Memorando nº 50/2022/CEMETRON-NENF (0028530908)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165950	JEANE LOBATO LOPES	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 08/2022 á 30/08/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028742905

Portaria nº 146 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068497/2022-61 e Memorando nº 53/2022/CEMETRON-NENF (0028679734)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165656	PATRICIA MICHELE RODRIGUES VIEIRA FERNANDES	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 07/2022 á 30/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028744268

Portaria nº 147 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068325/2022-98 e Memorando nº 38/2022/CEMETRON-NENF (0028389089)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166709	IEDA MARIA DE SOUZA	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 11/2022 a 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028744499

Portaria nº 148 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068324/2022-43 e Memorando nº 37/2022/CEMETRON-NENF (0028387775)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165635	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 06/2022 á 30/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028744750

Portaria nº 149 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068322/2022-54 e Memorando nº 36/2022/CEMETRON-NENF (0028385677)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166533	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 06/2022 a 30/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028744896

FHEMERON

Portaria de férias nº 3033 de 11 de maio de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300017568, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2022 a 31/05/2022) e (17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4521

Portaria de férias nº 3034 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300015453, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4522

Portaria de férias nº 3035 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILEIA MARIA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300104475, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022) e (01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC4523

Portaria de férias nº 3036 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA, MOTORISTA**, matrícula 300077734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC4524

Portaria de férias nº 3037 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE FELIX OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300039715, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022) e (17/10/2022 a 31/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 13/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC4525

Portaria de férias nº 3038 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

300063689, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 15/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 15/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4526

Portaria de férias nº 3039 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, FARMACÊUTICO, matrícula 300044583, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022) e (02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4527

Portaria de férias nº 3040 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300120592, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4528

Portaria de férias nº 3041 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIENE SOUZA FERNANDES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300096790, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/08/2022 a 09/09/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4529

Portaria de férias nº 3042 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE APARECIDA RODRIGUES**, SEGEP - CHEFE DE EQUIPE, matrícula 300172202, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4530

Portaria de férias nº 3043 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE, matrícula 300022460, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/06/2022 a 23/06/2022) e (01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 25/12/2022)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

21/12/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4531

Portaria de férias nº 3044 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MICHELINE BRAGA BRANDAO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300054821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 31/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4532

Portaria de férias nº 3045 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELY NOELY TOLEDO MACK**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300094281, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2022 a 30/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/01/2022 a 09/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4533

Portaria de férias nº 3046 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELI DE SOUZA MUSSI**, MÉDICO, matrícula 300077624, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4534

Portaria de férias nº 3048 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ**, BIOMÉDICO, matrícula 300100676, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022) e (12/12/2022 a 26/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4535

Portaria de férias nº 3049 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300100336, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 01/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Portaria de férias nº 3050 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEUTON DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300120360, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Portaria de férias nº 3051 de 11 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS DA FONSECA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300017523, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.068573/2022-49, em favor de **TÂMILA FERNANDES ARAGÃO**, e Portaria 120 ID (0028711298), referente ao pagamento de **PLANTÃO ESPECIAL anterior**, do servidor, pertencente ao Quadro Funcional do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Portaria nº 118 de 10 de maio de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.322888/2021-66), Requerimento (0019401847), e Despacho SEGEP-NPSS (0027468642)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 19.07.2021, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora Valéria Ronik Caldeira, Biomédica, Matrícula nº 300096056, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0028696551

Portaria de férias nº 3089 de 12 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.º 99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300062604 Nome ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONCA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			

2	Matricula 300024544 Nome MAURICIO RODRIGUES CEZAR Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
---	--	---	--	--	--

Protocolo DOC4569

Portaria de férias nº 3091 de 12 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA CAYRES LACERDA**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula 300055758, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 02/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4570

Portaria de férias nº 3092 de 12 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI**, ENFERMEIRO, matrícula 300069386, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4571

Portaria de férias nº 3093 de 12 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.º 99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO BORGES MARTIGNAGO**, ENFERMEIRO, matrícula 300094132, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022) e (02/08/2022 a 16/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC4572

AGEVISA

Portaria nº 47 de 11 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 9 (0024452235), constante nos autos do Processo n.º **0002.061368/2022-48**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **08/03/2022 a 11/03/2022**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n.º 300093990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-07**, matrícula 300094352, que estará participando de Oficina para apresentar os principais resultados e atividades implementadas, avanços, desafios e lições aprendidas no âmbito do projeto em 2020-2021, compartilhamento de lições aprendidas e debate sobre principais resultados alcançados pelo projeto em 2021, estratégias e ações implementadas e, discussão sobre oportunidades e desafios e definição das linhas estratégicas prioritárias para o projeto no biênio 2022-2023, **em Brasília - DF**, de acordo com o Processo nº (0002.067555/2022-35).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08.03.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024553729

Portaria nº 97 de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, incisos I, VII, X da Lei Complementar nº 333 de 27 de dezembro de 2005, e, considerando os termos do Despacho do NRH-AGEVISA ID-0028522939, estabelece:

Art. 1º O horário de funcionamento das Unidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores observarão o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Art. 2º O atendimento público das unidades da AGEVISA-RO é de segunda a sexta, no horário de 7:30 às 13:30, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores, bem como em horários fixados na alínea "a", parágrafo I, do artigo 3º desta Portaria.

CAPÍTULO II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO:

Art. 3º A jornada semanal de trabalho do quadro de pessoal da AGEVISA-RO é constituída de:

I - Jornada Padrão, com prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo seis horas diárias corridas, assim estabelecida:

a) Das **07h:00 às 13h:00**; ou das **07h:30 às 13h:30min**; ou das **08h:00 às 14h:00**, com registros de entrada e saída em ponto eletrônico de frequência (biometria);

b) Caberá aos gerentes de cada programa e chefes de setor estabelecerem as escalas de trabalho que se adequem ao art. 2º deste inciso para o devido controle, preferencialmente eletrônico, de ponto dos servidores a ser realizado pelo setor de recursos humanos da AGEVISA-RO;

c) As escalas de trabalho de que trata a alínea "b" deverão garantir o atendimento ao público estabelecido no art. 2º da presente portaria.

II - Jornada com prestação de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, para os profissionais beneficiados por legislação específica:

a) Quatro horas diárias corridas, das 08 (oito) às 12 (doze) horas.

III - Jornada em Regime de Plantão de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas para os profissionais que desempenhem atividades na Unidade de Resposta Rápida às Situações Emergenciais de Risco, denominada Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS, no Serviço de Verificação de Óbito - SVO e na Central Estadual de Rede de Frio, considerando que tais serviços da AGEVISA-RO exigem funcionamento ininterrupto.

a) A hora do trabalho noturno, para confecção da escala de plantão será computada como de 52 minutos e 30 segundos;

b) Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e às 5 horas do dia seguinte;

c) Os titulares dos serviços definirão as escalas de plantão de acordo com a jornada de trabalho dos servidores, devendo divulgá-las previamente.

Art. 4º O plantão estabelecido no inciso III do artigo 3º, poderá ser realizado em regime de sobreaviso, desde que estabelecidos em feriados, finais de semana ou plantão noturno, tendo início ao final do horário do plantão vespertino e término no início do horário de plantão matutino do dia subsequente.

Parágrafo Único - Plantão de sobreaviso é aquele em que o servidor, à distância, está disponível, sendo submetido a controle patronal por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecendo em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento chamadas para:

a) Atendimento de emergências em saúde pública, no caso do CIEVS;

b) Investigação de óbitos naturais mal definidos, no caso do Serviço de Verificação de Óbitos e

c) Controle de temperatura, recebimento, acondicionamento e distribuição de imunobiológicos encaminhados pelo Ministério da Saúde, bem como quaisquer intercorrências na Rede de Frio que ponha em risco a qualidade e eficácia dos imunobiológicos.

Art. 5º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais retroativos a 11 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2022.

Cel. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0028719340

SEDED

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1520/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231/SEDUC-NTFG de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa Casa Esportes Eireli - EPP, CNPJ: 04.931.721/0001-76, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, Material educativo e esportivo. No valor total estimado de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Rolim de Moura - RO, 11 de maio de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028737686

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ARI FERNANDO DA SILVA VERNECK, CNPJ 18.659.195/0001-41** para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, **serviços de manutenção de bens imóveis**, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0028695368

Portaria nº 4376 de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre Suspensão de Férias Regulamentares de Praça da Polícia Militar.

O DIRETOR GERAL DO CTPM VIII, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Parágrafo único, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 26.468, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 7º, caput, e art. 15, inciso III, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2055.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por extrema necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do 1º SGT PM RE 100061951 **NATANAEL BORGES DA COSTA**, referente ao exercício 2021, previstas no PLANAF/2022, para o mês de maio de 2022, com base no § 3º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09- A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Interno da Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Diretor Geral do CTPM VIII

Protocolo 0028567013

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/PEALE COMPLEMNTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO DE 2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDITO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

Cerejeiras, 11 de maio de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0028713125

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/PEALE COMPLEMNTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO DE 2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** OLÍVIO MIRANDA EIRELI

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 970,50 (novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2022

Cerejeiras, 11 de maio de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0028713161

AVISO

O Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, localizado na Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, inscrito no CNPJ sob nº. 84.650.894/0001-55, através da sua Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI EMERGENCIAL, reprogramado de 2021 para 2022**, e que tem por objetivo a aquisição de **MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, no elemento de despesa 33.90.30**, **Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 002/2022/C.E. Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, data: 20 DE MAIO DE 2022.** **Horário de início: 10h00min, Tipo: MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO POR ÍTEM, Valor estimado R\$ 41.991,45 (Quarenta e um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**, local: E.E.E.F.M. CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.084976/2022-22, informações pelo e-mail institucional: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3442-9431 ou 3442-7167, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de moura, 11 de maio de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028720630

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 14/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22**CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º 41.932.289/0001-64****OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, (1º Semestre de 2022).**VALOR:** R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**PROCESSO: 0029.058451/2022-31****VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0028628947

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFJAT**1. PREÂMBULO**

O CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, inscrito no CNPJ 84.568.492/0001-06, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 5723 de 13 de setembro de 2021, torna público para conhecimento de interessados, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO POR ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, considerando que os recursos do PROAFI REGULAR E EMERGENCIAL/ 2021, destinados exclusivamente para atender as necessidades de aquisição de Materiais de Consumo Natureza de Despesa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

33.90.30 e Serviços Terceiros Pessoas Jurídica Natureza de Despesa 33.90.39 eAquisição de Materiais Permanentes Natureza de Despesa 44.90.52, com vistas a garantir o cumprimento dos trabalhos e o bom funcionamento desta instituição.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços Terceiros Pessoas Jurídica, em atendimento às necessidades da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, Conveniada com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, em conformidade com o Termo de Referência do Edital.

1.2 - LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

1.2.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação, na sala do Finaceiro, às **08hs , do dia 25 de abril de 2022**, na **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, situada à Rua Goiás, nº 1904, Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO.

1.2.2 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, manuscritos ou digitados, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente numeradas de modo a não conter folhas soltas, em envelopes fechados e rubricados, conforme descrição abaixo:

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/ 2021/EEEFJAT ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Ao CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI Comissão de Licitação / Compras SESSÃO DIA: 25 de abril de 2022-08hs RAZÃO SOCIAL:

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/ 2021/EEEFJAT ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL Ao CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI Comissão de Licitação / Compras SESSÃO DIA: 25 de abril de 2022 -08hs RAZÃO SOCIAL:

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 003/2021/EEEFJAT ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL Ao CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI Comissão de Licitação / Compras SESSÃO DIA: 25 de abril de 2022 -08hs RAZÃO SOCIAL:

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

OBJETO: 01 - Aquisição de Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoas Jurídica e Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento às necessidades da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, Conveniada com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, em conformidade com o Projeto Básico do Edital.

3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Projeto Básico

ANEXO II - Carta Proposta de Preços e Dados do Representante Legal.

ANEXO III - Declaração de Menores.

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

ANEXO V - Minuta de Contrato.

4 - RECURSOS

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do Objeto desta Licitação são provenientes do PROAFI REGULAR E EMERGENCIAL/2021, destinados exclusivamente para atender a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de Consumo e contratação de Serviços Terceiros Pessoas Jurídica**, em atendimento às necessidades da EEEF JERRIS ASRIANI TURATTI através do Processo nº0029.122465/2021-35.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1.1 - O Representante Legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.1.1 - Cédula de Identidade, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.1.2 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e Procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.2 - Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será inserida ao processo.

5.1.3 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

5.1.4 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitação**, nas sessões pertinentes à licitação.

5.1.5 - Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei.

5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 - HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.2.2 - Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.3 - A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.3 - Dos empates:

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.4 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

5.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, **devendo a mesma apresentar nova proposta, de acordo com o Anexo I deste Edital, com os preços ajustados à nova proposta ofertada em prazo máximo de até 24 horas**;

5.4.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 5.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

5.4.5 - O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão de Licitação deste Conselho Escolar** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório, devendo as mesmas apresentar condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 - É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

7.1.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.1.7 - Certidão de Negativa de Débitos relativo a Seguridade Social - **CND/INSS (Lei 8.212/91), expedida pelo - Instituto Nacional de Seguridade Social;**

7.1.8 - Certidão de Regularidade - **CRF/FGTS (Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;**

7.1.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

7.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

7.1.11 - Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da

sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

7.1.12 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.13 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, auíra, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, auíra, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha

ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X - constituída sob a forma de sociedade por ações."

7.1.14 - As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

7.1.15 - **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo ANEXO III do presente Edital;

7.1.16 - **Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação**, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis, poderá ser usado como modelo o ANEXO IV deste Edital;

7.1.17- A Administração, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL.

8.1 - A Proposta Comercial deverá ser elaborada, manuscrita ou digitada, em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores unitários e, finalmente com proposta por item expressos em algarismos.

8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante poderá utilizar o modelo constante deste convite **Anexo II**, ou apresentar proposta de acordo com o modelo, em papel timbrado da empresa;

8.3 - Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

8.4. - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem em seus valores unitários, **valor superior ao de mercado ou ao valor de contratação**.

8.4.1 - O julgamento das propostas se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo desta forma, considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ainda o mesmo ser expresso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor pesquisado.

8.5 - Apresentar Carta Proposta e os Dados do Representante Legal da empresa Licitante poderá ser usado como modelo o **Anexo II**.

8.7 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura do certame.

8.8 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, de responsabilidade da Empresa, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, entrega e transportes e outros necessários** ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.9 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexistente, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais;

8.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.11 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irreajustáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

9- DO PRAZO, LOCAL, DA ENTREGA DO MATERIAL

9.1 - O prazo máximo para entrega dos materiais licitados será de **20 (vinte) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, que será emitida após a Assinatura do Contrato.

9.2 - Os materiais serão entregues na **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, localizada à Rua Goiás, 1904- Vista Alegre - CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO. Estes deverão obedecer fielmente ao Termo de Referência, e demais disposições contidas neste Edital.

10 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - Aberto os envelopes (01) de "Documentação de Habilitação", apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas neste Ato Convocatório. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO** reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos mesmos.

10.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

11 - DA APRECIACÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - A abertura dos envelopes (02) de “Proposta de Preços” das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.3 - Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do Governo do Estado ou externos a ele.

12.3 - Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras justificativas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 - Cujos preços propostos forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

13.2 - Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, à que oferecer o menor preço, posicionando-se as demais na seqüência dos valores finais.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Administração Pública, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 - O recurso deverá ser dirigido em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 - Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois)**

dias úteis.

15.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 - A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos desta **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

16 - DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

Na data de assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então representá-los:

16.1 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

16.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17 - DA CONTRATAÇÃO**17.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária **o prazo de 02 (dois) dias corridos**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em assinar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17.2 - NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO:

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

17.3 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO:

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual.

17.4 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO:

17.4.1 - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.5 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS:

Os Contratos decorrentes deste Ato Convocatório poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

18 - DO VALOR DO PROJETO

O valor do LOTE é de: **R\$ 63.233,46** (Sessenta e três mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Valores fixos e irreajustáveis, de acordo com a legislação em vigor.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Fazer, no prazo previsto entre a assinatura do contrato para a entrega dos materiais em questão, um minucioso exame das especificações e projetos, de modo que possa, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

19.2 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou danificados ou má qualidade dos materiais adquiridos;

19.3 - Conduzir a entrega dos materiais em estrita conformidade com o Termo de Referência, no Anexo I do Edital;

19.4 - Executar a entrega dos materiais, objeto da contratação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

19.5 - O fornecimento do material será de responsabilidade da contratada.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 - Compete à Contratante:

20.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

20.1.2 - Fiscalizar a entrega dos materiais, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

21 - DAS SANÇÕES

21.1 - Verificado o não cumprimento do estabelecido nos itens 8, a Administração poderá optar pela convocação das demais licitantes classificadas, conforme previsto no § 2º do artigo 64 da Lei n. 8. 666/93;

21.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a)- Advertência;

b)- Multas.

21.3 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

21.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

21.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.6 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

22.1 - Deverão ser apresentadas para **CONSELHO ESCOLAR JERRI ADRIANI TURATTI**, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do Contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para emissão da TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para o pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 2 (dois) dias após a entrega dos materiais e fiscalizada pela comissão de recebimento do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI.

22.2 - Na hipótese de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvértida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvértidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

22.3 - As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

22.4- A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite, demonstrando sua regularidade fiscal.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - São prerrogativas do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesses públicos decorrentes de fato supervenientes, devendo anulá-lo de ofício, mediante comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

23.2 - Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondências endereçadas a Comissão de Compras EEEF Jerris Adriani Turatti, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

23.3 - A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

23.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

23.5 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das

ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

23.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

23.7 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

23.8 - ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.9 - ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

23.10 - ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da administração.

23.11 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

23.11.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

23.11.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

23.11.3 - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem o Edital, em seguida o Termo de Referência, a Justificativa e por último os demais anexos.

23.11.4 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.11.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

OLIVETE TEREZINHA KRUK

Presidente de Comissão de Compras/Licitação

Portaria nº 5723 de 13 de setembro de 2021

Protocolo 0027710219

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executiva do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa E da Silva Comercio de Materiais para Construção LTDACNPJ Nº: 29.156.305/0001-79, para aquisição de material para manutenção de bens imóveis pequenos reparos no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total estimado de R\$ 3.133,30 (três mil cento e trinta e três reais e trinta centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300106908

CPF: 046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300051618

CPF: 632.458.762-20

Protocolo 0028563748

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1400/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jose Maria de Azevedo, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executiva da Escola Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019/SEDUC/NTFG Porto velho, publicada no DIOF nº 007, de 11/01/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura- **COOPROHOROM, CNPJ:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

28.182.572/0001-58, para fornecer a Escola Juscelino Kubitschek de Santa Luzia D'Oeste, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 5.658,35 (cinco mil, sissentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 11 de maio de 2022.

Jose Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028506854

Portaria nº 4692 de 11 de maio de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- :
- a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. 300.087. 946
 - b) Keila Alves da Silva, Mat. 300.113.363
 - c) Celia Rosa Alves Campos, Mat. 300.108. 601
 - d) Joelmária da Silva Souza Novais, Mat. 300.118.268

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Augusto José do Carmo, Mat. 300.029. 549
- b) Rozeli Alves Pinto Neves, Mat. 300.117.466
- c) Maria Aparecida de Paula Bispo, Mat. 300.099.700
- d) Rutiléia Pereira Barros da Silva, Mat. 300.072.071

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 11 Maio DE 2022.

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO
Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0028744803

Portaria nº 4510 de 09 de maio de 2022

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 54/2022/SEDUC-CRERDMGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/05/2022, a servidora FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA, matrícula nº 300117376, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TED N 2, para exercer a função de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de ROLIM DE MOURA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028674351

Portaria nº 4512 de 09 de maio de 2022

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 9/2022/SEDUC-CREAFOGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido a PARTIR de 01/05/2022, a servidora **PATRÍCIA BLANK TEIXEIRA MACIEL**, matrícula nº 300121920, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, da função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028675163

Portaria nº 4513 de 09 de maio de 2022

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 9/2022/SEDUC-CREAFOGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/05/2022, a servidora **PATRÍCIA BLANK TEIXEIRA MACIEL**, matrícula nº 300121920, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028675171

AVISO

PROAFI Excepcional: Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executiva da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME 34.724.484/0001-33** para aquisição de produtos de combate ao covid-19 e suas variantes, a partir de 11/05/2022, no valor total estimado de R\$ 7.307,98 (sete mil trezentos e sete e noventa e oito reais).

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

Marina Pereira Bento Welika

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0028746837

CHAMADA PÚBLICA

O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO DO CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, esquina c/Avenida Moacir de Paula Vieira, bairro Alto Alegre, município de Urupá, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.848/0001-34, representada neste ato pela diretoraexecutiva a Senhora **VANIRA ROGRIGUES PEDRO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas no **CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, sítio à Rua 15 de Novembro, 4343, esquina c/Avenida Moacir de Paula Vieira, bairro Alto Alegre, município de Urupá, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11:30 horas do dia **18/05/2022**, no endereço supracitado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	KG	28,5	35,90	1.023,15

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO**Recursos provenientes do PEALE-RO****3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP

Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, bairro Alto Alegre, município de Urupá, telefone (69) 992477193, até o dia **18/05/2022**, até as 11:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	28,5	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	PARCELA ÚNICA

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 3 dias após a entrega do mês, através de transferência bancária/PIX, cartão de crédito/débito, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, Rua 15 de Novembro nº 4343 – Urupá/RO, na EMATER URUPÁ/RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte

fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

Urupá, 11 de maio de 2022.

VANIRA RODRIGUES PEDRO

Presidente do Conselho Escolar

ALEXANDRA CRISTINA COELHO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0028744544

Portaria nº 4693 de 11 de maio de 2022

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018 e;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64; considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, da Coordenadoria Regional de Cacoal, no qual os mesmos serão responsáveis pelas baixas, alimentação e atualização do sistema de Patrimônio E-Estado como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Nº.	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SEVERINO BERTINO NETO	Presidente	473.890.794-87	300023530	Coordenadoria Regional de Educação
	JULIA SOUZA AMARAL	Membro	860.032.242-15	300157193	
	REGIS FREY	Membro	036.892.169-74	300099689	
2	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	Presidente	563.414.742-53	300116299	EEEFM Antônio Gonçalves Dias
	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMÕES	Membro	220.093.612-53	300158189	
	MARIA GORET M. DE SOUZA MARREIRO	Membro	017.785.198-81	300023925	
3	NILTON CESAR DA MATA	Presidente	282.209.432-20	300024725	EEEFM. Bernardo Guimarães
	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	Membro	653.145.142-49	3000106242	
	AMADA LEITE DATSCH	Membro	031.511.202-61	300142306	
4	TAINAH MUSA	Presidente	583.856.812-72	300050616	EEEFM Cora Coralina
	ELISABETH DA CUNHA GARCIA	Membro	302.176.442-87	300014167	

	GENOVEVA URUPINA GONZALES SILVESTRE GOESE	Membro	408.304.112- 91	300023712	
5	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	Presidente	556.354.159- 20	300013774	EEEFTI Carlos Drummond de Andrade
	ELIANE SOUZA SCANDIUSSE	Membro	690.180.302- 87	300059500	
	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Membro	686.490.882- 87	300054560	
6	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	Presidente	674.153.262- 53	300082063	EEEFM Carlos Gomes
	ZENILDA MENDES BARBOSA	Membro	485.684.652- 34	300024768	
	BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO	Membro	806.799.432- 34	300112635	
7	LUCILENE GONÇALVES	Presidente	856.315.312- 91	300099101	CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira
	EUNIETE APARECIDA DA SILVA	Membro	204.662.342- 87	300073588	
	CICERA EUGENIA SANTANA	Membro	590.366.725- 20	300037633	
8	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	Presidente	418.689.782- 49	300023737	EEEFM Celso Ferreira da Cunha
	ROSIMÁ GUEDES REZENDE	Membro	640.282.402- 04	300022669	
	ADRIANA DE LIMA SILVA	Membro	599.500.302- 00	300052731	
9	FRANCINEUDA LINS MACIEL	Presidente	992.754.654- 89	300050737	EEEMTI-Clodoaldo Nunes de Almeida
	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	Membro	022.403.998- 99	300014360	
	MARILEIDE DE S. F. DA SILVA	Membro	348.348.262- 87	300079171	
10	EVANDRO CARLOS RODRIGUES - 1º SGT PM	Presidente	315.925.972- 68	100042993	CTPM IX-Colégio Tiradentes da Polícia Militar
	LEANDRO RICARDO OLIVEIRA - CB PM	Membro	791.151.952- 87	100095105	
	GILMAR TOMAZ DA SILVA	Membro	610.481.782- 34	300027587	
11	CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI	Presidente	409.778.202- 97	300019290	E.E.E.F. Frei Caneca
	CECÍLIA HELENA DE MATOS MACHADO	Membro	162.058.122- 15	300022271	
	FRANSIELE ALVES GOMES	Membro	893.467.502- 00	300113341	
12	ROSECLER ALVES SANTOS	Presidente	139.133.102- 82	300027674	EEEFM Graciliano Ramos
	LANA MARA DE CARVALHO VASCONCELOS	Membro	392.225.432- 20	300028549	
	REJANE SOLANGE LINK	Membro	307.727.882- 00	300035275	
13	LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA	Presidente	632.679.422- 68	300027793	EEEFTI Honorina Lucas de Brito
	ALCINDO BRASIL AVILA	Membro	554.949.949- 53	300051239	

	JEOVANE ANTÔNIO DA CUNHA	Membro	430.779.001-49	300100320	
14	MARCA CRISTIANE HOLZ MAIA	Presidente	617.023.902-68	300050789	EEEMTI Josino Brito
	ELIANE APARECIDA PEDRA	Membro	603.904.682-15	300063243	
	SIDNEY FERREIRA DA SILVA	Membro	610.481.782-34	300061213	
15	FÁBIA CORNELIA CECHETTO	Presidente	567.849.022-20	300059477	EEEFM Maria Aurora do Nascimento
	JENECI JESUS LAGASSE	Membro	694.398.009-25	30005807	
	VANESSA DE SOUZA SANTOS	Membro	002.879.692-66	300123931	
16	VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	Presidente	570.064.902-00	300060719	EEEFM Nilo Coelho
	ELIZETE SIEBERT BUSS	Membro	566.577.142-20	300098278	
	LEILA AUGUSTO LOPES	Membro	896.826.612-34	300124384	
17	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	Presidente	587.284.572-34	3000114967	EEEFM Paulo Freire
	IVETE MARIA DE JESUS	Membro	498.604.372-20	300028540	
	GEIZA COELHO DE ALMEIDA	Membro	653.868.502-10	300063153	
18	MÁRCIA HELENA GOMES	Presidente	139.133.102-82	300027674	E.E.E.F. NAGAXIP SURUI - M. ANDREAZZA E.E.E.F. TANCREDO NEVES E.E.E.F. SERTANISTA JOSE DO CARMSANTANA E.E.E.F. SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES E.E.E.F. NOAR SURUI E.E.E.F. PAITEREY E.I.E.E.F.M. KABANEY - CACOAL E.E.E.F. IZIDORO DE SOUZA MEIRELES E.E.E.F. JOÃO EVANGELISTA DIAS
	ELISÂNGELA DELL ARMELINA SURUÍ	Membro	088.775.147-44	300129386	
	EDINALVA ALVES SANTOS	Membro	286.146.742-87	300019293	

1- a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

2- a avaliação do estado de conservação destes bens;

3- a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

4- a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

5- a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

6- a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

7- a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

8- entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2022 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância.

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a placa identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028745277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.080742/2022-14

VALOR: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA e MÁRCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR com base no Parecer 161 (0028222196) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028737165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.069168/2022-35

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ELISEU ALVES MARCELINO, VALERIA RODRIGUES SILVA, CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO e SARAH GARCIA com base no Parecer 215 (0028660296) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028715758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.078375/2022-81

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA, NILDO PEREIRA DE ARAÚJO, ROSIMAR NUNES DE SOUZA e JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA com base no Parecer 193 (0028471863) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028715803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.078432/2022-21

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR com base no Parecer 151 (0028143142) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028720263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077603/2022-03

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) EVERTON DAVID FRANK e ELIZÂNGELA VOLANTE ZOCCHE com base no Parecer 160 (0028215030) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028699501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076629/2022-26

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) SULIDEIA CORADI RIBEIRO e OSVALDA MARCELINO COSTA com base no Parecer 146 (0028110202) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade das servidoras citadas acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028696648

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076352/2022-31

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ELIAS DE OLIVEIRA e ELIZÂNGELA VOLANTE ZOCCHE, com base no Parecer 166 (0028265293) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028692026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.072254/2022-25**VALOR:** R\$ 1.125 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) MAGNO CARVALHO MARTINS, CELIA FERREIRA DA SILVA e RUBENS DA SILVA com base no Parecer 124 (0028003672) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028682266

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.075321/2022-63**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ROSIMAR APARECIDA LEONARDEL, SONEIDE DE FÁTIMA ROYER, FRANCISCO MARQUELINO SANTANA e UELITON PAULO DE SOUSA DIAS com base no Parecer 213 (0028640800) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028690240

Ato Público nº 101/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 37.536,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073797/2022-60, para atender às necessidades do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, da **CEEJA Marechal Rondon**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.921/0001-80, localizado no município de Presidente Medici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028691687

Ato Público nº 108/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 166.176,00 (cento e sessenta e seis mil cento e setenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073322/2022-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, da **EEEFM Cora Coralina**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.650.0001-23, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Ato Público nº 114/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073335/2022-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira, da **EEEFM Professora Elvandas Maria de Siqueira**, inscrito no CNPJ sob nº 03.149.579/0001-47, localizado no município de **Buritis**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028719847

Ato Público nº 107/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073802/2022-34, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANA, da **EEEFM Emburana**, inscrito no CNPJ sob nº 01.274.600/0001-00, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de JI-PARANÁ.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028707099

Ato Público nº 118/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 91.536,00 (noventa e um mil quinhentos e trinta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073331/2022-64, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Carmem Ione de Araújo, da **EEEMTI Professora Carmem Ione de Araújo**, inscrito no CNPJ sob nº 15.221.920/0001-07, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028725362

Ato Público nº 110/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 78.528,00 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que

consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073326/2022-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III**, inscrito no CNPJ sob nº 84.722.669/0001-87, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028708605

Ato Público nº 75/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073857/2022-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, da **EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.510/0001-69, localizado no município de Vale do Anari, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028632304

Ato Público nº 116/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 47.424,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073859/2022-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TUBARAO, da **EEEFM Tubarão**, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.441/0001-48, localizado no município de Vale do Paraíso, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028722403

Ato Público nº 112/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 102.336,00 (cento e dois mil trezentos e trinta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073681/2022-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO GOVERNADOR JESUS BURLAMARQUI HOSANNAH, da **EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah**, inscrito no CNPJ sob nº 01.773.569/0001-52, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028708964

Ato Público nº 117/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 27.744,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073856/2022-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar ASSOCIACAO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCACAO do **CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.335.848/0001-34, localizado no município de Urupá, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028724217

Ato Público nº 120/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073850/2022-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar Vale do Guaporé, do **CEEJA Vale do Guaporé**, inscrito no CNPJ sob nº 11.198.533/0001-46, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028740101

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2022.-PEALE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA PRUDUTORAROSELY DELFINO CODINHOTO CPF/MF nº 713.365.162-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(PEIXE), através da Chamada Pública 01/2022.

CLÁUSULASEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.844,54 (Três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE SALDO REPROGRAMADO 2021/ RECURSO PEALE 2022 - *Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021. nota de empenho()* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° . 0029.011539/2022-90

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028597217

Ato Público nº 113/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 303.621,78** (trezentos e três mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.547587/2019-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar General Osório, da **EEEFM General Osório**, inscrito no CNPJ sob nº 01.717.944/0001-47, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028711355

Portaria nº 4689 de 11 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.069945/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho da Coordenadoria Regional de Educação - Pimenta Bueno, CNPJ nº 26.496.501/0001-02, Presidente do Conselho Gestor, Eliane Cristina Fari, CPF n. 599.628.012-49, Proafi/CRE Regular, 1ª Parcela de 2021, a importância de R\$ 29.986,08 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 - R\$ 23.778,65 (vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Elemento de despesa nº 33.90.36 - R\$ 1.516,65 (mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), Elemento de despesa nº 33.90.39 - R\$ 4.690,78 (quatro mil, seiscentos noventa reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido resarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executivas inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as

providências cabíveis.

Art. 9º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028743392

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A PORPAM PANIFICADORA EIRELIinscritanoCNPJsob n.º 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011.576/2021-17 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.510,25

PROCESSO: 0029.047.252/2022-06

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo Ana Paula Rodrigues do Amorim

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

Protocolo 0028602273

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (MAMÃO, MILHO VERDE IN NATURA, PÃO FRANCÊS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.818,52

PROCESSO: 0029.082238/2022-41

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0028427637

Portaria nº 4694 de 11 de maio de 2022

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.43 nº (0028664308)Requerimento (0028665533) SEDUC-NGD (0028680532) Processo nº 0029.088031/2022-80.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **02/05/2022** o(a) servidor(a) **LUCINEIDE GONCALVES CARNEIRO** Matrícula nº **300015283** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C" da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Rocha Leal **Tipologia 03** localizada no Município de Guajará-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Mirim/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028747475

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e DANIELE BRAGA PEREIRA.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEIXE, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba **valores a 5 parcelas reprogramadas do exercício 2021 do programas PEALE.****CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$5.044,48 (cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).****PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PEALE/2021, cinco parcelas, valor **R\$5.044,48 (cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, chamada pública n.º 04/2021/PEALE-CRE-JARU, nos termos da Resolução 4/2015, da Lei nº 3.753/2015 e do Decreto n. 22.179/2017.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº (0029.015553/2022-62).****ASSINAM:** ILZA RODRIGUES DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e DANIELE NRAGA PEREIRA - Representante Legal.

Jaru/RO, 11 de maio de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

DANIELE NRAGA PEREIRA

CONTRATADA

Protocolo 0028715048

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1530/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: JOEL BATISTA CNPJ: 11.971.312/0001-69, para prestação de; Serviço de manutenção e reparos na sala de vídeo da escola (remoção de massa, aplicação de argamassa, pintura fechamento do buraco na parede)Manutenção do telhadoProjeto Alvorada, pavilhão das salas 11 a 15 e Manutenção no Pilar de madeira (entrada da Escola) no valor total estimado de R\$ 1.230,00 (Um mil e duzentos e trinta reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia, 12 de maio de 2022

Protocolo 0028757098

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo**CONTRATADA: Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**

CNPJ-38.542.295/0001-09, estabelecida na estabelecida na Rua dos Rubis - N°1424, Parque das Gemas - Ariquemes/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ 3.882,33 (Três mil e Oitocentose Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos) ,

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena, 12 de maio de 2022.

Protocolo 0028754934

Portaria nº 4695 de 11 de maio de 2022

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 48 (0028575938) SEDUC-NGD(0028689420) Processo nº.0029.087355/2022-09

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **10/05/2022** o(a) servidor(a) **BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS** matricula nº**300124293**. pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora do Colégio Dom Pedro II -Unidade I **Tipologia 03**, localizada noMunicípio de Porto Velho/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028747569

Portaria nº 4243 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JANAINA MONTEIRO SOARES**, mat. n. **300172484**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOÃO FRANCISCO CORREIA, emitAPUÁ D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abrilde 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/04/2021**
A 08/02/2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028529876

AVISO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE QUANTITATIVOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PNAE E PEALE CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE QUANTITATIVOS DA 1ª CHAMADA PÚBLICADE 2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Costa e Silva, nº 1853, setor 04, município de Campo Novo de Rondônia inscrita no CNPJ sob o nº 00.672.457/0001-42, representado neste ato pelo Presidente Senhor: Joãozinho dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e PEALE

através Escola Estadual 15 de Outubro, vem realizar 1º Termo de Realinhamento de Quantitativos da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PEALE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) Projeto de Venda até o dia 24/05/2022, até às 12 horas, na sede da ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO, localizada no endereço **Avenida Tancredo Neves, 1853, Setor 04**, sala Prestação de Contas, bem como outras informações necessárias à participação. **Informações também pelo Whatsapp. (069) 984839769.**

Campo Novo de Rondônia, 11 de maio de 2022.

JOÃOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028729895

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2022/SEDUC-RO/CRERDM/EEEFML

O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, através da Comissão de Compras e Licitação, constituída conforme estabelece o art. 20º, parágrafo 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, nomeada pela Portaria Portaria nº 4031 de 28 de abril de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/2022/SEDUC-RO/CRERDM/EEEFML**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de muro e muro de arrimo na EEEF. Monteiro Lobato no município de Rolim de Moura/RO, em conformidade com o Projeto Básico composto de: Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos Arquitetônico e Estrutural (cronograma físico-financeiro), partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da EEEF. Monteiro Lobato, conforme solicitado pelo **Conselho Escolar Monteiro Lobato**.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Compras e Licitação receberá as propostas, envelopes 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na sede da EEEF. Monteiro Lobato às **10:00 horas do dia 31 de maio de 2022**, sito à Avenida Belém, nº 5796, Bairro Planalto, nesta cidade de Rolim de Moura/RO.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Convite poderá ser retirado junto a Direção Escolar situada à Avenida Belém, nº 5796, Bairro Planalto, nesta cidade de Rolim de Moura/RO em dias úteis nos horários de **07h30m às 11:30 e das 13:30 às 16h30m**.

Rolim de Moura, 12 de maio de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0028757234

EDITAL Nº 5/2022/SEDUC-EEEFML

CONVITE Nº 001/2022/SEDUC-RO/CRERDM/EEEFML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.379068/2020-52

O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, por meio de sua Presidente ANA LÚCIA COSTA, em interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, que receberá até o dia 31 de maio de 2022, às 10:00 horas, no endereço, sito Av. Belém, 5796, Bairro Planalto, Rolim de Moura - RO, propostas de preços do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional/2022. Torna-se público aos interessados, que estará reunida às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2022, na EEEF. Monteiro Lobato, situada a sito Av. Belém, 5796, Bairro Planalto, Rolim de Moura - RO, afim de abrir e examinar Propostas e Documentação de Empresas que pretendam participar da Carta Convite nº 01/2022, em epígrafe, do tipo menor preço para **“Construção de muro e Muro de arrimo na EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura conforme memoriais e planilha orçamentária colacionada ao processo.”**, conforme:

1 - PREÂMBULO

O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, por intermédio da Comissão de Compras e Licitação, constituída conforme estabelece a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017 torna público que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, execução indireta - sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, convidados pela administração em número mínimo de três licitantes, cadastrados ou não, e aos demais cadastrados que estes manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas.

1.2 - Os procedimentos licitatórios deste **CONVITE** são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

1.3 - LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

1.3.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Compras e Licitação, nas dependências da EEEF. Monteiro Lobato, auditório da Unidade Escolar, situada à Avenida Belém, nº 5796, Bairro Planalto, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, no dia 31 de maio às 10:00hs.

1.3.2 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, datilografados ou digitados, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente encadernadas ou de modo a não conter folhas soltas, em envelopes fechados e rubricados no fecho, conforme descrição abaixo:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

EEEF. Monteiro Lobato

Comissão de Compras e Licitação

LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 001/2022/SEDUC-RO/CRERDM/EEEFML**

SESSÃO DIA: dia 31 de maio às 10:00 horas.

RAZÃO SOCIAL: **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO**

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

À

EEEF. Monteiro Lobato

Comissão de Compras e Licitação

LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 001/2022/SEDUC-RO/CRERDM/EEEFML**

SESSÃO DIA: dia 31 de maio às 10:00 horas.

1.3.3 - Poderá participar deste Ato Convocatório, o licitante que não tiver sido formalmente convidado, mas que tenha se cadastrado junto à Comissão de Compras e Licitação da EEEF. Monteiro Lobato, situada na Avenida Belém, nº 5796, Bairro Planalto, nesta cidade de Rolim de Moura/RO.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Construção de muro e muro de arrimo na EEEF. Monteiro Lobato no município de Rolim de Moura/RO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o Projeto Básico composto de: Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos Arquitetônico e Estrutural, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da EEEF. Monteiro Lobato, conforme solicitado pelo Conselho Escolar Monteiro Lobato.

3 - INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS

3.1 - Proposta Comercial;

3.2 - Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos Arquitetônico e Estrutural; Cronograma Físico e Financeiro;

3.3 - Carta Proposta e Dados do Representante Legal;

3.4 - Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

3.5 - Modelo da Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

3.6 - Declaração de ME's e EPP's;

3.7 - Declaração de Atestado de Visita;

3.8 - Minuta de Contrato.

4 - RECURSOS

4.1 - Trata-se de obra a ser realizada no município de Rolim de Moura, sendo o valor total dos recursos destinados a esta licitação no montante de R\$ 329.502,72 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos). Os recursos das despesas referentes ao objeto licitado estão consignados no exercício Orçamentário de 2021, para atender ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, que se segue:

PROAFI/Adicional, em favor do Conselho Escolar Monteiro Lobato, da EEEF Monteiro Lobato, localizado no município de Rolim de Moura.

Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras.

Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Transferido pelo FUNDEB.

Natureza de despesa: 4.4.5.0.42-01- Auxílios.

Valor total: R\$ 329.502,72 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Período de cobertura: Exercício/2021.

Informamos que a dotação orçamentária disponível é fonte 118.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de

2017, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2 – A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.2 – Dos empates:

5.2.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 10% (dez por cento) superiores à proposta** mais bem classificada nesta Licitação;

5.2.2 – Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.3 – Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

5.3.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 – A Comissão de Compras e Licitação, considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura àquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade, a procuração particular com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada no envelope nº 1 – Documentação de Habilitação, para que conste no processo;

6.2 – Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, constante do Anexo VI deste Edital para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei;

6.3 – Poderá participar deste Ato Convocatório, o licitante que não tiver sido formalmente convidado, mas que tenha se cadastrado junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores – DCF da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMACOL, situada na Av. João Pessoa n 4478 – Centro, Rolim de Moura / RO.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

7.1.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

7.1.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.1.5 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, expedia pelo INSS;

7.1.6 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.7 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual (Alvará ou FAC);

7.1.8 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida por aquele órgão (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.9 – Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa e do técnico responsável;

7.1.10 - Comprovação de aptidão da empresa de forma individual, para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, através de Atestado(s) ou certidão(s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste edital, especificadamente na característica mínima seguinte:

a) Serviço de construção de muro e muro de arrimo no valor de R\$ 329.520,72;

7.1.11 - Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura apostila, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Administração;

7.1.12 - Declaração fornecida pela licitante indicando, explicitamente, pelo menos um 01 (um) Engenheiro Civil que será o responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

7.1.13 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);

7.1.14 - Declaração que Visitou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.3 - As certidões cujo prazo de vencimento não vier expresso, serão consideradas pela Comissão como prazo de vencimento de 30 (trinta) dias; e aquela emitida vista internet, será verificada on-line, a título de autenticidade, dispensando a autenticação, mencionada no item 7.1 deste Convite;

7.4 - Caso o licitante não atenda as exigências acima descritas, automaticamente será desclassificado e devolvido o Envelope 02 ao mesmo, mediante protocolo.

I - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão de regularidade de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

III - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão de regularidade de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §

4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

IV - DA REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida *eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011**

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

V - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante/bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU) dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos

b) Atestado de visita ao local da obra, expedido pela CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, atestando que a empresa através de seu Responsável Técnico visitou a área destinada à execução dos serviços e ter conhecimento das condições locais da obra para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Anexo IV.

c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove “aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n.8666/1993”.

d) O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem.

e) Declaração da inexistência de fato superveniente.

VI - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a)Certidão negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A Proposta Comercial deverá ser elaborada, digitada em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores unitários e globais expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, prevalecerá o valor expresso por extenso.

8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante poderá utilizar, o modelo constante deste convite, ou apresentar proposta de acordo com o modelo, em papel timbrado da empresa;

8.3 - As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta:

8.3.1 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8.4 - Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos aos seguintes critérios:

8.4.1 - Serão desclassificadas no todo, as propostas que apresentarem em seus valores unitários e globais, valor superior ao de mercado ou ao valor de contratação atestado pelo Conselho Escolar;

8.4.2 - O julgamento das propostas se dará por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo desta forma, considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo ainda o mesmo ser expresso por extenso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor pesquisado e atestado pela o Conselho Escolar;

8.5 - Apresentar Carta Proposta e os Dados do Representante Legal da empresa Licitante, conforme anexo desse Edital.

8.6 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura do certame.

8.7 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários** ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.8 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais;

8.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.10 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irreajustáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação.

9 - DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O prazo máximo para execução dos serviços licitados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, que será emitida após a Assinatura do Contrato e deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Conselho Escolar;

9.2 - Os serviços deverão ser executados na Avenida Belém, n° 5796, Bairro Planalto, no Município de Rolim de Moura/RO, e deverão obedecer fielmente ao Projeto Básico Anexo II deste Edital, composto de planilha orçamentária, cronograma Físico-Financeiro e Memoriais Descritivos Arquitetônico e Estrutural e demais disposições contidas como anexo deste Edital;

9.3 - A execução dos serviços de obra será fiscalizado por engenheiro(s) da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, e caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando a licitante a refazer, imediatamente, o(s) serviço(s), sem qualquer ônus para o Conselho Escolar.

9.4 - Deverá ser colocada e mantida às expensas da Licitante, placa discriminando o objeto e número deste contrato, com o respectivo valor, encabeçado do slogan GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, de conformidade com o estabelecido em modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Educação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

10.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Conselho Escolar, observando o que dispõe o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos Arquitetônico e Estrutural, e ainda:

- a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;
- b) Pelo uso de patentes registradas;
- c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
- d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

10.1.2 - A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução do Contrato;

10.2 - Ao assinar o futuro contrato, a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário - DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que o Conselho Escolar Monteiro Lobato deverá efetuar, relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei nº. 2016 de 11/06/2012 (Modelo Próprio do Licitante).

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

11.1.1 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no futuro Contrato;

11.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma físico - financeiro;

11.1.3 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

11.1.4 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

11.1.5 - São obrigações da **CONTRATANTE** zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DIOF.

12 - DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A presente Contratação será instrumentalizada por intermédio de Termo de Contrato, conforme minuta integrante deste convite;

12.2 - O adjudicatário deverá assinar o Futuro Contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação para assinatura;

12.3 - O prazo concedido no item 9.1 desta Carta Convite poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela mantenedora;

12.4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada,

inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

12.5 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.5.1 - *A critério exclusivo da **CONTRATANTE** o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;*

12.5.2 - No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangeá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

12.5.3 - A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o presente pleito, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante desta Licitação;

12.5.4 - A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

12.5.5 - O Conselho Escolar Monteiro Lobato se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - **A CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Conselho Escolar Monteiro Lobato ou a terceiros, decorrente da execução dos serviços licitados, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. O Conselho Escolar Monteiro Lobato isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes ao instrumento de contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

13.2 - **O CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, e Lei 12.846 de 2013, poderá, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados nos autos, aplicar as seguintes penalidades à **CONTRATADA**:

13.2.2 - Pelo atraso na execução do contrato:

13.2.2.1 - multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

13.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato:

13.2.3.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato não cumprido;

13.2.4 - Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins da Lei 12.846/2013, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da referida lei, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

13.2.4.1 - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2.4.2 - Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei 12.846/13 as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de vigência do futuro contrato a ser firmado será de 90 (noventa dias), contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término.

14.2 - **A CONTRATADA** deverá comparecer à EEEF. MONTEIRO LOBATO, no prazo de **até 05(cinco) dias corridos**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

15 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

15.1 - A comissão de fiscalização da SEMPRE promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

15.2 - No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) A especificação das obras realizadas;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) O número da conta e agência do beneficiário.

15.3 - O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias úteis, contado da data da liquidação da despesa, referente ao mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aquele realizado no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização.

15.4 - A licitante CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.7 deste Convite demonstrando sua regularidade fiscal.

15.6 - Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite, serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondência endereçada a SEDUC-EEEFML (escolamlrm@seduc.ro.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supra mencionado.

16 - DO REAJUSTE DE PREÇO

16.1 - A obra é irreajustável.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A entrega e o recebimento da obra se darão da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização da SEDUCINFRAOBRS mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do que disciplina o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os interessados que não receberam convite, poderão solicitar o edital até 24 horas da apresentação das propostas;

b) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

c) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

d) Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora;

e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

f) A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

g) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93;

h) Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;

i) À Presidente fica assegurado o direito de, no interesse do Conselho, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei 8.666/93;

j) Fica assegurado à readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para

atender a legislação específica Federal e Estadual, tais como o Salário Mínimo Nacional, o Piso Salarial Estadual, Normas e Acordos de Convenções Coletivas de Trabalho, etc;

k) A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros;

l) A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

m) Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXOS I, II, III, IV, V, Cronograma físico e financeiro e Minuta de contrato;

n) Os projetos arquitetônico e estrutural estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>. Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.088829/2022-21**.

o) Fica eleito o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

19 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

LUIZ CARLOS MACIEL

Presidente - Matricula: 300027320

IVANILDA FLORES

Secretária - Matricula: 300073574

NEIDE MARIA GONÇALVES

Membro - Matrícula: 300019879

Protocolo 0028757332

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1533/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **A. M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA-ME, CNPJ:09.179.016/0001-88**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, os Materiais de consumo natureza da Dispensa **3.3.90.30.04 (Gás engarrafado)**, a partir de 12/05/2022, no valor total estimado de **R\$2.099,25** (Dois Mil e Noventa e Nove reais e Vinte e Cinco centavos).

Castanheiras - RO, 12 de maio de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0028760041

ERRATA

Contrato nº 007/2022 27340596

Onde se lê:

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3. O pagamento será efetuado **através de Cartão na modalidade Débito** do recurso proveniente do **PNAE**, através de **máquina de cartão em nome da Empresa CONTRATADA**.

Leia-se:

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3. O pagamento será efetuado **através de Cartão na modalidade Débito** do recurso proveniente do **PNAE/PEALE**, através de **máquina de cartão em nome da Empresa CONTRATADA**.

Ji-Paraná/RO, 10 de Maio de 2022.

PAULO ROBERTO PIRES

Presidente do Conselho

Contratante

EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

Domingos Baena Sanchez

Contratada

ISABEL APARECIDA MOREIRA

Testemunha 1

VALDETE FERREIRA DE OLIVEIRA

Testemunha 2

Protocolo 0028689216

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR REAJUSTE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1486/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA , CNPJ Nº 30.203.451/0001-97**, para aquisição de materiais proteção e segurança, sendo: **10 cx de Máscara descartável cx com 50 und e 10 cx de Touca descartável pct c/ 100 und**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Cerejeiras/RO, 12 de maio de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Port. 31/2019/NTFG-SEDUC

Matrícula 300023940

Protocolo 0028674637

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR REAJUSTE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1510/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SCHMIDT & MARCHI LTDA , CNPJ Nº 36.696.646/0001-00**, para aquisição de materiais de proteção e segurança, sendo: **01 unid Sapato fechado antiderrapante solado super grip nº 35, 02 unid Sapato fechado antiderrapante solado super grip nº 36, 01 unid Sapato fechado antiderrapante solado super grip nº 37, 01 unid Sapato fechado antiderrapante solado super grip nº 38**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 449,50 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cerejeiras/RO, 12 de maio de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Port. 31/2019/NTFG-SEDUC

Matrícula 300023940

Protocolo 0028713173

EXTRATO**EXTRATO****EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO DA **EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO** E CONTRATRATA A EMPRESA: A. R. FARONI EIRELLI, CNPJ/MF nº. 20.399.802/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo Gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 2221/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 214/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$962,79 (novecentos sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do PNAE/

2021 - *Fonte de Recurso: 0221* (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) ; *Elemento de Despesa: 33.90.30* do ano de 2021. *notas empenho Original PNAE: 2021 NE005306.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.045799/2022-69.

ASSINAM:

ANGELO ROBERTO FARONI

Representante/Contratada

CPF:

VALMIR BATISTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

CPF:420.853.572-53

Porto Velho, 15 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 27313770

Portaria nº 4069 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Machadinho do Oeste**, sobre a execução do Contratón.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

REGIONAL: MACHADINHO D' OESTE E JURISDIÇÃO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PAULO FREIRE	MARISA ROSANE BARIONI IZIDIO SOUZA FILHO	547.334.569-72 116.304.501-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO	809.315.702-63 800.636.592-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	PROFª MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO JERUBAU ANTONIO PINTO	675.536.302-25 438.260.832-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ALBERTO NEPOMUCENO	ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA ELENICE SANTOS SILVA	678.082.392-91 690.775.922-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA	ELAINE VIEIRA SANTOS LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	869.967.972-68 617.723.302-30
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	ELIZABETH DE AZEVEDO SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	791.674.032-04 644.139.262-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CRE-MDO	LÉIA CRISTINAMIQUELINO TATIANE QUEIROZ RIBEIRO	712.067.872-87 031.858.219-80

VALE DO ANARI

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO	IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR SOLANGE CRISPIN GOUVEIA DOS SANTOS	470.947.962-34 768.155.602-87
---------------------------------	-------------------------------	---	----------------------------------

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: MACHADINHO D' OESTE - CREMDO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D' OESTE	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	300099079	762.538.642-20
		FABIA IRACI DE OLIVEIRA	300128933	619.552.802-15
		ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA	300112669	009.384.112-41

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028434593

Portaria nº 4071 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Cerejeiras-RO**, sobre a execução do Contratón.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

REGIONAL: CEREJEIRAS E JURISDIÇÃO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF/ MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO EDELSON GOMES DA SILVA	596.455.202-15 300118412.692.324.742-04 300055690.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA SEIS DE JULHO	JOSÉ NEUDES BARROS MARILDA GRÉGIO	48795186468 300023602.657380120-91 300051597

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASTRO ALVES	DANGELA GRAZIELI PAULEK GILSIMAR DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE	658.468.692- 20 300106849 709.765.972- 68. 300054591.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CHICO MENDES	DÉBORA GONSALVES DA SILVA ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	825.773.312- 15 300125244. 638.689.972- 53 300117848.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FLORIANO PEIXOTO	ADRIANA FÁTIMA MIGNONI EDENIR FÁTIMA DA ROSA GONÇALVES	632.906.342- 72 300023940. 574.833.962- 53 300046244.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA	NELSON MINUCELLI IVONETE ALVES DA SILVA	269.620.802- 63 300014508
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM COLINA VERDE	VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA JOSE CARLOS FELICIANO	348.659.342- 00 300176399. 006.022.412- 60 300080533.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM INÁCIO DE CASTRO	IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA MIRTA DOURADO NERY	761.560.289- 00 300061426. 790575192- 91 300117325.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	JOSINEY CARDOSO LANES KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO	006.511.222- 95 300125033. 584.994.826- 00 300023605.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL RONDON	IVONILDE MARIA DA ASSUNÇÃO ELIZANE APARECIDA CHAVES	013.992.122- 22, 300106530 014401861- 62 300082069
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PLANALTO	DIVINA CARLA ALVES DIAS MARCOS FRANCISCO DE CASTRO	987.448.952- 91 300125882. 570.913.909- 20 300099696

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO ROQUE	KELLY FABIANE ALVES PIRES ADRIANA APARECIDA COSTA	713.806.632-53 300098050. 794.465.402-59 300130353.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEM DR OSWALDO PIANNA	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO SUELÍ PACHECO CASSIMIRO	006.022.412-60 300141558 349.523.142-00. 300063268.
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	SANDRAMARIANO DEOLIVEIRASILVA MEIREPIMENTADASILVA	702.489.661-20 300079158. 312.370.531-53 300126609
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO-CRE CEREJEIRAS	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA CLISSE GONÇALVES PEREIRA	600.501.442-00 300025841 948.215.001-59 300098217

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: CEREJEIRAS

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS	SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA	300060960	603.448.222-49
		CIRLENE COLONI MEIRA	300035248	408.749.662-72
		DANILO GASPAR CALANCA	300117833	936.849.672-20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028435488

Portaria nº 4081 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Cacoal , sobre a execução do Contrato.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

REGIONAL: CACOAL E JURISDIÇÃO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF/ MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA - Aída Fíbiger de Oliveira	Lucilene Gonçalves Celia Klein	856.315.312-91 300099101 945.570.200-20 300046234
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias	Marli A. Xavier Cardoso Maria Eliane Cardoso Duran Simões	563.414.742-53 300116299 220.093.612-53 2348739
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IX - CTPM	Jansen Ribeiro	039.438.994-89 300170194
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães	Nilton Cesar da Mata Shirley Andrade de Sousa	282.209.432-20 300024725 653.145.142-49 300106242
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Carlos D. de Andrade	Khatia Maldaner Araújo Eliane Souza Scandiusse	556.354.159-20 300013774 690.180.302-87 300059500
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Carlos Gomes	Luiz Cesar de Souza Moreira Zenilda Mendes Barbosa	674.153.262-53 300082063 485.684.652-34 300024768
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha	Roberto de Oliveira Souza Rosima Guedes Rezende da Costa Moraes	418.689.782-49 300023737 640.282.402-04 300028669

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Clodoaldo N. de Almeida	Marcos Brauna dos Santos Francinelda Lins Maciel	350.917.702-91 300050753 992.754.654-87 300050737
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Cora Coralina	Taina Musa Elizabete da Cunha Garcia	583.856.812-72 300050616 302.176.442-87 300014167
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F. Frei Caneca	Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari Cecília Helena Matos Machado Mota	409.778.202-97 300019210 162.058.122-15 300022271
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Graciliano Ramos	Rosicler Alves Santos Lana Mara de Carvalho V.Santos	369.476.363-72 300028160 392.225.432-20 300028549
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito	Lurdívânia Lacerda Evangelista Alcindo Brasil Ávila	632.679.422-68 300027793 554.949.949-53 300051239
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.M. Josino Brito	Marcia Cristiane Holz Maia Eliane Aparecida Pedra	617.023.902-68 300050789 603.904.682-15 300063243
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Maria Aurora do Nascimento	Fábia Cornélia Cechetto Silvina Raasch	567.849.022-20 300059477 564.031.602-06 300115331
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Paulo Freire	Rosangela Maria Carvalho de Marco Ivete Maria de jesus	587.284.572-34 300114967 498.604.372-20 300028540
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DECACOAL:	Carmem Catarina Galiano Fernandes Zenivaldo Machado Amara	390.594.059-00 300020305 069.612.648-67 30002555

Município de Mario Ministro Andreazza

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. Nilo Coelho	Vanuzia Alves dos Santos Elizete Seibrt Buss	570.064.902-00 300060719 566.577.142-20 300098278
---------------------------------	-------------------------------	---	--

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: CACOAL				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DECACOAL	Mario Cezar Caitano de Andrade	300051358	542.390.441-20
		Severino Bertino Neto	300023530	473.890.794-87
		Éricade Azevedo Pereira Campagnaro	300063428	643.560.512-20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028448295

Portaria nº 4175 de 02 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Porto Velho, sobre a execução do Contrato HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016-2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11), e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº 0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

REGIONAL: PORTO VELHO E JURISDIÇÃO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF/ MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA ENERGIA	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	321.139.782-53 300014027 261.590.153-20 300024597

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI ÁGUA E ENERGIA	MARCIA APARECIDA AMORIM MARIA DO SOCORRO G. LEITE	316.775.252-15 300063136 051.965.662-87 300023511
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ENERGIA	VALNIDE SILVA MEIRELES LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	124.743.713-20 300023762 669.440.822-68 300060791
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE ENERGIA	JERRYLIMA DE BRITO ELISSANDRA ESTEVES BRAGA	386.856.802-63 300024450 612.222.162-72 300129765
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO ÁGUA E ENERGIA	MARIA ISABEL MACHADO LEITE MARIZETE SILVA PRATES	585.565.324-20 300019726 709.379.236-72 300023813
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JAIME BARCESSAT ÁGUA E ENERGIA	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE	674.973.302-68 300105572 351.230.363-34 300050906
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA ÁGUA E ENERGIA	JOANA DARC DO NASCIMENTOGOMES SILVA MARCIA DE AMORIM SOUZA	422.557.402-49 300115660 386.087.582-53 300046289
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO BRANCO ENERGIA	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	237.942.832-87 300059646 389.186.172-91 300024233
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA ENERGIA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA (SEC.)	389.186.172-91 300024233 469.347.232-67 3000218898
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS ENERGIA	LUCIANA ANDREIA HOLTZ JORGE LUIZ DA SILVA	422.090.992-34 300098988 220.640.602-00 300027165

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES ÁGUA E ENERGIA	HELISÂNIE RABELO VAZ ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	528.897.343-15 300046241 594.103.881-04 300058457
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO ÁGUA E ENERGIA	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS SANDRO DOS SANTOS PARDO	161.984.842-20 300026823 586.881.702-82 300023340
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS ENERGIA	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	285.901.472-15 300051267 286.289.182-72 300024840
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS ENERGIA	CLAYTON AMARAL BATISTA MARIA MÔNICA ZIMMER SIMIONATO BIAVATI	59508167220 300026850 34941479220 300020442
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS ÁGUA E ENERGIA	JEFERSON SALES GUIMARÃES MARLY DE LIMA RIBEIRO	290.548.502-72 300024274 473.583.192-49 300028554
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA ENERGIA	DIONE MARTINS MAGALHÃES DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES	590.588.462-53 300063182 042.509.706-47 300099428
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE ÁGUA E ENERGIA	HINDIRA DE MELO MENDES REGINA CELIA M. DE SOUZA	422.813.342-87 300050637 564.048.241-91 300046332
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO ENERGIA	QUEITE FERNANDES DE MOURA JURACIR CONCEIÇÃO BOTÃO NETO	409.756.572-91 300052846 516.395.302-82 300110181
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I ÁGUA E ENERGIA	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	316.752.042-68 300015183 617.341.872-04 300024260

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA ENERGIA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA ANDREIA FERREIRA DA SILVA	759.677.404-06 300051265 591.362.432-72 300024248
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY ÁGUA E ENERGIA	VALTER BELARMINO MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	551.994.294-34 300018653 31098010515 300013831
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS ÁGUA E ENERGIA	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA SANDRA MARIA DA COSTA	204.203.402-97 300013951 625.206.362-20 300060444
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO ENERGIA	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	815.783.182-20 300115033 793.307.702-15 300124999
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ^a MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES ENERGIA	GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO SANDERLI COSTA FELIX	632.551.892-68 300051070 600.530.892-00 300026946
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH ENERGIA	LILIANE AURORA MOREIRA MARIANA CHAVES ALMEIDA	644.491.062-53 300112304 771.387.752-53 300100530
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO ÁGUA E ENERGIA	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA LEILA LUNARDI	420.732.352-04 300099719 713.264.302-97 300125738
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS ÁGUA E ENERGIA	ELIETE NASCIMENTO LOPES DENISE CORDEIRO SALES	330.688.282-87 300046254 486.126.422-72 300063060
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA ÁGUA E ENERGIA	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	756.957.232-72 300117881 516.098.352-04 300117597

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS ÁGUA E ENERGIA	ROSILENE COSTA NASCIMENTO MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	191.297.342- 15 300027190 028.116.524- 69 300051075
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA ENERGIA	CINTHIA PATRICIA MACÉDO MELO HELENA PEREIRA LEITE	407.330.092- 04 300059564 741.546.302- 10 300115281
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE ENERGIA	ALTAIR RAMOS GOMES GISELI APARECIDA ALVES	183.508.602- 00 300053612 564.357.622- 87 300051290
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA ENERGIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA SUELÍ CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	628.244.309- 15 300036556 206.474.253- 00 300051517
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SÃO LUIZ ENERGIA	CLARINDA LUJAN DE ARAUJO ZUILA SOUSA SANTOS	040.387.542- 00 300143044 048.879.722- 53 300023537
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA ENERGIA	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS JORGE TAPUDIMA	363.081.881- 15 300050742 202.716.892- 34 300046281
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES ENERGIA	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA VALDECI R. SANTOS	289.720.152- 53 300024362 657.629.592- 87 300039057
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES ENERGIA	MARCELO LIMA DE ARAÚJO SIMONE PILTZ DE SOUZA	237.194.782- 20 300050660 387.003.282- 00 300019664
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES ÁGUA E ENERGIA	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	421.481.032- 53 300023321 242.211.983- 20 300013890

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE ÁGUA E ENERGIA	LUCIANO FRANCISCO MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	422.318.762-72 300024702 422.864.502-00 300046223
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ÁGUA E ENERGIA	ROSANA RIBEIRO PANTOJA SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	340.840.452-68 300023208 421.992.552-04 300046323
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL ÁGUA E ENERGIA	CARLA SUZETE BARBA CHAVES ÍVINE DIAS RIBEIRO	613.275.732-53 300024307 565.135.002-06 300024569
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE ÁGUA E ENERGIA	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN MARCELO DE OLIVEIRA	604.411.272-15 300063252 647.660.982-34 300060710
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA ENERGIA	ROSINEIA ALVES CIRINO YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	625.062.422-87 300060710 625.062.422-87 300100057
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I ÁGUA E ENERGIA	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	559.806.512-68 300062322 422.053.792-91 300063169
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE ENERGIA	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO JULIETH COSTA MAGNO	386.413.562-15 300016221 486.962.362-72 300116196
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS ÁGUA E ENERGIA	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA MARIA VILMA DOS SANTOS	288.238.184-00 300027986 220.508.842-49 300025977
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS ENERGIA	ANA LAURA CAMACHO ROCA MAURO SILVEIRA SALDANHA	162.763.612-91 300058463 315.578.992-15 300024232

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL ENERGIA	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA GILCA RODRIGUES MACHADO	438.093.832-87 300063345 438.093.832-87 300063345
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS ENERGISA	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	600.396.202-04 300063072 203.816.032-53 300026363
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ ÁGUA E ENERGIA	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	593.559.642-34 300023414 650.888.162-00 300060893
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GENERAL OSÓRIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA MARIA ESTELLA DE ARAÚJO	701.077.772-15 300117555 312.572.752-91 300023725
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF ^a FLORA CALHEIROS COTRIN	FRANCISCO LEONILSON C. DE SOUZA MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	580.203.142-53 300027033 669.330.562-87 300012881
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT ÁGUA E ENERGIA	GRACIMEIRE LIMA MARTINS CLEUDIMARA LOBO RAMOS	051.734.262-68 300025404 558.860.432-68 300028201
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA ÁGUA E ENERGIA	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA SANDRO SILVEIRA PEREIRA	389.186.762-04 300022821 220.953.732-00 300018706
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF. PADRE MÁRIO CASTAGNA ÁGUA E ENERGIA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	152.106.002-97 300150061 408.718.942-20 300023312
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEM KYOWĀ ENERGIA	ELIZEU CORDEIRO MACHADO MÁRCIA SONOSA TOLENTINO	505.410.999-49 300023670 096.202.902-59 300024584

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA ENERGIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA CLECILDA MARIA DOS SANTOS	479.338.792-68 300024222 203.175.222-72 300020489
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA ENERGIA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	609.757.502-59 300024342 834.216.022-04 300118168
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	457.107.242-20 300063102 350.898.652-72 300028679
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO ENERGIA	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	646.003.602-06 300063181 040.469.942-15 300025622
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA ÁGUA E ENERGIA	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	583.450.002-15 300026327 602.470.882-34 300023177
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA ENERGIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES LUCINEIDE MONTEIRO	066.813.658-84 300024564 220.322.402-97 300039079
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA ENERGIA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA EDNA CELESTINO DOS PASSOS	956.666.562-87 300123933 710.442.722-87 300117553
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA ÁGUA E ENERGIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	893.158.202-15 300114925 643.865.542-20 300064352
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PADRE MORETTI ÁGUA E ENERGIA	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO JOSÉ FAUSTINO ROCHA	611.755.362-53 300027040 378.154.314-53 300023870

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBINO BUTTNER ENERGIA	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	356.880.924-91 300015182 315.564.342-00 300025438
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM I	LUIZ GILSON SILVA MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	658.506.102-00 300168930 469.659.632-04 300027712
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM II - JACI ENERGIA	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA CARLOS BARROS DE SOUZA	510.574.762-34 300027712 510.574.762-34 300156608
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO ÁGUA E ENERGIA	HUDSON GÓES CAETANO EVANDRO COUTINHO FERREIRA	349.197.592-15 300054115 337.249.972-72 300024608
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES ENERGIA	JOHN LEONES FERREIRA DE SOUZA CHIRLANE NOBRE BELO	946.312.472-15 300145368 486.343.012-49 300039119
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PAULO NUNES LEAL ENERGIA	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA LENI DE SOUZA COSTA	359.226.132-00 300054805 672.466.992-87 300098730
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL ENERGIA	ARGEU BARROS CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	672.466.992-87 300098730
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA EDNEY MELO DOS SANTOS	597.297.082-15 300023755 409.463.392-87 300058452 4
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COL. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII ÁGUA E ENERGIA	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA DENICE DE SOUZA PEREIRA	935.603.382-04 300171722 656.850.752-00 300050609

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTO VELHO ÁGUA E ENERGIA	SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA IVONE MENDONÇA SANTOS NETA	579.271.702-87 300036710 422.810.162-34 300050895
---------------------------------	---	--	--

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: PORTO VELHO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEPORTO VELHO	ANA CRISTINA LEANDRO	300050930	944.804.277-91
		SANDRA NUNES VEIGA	300053794	437.896.922-04
		ANA PAULA NOBRE LUZ	300058047	629.322.412-49

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028476976

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF nº 34.750.281/0001-11,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional branco, Agrião, ,Carne em cubos, Colorau, Melancia madura -1ª qualidade, Pimentão verde, Pimentão vermelho, Sal - marinho iodado refinado, Tomate) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI pelo período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.541,10

PROCESSO : 0029.082891/2022-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM: - Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez/ Contratada

EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

Protocolo 0028400216

Portaria nº 4352 de 04 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Buritis , sobre a execução do Contrato.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo 0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

REGIONAL: BURITIS			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE-BURITIS	Floripes de Oliveira Leite Souza Valdinéia Matos de Oliveira Campos	787.805.862-87 816.388.762-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BURITI	Fabiana Maria dos Santos Silva Ormezinda Célia Dias	839.369.124-91 647.264.012-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	Maria Aparecida Almeida da Silva Maria José da Silva Beguer	327.734.712-53 575.601.452-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL RONDON	Eliane Cristina Pereira Gefferson Souza Ferreira	520.944.212-87 762.167.212-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	Rodrigo Neto dos Santos Jussilene da Silva Boni	703.605.022-53 316.506.052-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RUTH ROCHA	Warisson José Moura Cirilo Gilmar Antonio Martins	521.982.273-04 656.408.612-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	Elenir dos Santos Bettero Roberto Junior Batista	386.623.102-49 016.611.652-14
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	Jurlene Luiza Cardoso André Martins Gusmão	456.848.632-72 015.274.032-54
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM 15 DE OUTUBRO	Joãozinho dos Santos Wesley de Souza Guedes	694.369.492-20 732.214.062-15

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em

tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: PORTO VELHO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEBURITIS	YURI LOPES DE OLIVEIRA	300124378	009.948.562-10
		ELIAS JOSÉ DA CRUZ	300079225	606.918.242-15
		JAQUELINE MENDES SILVA	300052752	742.054.552-91

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028553005

Portaria nº 4434 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Pimenta Bueno , sobre a execução do Contratón.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo 00029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

ESCOLAS JURISDICIONADAS PELA CRE DE PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	CEEJA - GLICÉRIA MARIA CRIVELLI	Priscila Monteiro Gonzaga Maria Fátima de Andrade Sanches	300112981 300028684	993.624.222-04 428.796.392-04
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO	Elias Batista da Silva Filho Paulo Pereira dos Santos	300105930 300053029	581.154.042-68 281.014.059-68
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	José Osair Mendes Wolny Bernardi	300025530 300026384	282.329.412-00 385.534.222-91
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEMTI Marechal Cordeiro de Farias	Sandra Pschisky Noemi Braga de Aquino	300019154 300037690	297.941.532-49 348.725.152.34
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Rosemary Aparecida Castoldi Camargo Eber Ferreira Alves	300015762 300099627	580.805.209-25 349.913.952-91

FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEEFM. Prof. Valdir Monfredinho	Alan Mafra da Silva Rosângela Mendes Pereira	300113269 300058083	985.907.232-91 652.907.982.34
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEEFF Bom Sucesso	Vanessa Alves Tellaroli Rosa Maria Bordignon	300098711 300100306	872.653.202-63 456.997.552-68
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO	Eliane Cristina Faria Kátia Pompeo Farinha	300036882 300058058	599.628.280-49 575.501.822-72

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: PIMENTA BUENO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO	Diles Terezinha Bento	300063159	426.179.792-53
		Marlene Schmoeller Ferreira	300054931	478.930.952-53
		Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos	300121960	947.627.592-87

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028573980

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional branco, Carne bovina de 2ª (cubos), Sal marinho, iodado, refinado, Tomate - de 1ª qualidade, in natura) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.682,03 (Dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trés centavos)

PROCESSO: 0029.082339/2022-11

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva/ Contratada

Portaria nº 4438 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Rolim de Moura, sobre a execução do Contrato HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado para SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11), e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

FISCAL DO CONTRATO DAS UNIDADES ESCOLARES E DA CRE-COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATO N.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017 BAIXA TENSÃO PSA/016/2018 ENERGISA Processo SEI n. 0029.377151/2019-53	LOCAL	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CRE-Coordenadoria Regional de Educação	Fiscal	Rita de Cássia de Souza Cabral Degam	300013397	286.663.212-53
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CRE-Coordenadoria Regional de Educação	Fiscal Substituto	Paulo de Brito Lira	300117296	711.238.492-34
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	Fiscal	Gildo Benedito Ramos da Rocha	300142488	060.447.398-21
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	Fiscal Substituto	Nilda Tigre Soares Louzada Lopes	300023143	561.968.572-15
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI	Fiscal	Rosiane Barbosa da Silva Otto	300028073	758.535.151-87
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI	Fiscal Substituto	Riziely Moreira Magesky	300073984	776.450.222-72
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F. MARIA COMANDOLLI LIRA	Fiscal	Angela Cutolo	300050876	327.000.242-49
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F. MARIA COMANDOLLI LIRA	Fiscal Substituto	Maurinda Aparecida de Lima	300128785	680.779.802-44
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES	Fiscal	Fátima Terezinha Ramos da Rocha	300110576	138.118.718-89

Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES	Fiscal Substituto	Daniel Candioto	300168090	219.851.702-72
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. NILSON SILVA	Fiscal	Alcione da Silva Barbosa Carneiro	300050937	633.525.592-87
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. NILSON SILVA	Fiscal Substituto	Alencar Elias Teixeira	300026388	090.682.792-20
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO	Fiscal	Ana Lúcia Costa	300035964	234.364.092-00
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO	Fiscal Substituto	Pâmela Panucci da Silva	300101015	947.238.182-00
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Fiscal	Maria Aparecida Custodio dos Santos	300008350	471.091.400-30
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Fiscal Substituto	Gilberto Corrêa Florêncio	300099640	674.003.532-68
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Fiscal	Joselene Cipriano Moreira Silva	300097858	801.700.482-68
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Fiscal Substituto	Dorcias Vieira Dias Avila	300020174	421.399.612-34
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	Fiscal	Evandra Mara Golferari Inheguez	300027465	616.975.162-20
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	Fiscal Substituto	Luismar Rodrigues Bento	300016070	350.336.811-68
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CEEJA	Fiscal	Daniela Dias	300098398	665254702-34
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CEEJA	Fiscal Substituto	Rosângela de Medeiros Ramos	300060915	497790602-00
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CTPM VIII-TIRADENTES	Fiscal	Rudinei João Bessegatto Pogere	300169919	657.567.702-91
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CTPM VIII-TIRADENTES	Fiscal Substituto	Claudiane Cipriano Moreira	300128032	826.247.202-00
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	Fiscal	Elizete Monteiro da Silva	300050853	572.944.962-34
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	Fiscal Substituto	Fernanda da Silva Leite	300140919	945.998.902-00
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CEEJA - DOMINGOS VONA	Fiscal	Maria Madalena Lemes Mendes	300110057	805.065.692-68

Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CEEJA - DOMINGOS VONA	Fiscal Substituto	Miriam Pereira Suave	300100575	594.352.081-34
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. JUSCELINO KUBITSCHEK	Fiscal	José Nilton de Oliveira	300060763	340.483.162-49
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. JUSCELINO KUBITSCHEK	Fiscal Substituto	Edinalva Firmina dos Santos	300051489	918.102.565-34
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Fiscal	Hozano Lopes de Lima	300036522	288.090.922-87
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Fiscal Substituto	Paulo Sergio de Oliveira	300126429	499.002.262-91
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS	Fiscal	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	300023488	642.927.469-15
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS	Fiscal Substituto	Nildo da Silva	300027369	350.145.202-00
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Fiscal	Marilene Aparecida Dias do Nascimento	300097932	611446732-91
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F.M. MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Fiscal Substituto	Soeli da Luz Souza de Assis	300124726	775623802-87
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E. E. E. F. ROCHA POMBO	Fiscal	Edvania da silva	300036481	954.034.424-72
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E. E. E. F. ROCHA POMBO	Fiscal Substituto	Ivone Schineider Ghilardi	300110697	325.580.072-20
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CEEJA - CECÍLIA MEIRELES	Fiscal	Ana Paula Aves Pereira Cappelli	300035246	017.859.489-03
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	CEEJA - CECÍLIA MEIRELES	Fiscal Substituto	Darci Kessler	300025092	387.085.662-91
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E. E. E. F.M. AURÉLIO BUARQUE HOLANDA FERREIRA	Fiscal	Vanderlei Regino João Rosa	300124463	576.299.862-20
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E. E. E. F.M. AURÉLIO BUARQUE HOLANDA FERREIRA	Fiscal Substituto	Araceli Bosser	300125307	835.759.602-91
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E. E. E. F. ALEXANDRE DE GUSMÃO	Fiscal	Elias Ferreira da Silva	300028471	420.031.802-49
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E. E. E. F. ALEXANDRE DE GUSMÃO	Fiscal Substituto	Sirlene Alves de Souza Silva	300050838	627.444.452-15

Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F. FRANCISCAJÚLIA	M.	Fiscal	Edemar Baranoski	300024659	60559853220
Fornecimento de energia elétrica (ENERGISA)	E.E.E.F. FRANCISCAJÚLIA	M.	Fiscal Substituto	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	300110509	69746567268

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: PORTO VELHO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEROLIM DE MOURA	Simone Leite de Freitas	300058227	660.529.042-91
		Edson Antunes de Paula	300117395	049.559.996-46
		Oscar Rodrigues de Matos	300052696	559.663.902-82

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028575109

Portaria nº 4441 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Guajará Mirim, sobre a execução do Contrato HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11), e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº 0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

REGIONAL: GUAJARÁ-MIRIM - CREGUM				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ECOLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM	Felipe Fernandes Cota de Araújo	929.561.902-10	
		Fredson da Silva Martins	650.898.202-87	
FISCAL DE CONTRATO E	EEEF CAPITAO GODOY	Edson Alves do Nascimento	668.678.432-04	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

SUBSTITUTO		Maria Rita Souza Lopes	183.300.452-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM IRMA MARIA CELESTE	Elizabeth Soares de Lima	349.398.062-00
		Bethânia Moreira da Silva	992.591.502-30
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI SIMON BOLIVAR	Liliane Alexandre da Costa	517.209.652-34
		Elka Sheila GuastovaraBiliato	623.265.462-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Maria da Conceição da Silva	349.264.612-34
		Angélica Barreto Nascimento	743.393.112-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	Gerry Salvaterra Lara	581.276.072-15
		Izaltina Vital dos Santos	588.673.762-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	Delcilene Rubira Fogaça	350.218.612-04
		Wolmir José Grando	349.272.712-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	Maria José Oliveira de Souza	633.354.502-30
		Maria Elelubia Lima de Souza	349.120.292-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF MARIA LAURINDA GROFF	Edna Costa dos Santos	646.045.942-87
		Antônia Eliane Almeida de Azevedo	788.030.202-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	Aristokles Pantojas Vargas	003.950.782-37
		Edineide da Silva Costa	044.696.934-64
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE PAULO SALDANHA	Simone Alves Pessoa Frazão	285.692.612-68
		Sergio da Costa Duran	349.398.302-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ROCHA LEAL	Bosco Moises da Silva	486.513.204-00
		Lucineide Gonçalves Carneiro	204.154.352-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	Roberta dos SantosTomé	718.259.162-68
		GilvaniaSouza da Silva	467.678514-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PAUL HARRIS	Ivaneide Moraes da Silva	349.335.572-68
		Sara da Costa Abiorana	242.085.152-87

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS				
REGIONAL: GUAJARÁ MIRIM				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEGUAJARÁ MIRIM	Altemar do Nascimento Carvalho	300113289	285.728.312-15
		Jarina Pereira da Silva	300168091	138.888.202-78
		Frederico Furlanetto	300015282	138.925.502-63

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SIL VINO PACINI

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0028575870

Bentaria nº 4443 de 05 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado do Penedônia,

ESTADO DE RONDA PESOLIVE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Vilhena, sobre a execução do Contrato HOBOSAZONAL

PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO**FISCAIS DE CONTRATO: REGIONAL: VILHENA****FISCAL DO CONTRATO**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	SHEILA PEREZ RODRIGUES	300097690	851.591.232-53
		SÂMIA SILVA DE SOUZA JUVENAL	300142749	972.528.402-04

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL CONTRATO E SUBSTITUTO	DE E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis	Eloísa Cristiane Rehfeld Vieira Portaria 0023306522	300113068	766.806.572-53
		Marilei Zucchinali Portaria 0023306522	300027920	360.172.052-34

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F. PAULO FREIRE	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	300015588	269.897.782-53
		VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	312.570.112-00

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F. CECÍLIA MEIRELES	JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB	300003886	203.803.722-15
		JOSÉ PAULO ULIANA DA SILVA	300025813	389.997.062-49

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFMShirlei Ceruti	Flavio de Jesus	300025795	496.161.291-04
		Marcelo Alves de Lima	300060845	626.922.759-34

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM. MANUEL BANDEIRA	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	300112641	000.409.182-54
		MARIA LENE ALMEIDA DOS SANTOS	300017965	315.672.402-59

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFMMaria Arlete Toledo	Rosemar Erdmann	300023572	315.832.292-72
		Nelia Siqueira Alves da Silva	300006735	203.776.732-34

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E	E.E.E.F.Genival Nunes da Costa	Noeli Zanquim de Jesus	300027629	220.780.532.87

SUBSTITUTO		Eliete Kotz	300038360	304.656.482.15
------------	--	-------------	-----------	----------------

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Osmar Chagas Ferreira	300025736	390.136.852-34
		Manoel dos Santos	3023025	042.883-588-09

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA VILHENA	José Gregório	30020933	162386212-49
		Ronaldo Davi Elevato	300023661	078990808-51

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	MARCIONEDES DE SOUZA	300053775	64530345220
		ROSELI GODINHO DA SILVA	300017478	31306730244

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE WILSON CAMARGO	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA	300126371	023.857.606-06

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	E.E.E.M.T.I. RONDON	FLAVIO ANTONIO DA MARECHAL GRAÇA	300059575	653.074.612-91
		DEVANIR ADÃO MUNIZ	300050619	770.232.851-72

FISCAL DO CONTRATO - (ENERGISA)

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFMFMVHA- MARTENDAL	GERSON ZIMOLONG	300063156	652.380.792-49
		ANTONIO FERNANDES GADELHA	300025694	585.995.842-00

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	NELSON PEREIRA DA SILVA	300117289	582.817.702-87
		JOÃO CASTILHO SOBRINHO	300025816	252.549.102-59

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MACHADO DE ASSIS	ELIZANGELA GOMES MARINHO	300122210	770.737.972-15
		VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	300025498	350.698.992-87

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E	E.E.E.F.M. MOACYR CARAMELLO	JARDEL GOMES DA SILVA	300125026	01792143141

SUBSTITUTO		MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	300107318	74987321220
------------	--	---------------------------	-----------	-------------

FISCAL DO CONTRATO - (ENERGISA)

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL CONTRATO E SUBSTITUTO	DE COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	ELIANE RIBEIRO	300027859	595.393.052-68
		ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	300022917	595.390.112-72

A escola não utiliza água da Companhia, possui poço artesiano.

FISCAL DO CONTRATO - (ENERGISA)

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
	EIEEFM AIKANÃ	Vera Lucia Vieira Solidera	300023668	32692870204
	EIEEFM CAPITÃO ARITIMON			
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF FELIPE CAMARÃO	Luzia Aikanã	300138893	46956360268
	EIEEF FELIPE CAMARÃO			
	EIEEFM SOWAINTE			
	EIEEFM MAMAINDE CABIXI			

As escolas Indígenas não utiliza água da empresa e sim de poços artesianos construídos pela SESAI (Secretaria Especial Saúde Indígena).

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS**REGIONAL:COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEVILHENA**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEVILHENA	JANETE ROCHA SEVERO	300023599	575.463.632-68
		JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA	300012287	220.768.162-91
		REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	300107031	973.501.092-53

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028577273

Portaria nº 4443 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Extrema, sobre a execução do Contrato HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016-2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11), e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº 0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

ESCOLAS JURISDICIONADAS PELA CRE DE EXTREMA

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL CONTRATO E SUPLENTE	DE EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA Endereço: Rua Rio Abunã, snº centro Distrito de Vista Alegre do Abunã INEP: 11000457	Alan da Rocha Silva Geandro Porcel Oliveira	300162980300107278	037.902.492-62 998.032.672-72
FISCAL CONTRATO E SUPLENTE	DE EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR Endereço: Avenida Principal, 540 centro Distrito de Extrema INEP: 11040629	Israel Rodrigues dos anjos Sharles Mattos Pinheiro	300175257 300174533	805.925.382-49 036.098.402-93
FISCAL CONTRATO E SUPLENTE	DE EEEFM BANDEIRANTES Endereço: Rua Sobral, snº centro Distrito de Nova Califórnia INEP: 11000554	Severina Alves da Silva Railda dos Santos Gama	300100776 300026160	325.921.672-34 443.726.042-20
FISCAL CONTRATO E SUPLENTE	DE CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA Endereço: Rua Santa Inês, 971 bairro São Luís Distrito de Extrema INEP: 11049413	Vera Lúcia Issler Botoni Liucimar Ribeiro de Almeida	300100358 300026293	391.102.142-00 613.530.942-00
FISCAL CONTRATO E SUPLENTE	DE COORDENADORIA REGIONAL DE EXTREMA	Antonio Santana Reinaldo Carneiro de Moraes	300020816 300123979	260.675.442-53 408.440.802-68

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: EXTREMA

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA	Clodoaldo Centurion Gambarra	300097625	466.155.551-15
		Rosimar Aparecida Leonardeli	300051055	435.201.622-53
		Pauliana Aparecida de Barros Martins	300124510	820.048.382-72

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028578332

Portaria nº 4444 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Costa Marques , sobre a execução do Contratón.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

ESCOLAS JURISDICIONADAS PELA CRE DE COSTA MARQUES					
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF	
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	EDVALDO ROSA FERREIRA ROSILAINA MENDES NERY	300080711 300101146	387.921.331-34 916.853.622-49	
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	ELISETE BATISTA RAMOS VALDECIR PEREIRA	300005103 300115114	203.850.212-91 390.733.642-87	
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	EDILSE ANAY WACHCHOLZ SELMA MOREIRA	300110304 300099006	727.414.902-44 563.735.202-00	
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE	300128881	045.435.504-12	
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	KEYLLA MENDES CARRATE LEANDRO LIMA DE SOUZA	300125819 300141195	789.187.662-20 005.152.962-95	
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES	WANILSON NEILE MENDES JACKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS	300125302 300125819	582.024.632-20 872.340.762-04	

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL:COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES	ROSILENE MATOS DA SILVA	300113208	658.694.002-87
		WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	300112649	003.317.982-47
		JOELI RODRIGUES VARGAS	300025608	341.358.472-34

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028579138

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 PNAE EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho nacional branco, laranja pêra, melancia, sal, tomate, carne bovina de 2º (cubos), pimentão verde, pimentão vermelho e agrião) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 e 630/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 19.553,16 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

PROCESSO: 0029.082640/2022-25

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: - VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0028762721

Portaria nº 4445 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Alta Floresta , sobre a execução do Contrato. HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11), e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo

º0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO**REGIONAL: ALTA FLORESTA D'OESTE**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE Av. Amazonas, 4233, Bairro Centro, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	NADIR FERNANDES COSTA BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	67574955972 66436761268
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES Av. Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	ANDREA GOULART NELSON FERREIRA BUENO	61190870282 33395659291
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI Rua Nereu Ramos, 4581, Bairro Redondo, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI DAIANY TONETI	84277386253 00374634203
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Av. Alta Floresta, 2973, Bairro Princesa Isabel, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS CLOVIS NEY DE BRITO	59539267234 32696302200
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO Av. Mato Grosso, 3861, Bairro Centro, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER	32747942287 30307031268
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JUSCELINO K DE OLIVEIRA Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA KENYA ALVES RODRIGUES	87161907268 57170690144
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF BOATT GERAINNY EIEEF ANOMÄE TUPARI Terra Indígena Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste-RO	GALDINO ARUA SOLANGE CRISTINA MANHOLER	92399479220 63174120225
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA Rua Tiradentes, 1016, Bairro Centro, Cep 76952000 - Alto Alegre dos Parecis-RO	ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA ANGELICA FREZZE DA SILVA	60055510272 00151822239

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art.t. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS**REGIONAL: ALTA FLORESTA D'OESTE**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE Avenida Amazonas, 4233, Bairro Centro, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL EDIVANIA MARQUES DA SILVA	300117386 300121920 300081388	00519204255 89477219215 72853905268

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028580978

Portaria nº 4446 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Ouro Preto D!Oeste , sobre a execução do Contrato.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo 0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO**FISCAL DE CONTRATO****OURO PRETO DO OESTE E JURISDIÇÃO**

ESCOLA	FUNÇÃO	DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII	FISCAL DE CONTRATO	UANDERSON DOS SANTOS VIEIRA	300117297	804.191.862-04	RUA OLAVO BILAC, Nº 887, BAIRRO UNIÃO
	SUBSTITUTO	HÉLIO CARLOS FERREIRA SOARES	300026276	421.166.602-97	
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	FISCAL DE CONTRATO	BENTO STOCO	300025614	283.962.782-53	RUA URUPÁ, S/ Nº, SETOR INDUSTRIAL
	SUBSTITUTO	ANDREIA DE SOUZA ARAUJO	300052895	840.899.972-93	
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	FISCAL DE CONTRATO	OLINDA CRISTINA DE FAGUNDES	300115714	908.386.022-15	RUA MÁRIO ANDREAZA, Nº 426, JARDIM AEROPORTO
	SUBSTITUTO	ALMIR ALVES DE ANDRADE FILHO	300059601	579.378.182-04	
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	FISCAL DE CONTRATO	EUDES COUTINHO ELIAS	300052497	290.406.712-49	RUA JK, Nº 125, CENTRO
	SUBSTITUTO	ANTONIO EDUARDO SANTOS	300021975	242.397.802-25	
EEEFM Monteiro Lobato	FISCAL DE CONTRATO	ADAILTON MEDEIROS CAVALCANTE	SIAP 2393950	103.033.832-91	RUA OSVALDO CRUZ, 416, BAIRRO LIBERDADE
	SUBSTITUTO	CRISANTINO SANTANA	300022034	293.841.502-82	
CEEJA Professor Antonio de Almeida	FISCAL DE CONTRATO	RODRIGO CAETANO SOUZA	300007465	115.813.522-04	RUA MAIRA, S/ Nº, BAIRRO ALVORADA
	SUBSTITUTO	VALDECI COUTO DE SOUZA	300020980	162.243.102-20	
EEEFM Maria de Matos e Silva	FISCAL DE CONTRATO	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	300145676	004.733.212-38	RUA DOS EXTENCIONISTAS, 3490, DISTRITO DE RONDONIAS
	SUBSTITUTO	TANIA MARIA LUBIANA SATILHO	300006983	191.476.192-87	

**FISCAL DE CONTRATO
URUPÁ**

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
EEEFM Altamir Billy Soares	FISCAL CONTRATO	DEVALDACY SILVÉRIO RODRIGUES	SIAP 2305069	139.838.652-91	RUA CARLOS DE LIMA, 1729,
	SUBSTITUTO	LUCIANE DE PAULA	300054768	790.269.232-87	BAIRRO NOVO HORIZONTE
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	FISCAL CONTRATO	DEELIAS DELOGO DA SILVA	300113217	764.031.652-91	RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 4343, BAIRRO ALTO ALEGRE
	SUBSTITUTO	ELEN CRISTINA DE SOUZA	300113679	340.518.992-68	
FISCAL DE CONTRATO MIRANTE DA SERRA					
ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
EIEEFM Amondawa	FISCAL CONTRATO	DEMANDEÍ AMONDAWA	300142967	524.294.822-15	LINHA 80/ ELETRÔNICA, PIN
	SUBSTITUTO	WARINA AMONDAWA	300138165	009.319.952-05	TRINCHEIRA, TI URU EU WAU WAU
EEEFM Florizel Lamego Ferrari	FISCAL CONTRATO	DERONISSON CARLOS DA SILVA JOVANO	300113385	948.436.432-20	RUA GONÇALVES DE PAIVA, 3375, SETOR 01
	SUBSTITUTO	LUÍS SALES DE SOUZA	300141539	739.916.352-91	
EEEFM Migrantes	FISCAL CONTRATO	DEDORACI DA SILVA LAZARETTI	300019248	419.133.702-59	RUA PRINCESA ISABEL 2369,
	SUBSTITUTO	FABIANE FONSECA TRESSMANN	300106075	890.403.92-234	CENTRO
FISCAL DE CONTRATO NOVA UNIÃO					
ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
EEEFM Maria Goretti	FISCAL CONTRATO	DEEDIVALDO ANTONIO DA SILVA	300057280	514.323.822-68	RUA INDEPENDENCIA
	SUBSTITUTO	VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA	300013035	202.501.421-04	2228, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
FISCAL DE CONTRATO TEIXEIRÓPOLIS					
ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
EEEFM Pioneira	FISCAL CONTRATO	DEMARCOS JUNIOR LEONARDO	300052828	703.994.172-49	RUA DUQUE DE CAXIAS - S/ N, CENTRO
	SUBSTITUTO	MÔNICA MOREIRA OLIVEIRA	300105709	905.531.952-04	
FISCAL DE CONTRATO VALE DO PARAÍSO					
ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
EEEFM Tubarão	FISCAL CONTRATO	DEJONAS SANTOS DA PAZ	300019477	327.030.662-87	RUA 15 DE NOVEMBRO, 2663, SETOR 01
	SUBSTITUTO	DANIEL BORGES DOS SANTOS	300106911	809.826.702-49	

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE - CRE-OPO	DEFISCAL CONTRATO SUBSTITUTO	DE E LORENA DE CAMPOS	JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA 300141060 LORENA DANTAS 300117588 DE ANDRADE ANDRADE CAMPOS	001.576.722-12 915.088.942-72	Rua Cacau, nº 444, Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste
---	------------------------------------	-----------------------------------	--	----------------------------------	--

Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: OURO PRETO D!OESTE

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	Coordenadoria Regional de Educação de OURO PRETO	MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO	300028556	349.730.282- 15
		NAZARENO FAÉ LAUVE	300113003	000.445.312- 30
		CLEMIR MOREIRA	300025184	386.708.362- 20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028583173

Portaria nº 4449 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Ariquemes, sobre a execução do Contrato HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11), e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

Escolas Estaduais de Ariquemes e Jurisdição

Portaria de contratos - Serviço de Água e Esgoto CAERD

CONTRATO N. 001/2019/ SEDUC

REGIONAL: ARIQUEMES E JURISDIÇÃO					
DESIGNAÇÃO	Município/ Distrito	UNIDADE	NOME	CPF	MATRÍCULA

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ALTO PARAÍSO	EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS MÁRIO POYER	615.357.612-53 113.372.812-04	300027061 300027705
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ALTO PARAÍSO	EEEFM LAURINDO RABELO	JOÃO BENEDITO MANDIRA SAMARA LÍVIA SANGALLI	121.227.069-13 720.008.562-68	300081593 300071806
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CACAULÂNDIA	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	MARCIA ALVES JANAINERODRIGUES BARBI MARCHI	348.332.932-34 964.389.912-87	300106626 300141367
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CUJUBIM	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	JOILSON NASCIMENTO COSTA FABIANE MARIA FIGUEIREDO	494.218.915-20 535.184.382-04	300018077 300106465
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	MONTE NEGRO	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	HELAINE CRISTINA DE ÁVILA ALEXANDRE SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	042.736.026-95 600.716.132-34	300050621 300106557
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	MONTE NEGRO	EEEFM MATO GROSSO	LUCIONE ROÁS DURÃES JOSE DANIEL SILVA	900.652.122.15 000.812.592-98	300117582 300113367
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	RIO CRESPO	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO EDER APARECIDO FERREIRA	408.962.342-15 672.561.392-68	300099592 300125006

Portaria de contratos - Serviço de Energia Elétrica ENERGISA**CONTRATO N.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018****Escolas Estaduais de Ariquemes e Jurisdição**

REGIONAL: ARIQUEMES E JURISDIÇÃO					
DESIGNAÇÃO	Município/ Distrito	UNIDADE	NOME	CPF	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ALTO PARAÍSO	EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO	ENOS DOS SANTOS BARROS SIRLENE MAIA DEGANUTTI	603.914.052-68 646.824.042-53	300052502 300054820
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ALTO PARAÍSO	EEEFM LAURINDO RABELO	JOÃO BENEDITO MANDIRA SAMARA LÍVIA SANGALLI	121.227.069-13 720.008.562-68	300081593 300071806
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEF ALBINA MARCIO SORDI	JANINE CARVALHO SANT'ANA DE LIMA MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	329.601.072-68 299.106.502-82	300012205 30014255
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III	MIRIA DE CASTRO TURATI ELIEL GONÇALVES DOS REIS	212.687.268-85 693.175.939-91	300147869 300113249
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	LEONARDO DA SILVA ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	869.187.612-34 58980636253	300117482 300115356
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	WESLEI GOLDONI CORDEIRO ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	41870654234 90675100259	300101561 300099781
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	ELIEL RODRIGUES BRAGANÇA JOSE ANTONIO BARBOSA	590.101.422-72 270.425.374-91	300118282 300014282
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEFM MIGRANTES	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	175.345.852-87 469.094.192-00	300009598 300025200

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	MARILENE DAMASCENO ADIONE CRUZ GONÇALVES	300.425.342-91 520.806.172-49	300014233 300073434
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEFM ANISIO TEIXEIRA	VALNEY LIMA VALE ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	408.905.202-59 161.994.302-63	3000701801 300025233
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEFM CORA CORALINA	LIDIANE DO SOCORRO SERRÃO CORREIA ALEXSANDRA CAMPOS MAIA	64882268353 419.919.902-00	300122453 300058138
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	CEEJAA DE ARIQUEMES	IZAÍAS MARQUES PRUDENTE ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	654.740.232-00 003.291.532-26	300057746 300117723
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARIQUEMES	EEEFM PROF QUITERIA OLIVEIRA DA SILVA	EDINALDA DE GOBIRA EDICARLOS FERNANDES	651.100.052-49 299102772-04	300099863 300023671
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CACAULÂNDIA	EEEFM FREI HENRIQUE COIMBRA	MARCIAALVES JANAINERODRIGUES BARBI MARCHI	348.332.932-34 964.389.912-87	300106626 300141367
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CUJUBIM	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	JOÃO GOMES LEAL ARINEU MACHADO DE ALMEIDA	491.011.886-15 942.708.482-00	300027537 300106571
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	MONTE NEGRO	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	ODETE PAULUS RAISSA SUSANE DA SILVA ALVARENGA	409.756.302-53 009.245.602-23	300020504 300163498
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	MONTE NEGRO	EEEFM MATO GROSSO	LUCIONE ROÁS DURÃES JOSE DANIEL SILVA	900.652.122.15 000.812.592-98	300117582 300113367
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	RIO CRESPO	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	EDER APARECIDO FERREIRA ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	672.561.392-68 408.962.342-15	300125006 300099592
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CRE ARIQUEMES	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE ARIQUEMES	LAISIANNY DE MORAIS MAIA VILMAR VICENTE NARDINO	003.215.093-82 389.496.362-04	300098982 300063491

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art.t. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL:					
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -					
CRE ARIQUEMES					
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF	
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE ARIQUEMES	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES NEIDE DA SILVA LOPES	300063746 300023515	326.654.582-68 203.226.582-68	

JURACIR NARDINO	LEIGUE	PRATA	300050671	315.708.602- 20
--------------------	--------	-------	-----------	--------------------

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028584882

Portaria nº 4560 de 10 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Ji Paraná, sobre a execução do Contrato HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11), e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo nº 0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

FISCAL DE CONTRATO

JI-PARANÁ

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	FISCAL DE CONTRATO	JADIR PEREIRA LIRA	300025531	220.024.992-68	Rua Dr. Fiel 257, Bairro: Vila Jotão, CEP: 76.908-274 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	FRANCISCA SOARES DE SOUZA	300014105	106.606.742-20	
EEEF 13 de Maio	FISCAL DE CONTRATO	LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835	221.444.472-68	Rua dos Cravos - 2624, Bairro: Santiago, CEP: 76.901-179 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	MARLEIDE ALVES DANIEL	300020030	660.296.514-04	
EEEF Bianco	FISCAL DE CONTRATO	MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS	300111563	772.546.192-20	Rua Rio Amazonas, 1518, Bairro: Jardim Presidencial, CEP: 76.901-100, Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	NUBIA MOREIRA GOMES LOBATO	300054745	239.623.992-91	
EEEF Ferreira da Silva	FISCAL DE CONTRATO	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	300008889	162.765.582-49	Av. Raimundo José da Silva nº 1449, Bairro: Primavera, CEP: 76.914-756 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DORIANE FERREIRA SILVA	300026546	486.314.772-49	
EEEF Cora Coralina	FISCAL DE CONTRATO	JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA	300046275	385.554.412-34	Rua Ipe, 1694, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76908-612 - Ji-Paraná

	SUBSTITUTO	LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	300022808	572.213.832-00	
EEEFF Dr. Lourenço Pereira Lima	FISCAL DE CONTRATO	EDIVALDO CORREA LIMA	300059496	334.752.022-04	Av. Edson Lima do Nascimento nº 6280, Bairro: Capelasso - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	FABIO GOMES LIMA DA SILVA	300020970	424.356.291-72	
EEEFF Inácio de Loyola	FISCAL DE CONTRATO	LUCIANA REGINA SIMOES LABORDA	300060760	351.694.782-91	Av. Governador Jorge Teixeira Nº 1110, Distrito: Nova Londrina, CEP: 76.915-500 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	GILCILENE MARTINS FONSECA	300111392	694.531.602-53	
EEEFF Janete Clair	FISCAL DE CONTRATO	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	300019229	242.174.502-06	Rua Joaquim Francisco de Oliveira, Bairro: JK, CEP: 76.909-638 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	300099688	470.895.550-20	
EEEFF Jardim dos Migrantes	FISCAL DE CONTRATO	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	300115016	600.364.352-87	Rua Jamil Pontes, 1228, Bairro: Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-716 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	LEONARDO SANTOS NERI	300111931	941.658.072-49	
EEEFF Nova Brasília	FISCAL DE CONTRATO	MARIA INEZ ORTEGA RODELINI	300051544	421.377.802-91	Rua Cedro 3981, Bairro: Parque Dos Parecis, CEP: 76.909-724 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS	300027791	585.885.589-04	
EEEFF Oswaldo Pianna	FISCAL DE CONTRATO	ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS	300026839	531.891.401-20	Rua Miguel L. dos Santos, 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras, CEP: 76.913.398 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	VIVIAN WESPHAL	300051550	583.863.002-72	
EEEFF Carmem Borges	FISCAL DE CONTRATO	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	789.931.214-00	Rua Abílio Freire, nº 611, Bairro: Casa Preta, CEP: 76.907-648 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	ALBERTINA MONTEIRO NETTA	300027213	203.431.672-04	
EEEFF São Pedro	FISCAL DE CONTRATO	LUCIA DA COSTA ROCHA	300051368	497.628.859-53	Rua Tres Irmãos, Nº 407, Bairro: Parque São Pedro, CEP: 76.907-876 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	WAGNER REZENDE DIAS	300142998	289.603.352-15	
EEEFF Prof. Edilce dos Santos Freitas	FISCAL DE CONTRATO	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	300023778	291.641.766-49	Rua Vitoria Régia nº 821, Bairro: São Bernardo, CEP: 76907-368 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	LUCILENE CAMPOS DA SILVA	300111563	772.546.192-20	
EEEFF São Francisco	FISCAL DE CONTRATO	DEUZENIR FERREIRA	300028044	486.174.312-53	Rua Das Flores, 618, Bairro: São Francisco, CEP: 76908119 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	MARLENE RICARDO DOS SANTOS SANTIAGO	300026623	408.239.702-72	
EEEFF Micheluzzi	FISCAL DE CONTRATO	ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES	300053603	628.774.292-53	Rua Padre Franco, 2315 Bairro: Habitar Brasil, CEP: 76909-846 - Ji-Paraná

	SUBSTITUTO	GLEICIANE FERREIRA SILVA	DA 300064366	286.166.772-91	
EEEFF Tancredo de Almeida Neves	FISCAL DE CONTRATO	PAULO ROBERTO PIRES	300022311	502.182.041-91	Rua Xapuri,1866, Bairro: Riachuelo, CEP:76913-717 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	VASTY GOMES MOREIRA MAXIMO	300046239	148.972.098-70	
EEEFM 31 de Março	FISCAL DE CONTRATO	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	300080569	644.698.242-91	Rua Vinicius de Moraes - 1147, Bairro: São Pedro, CEP: 76.913-605, Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	IZABEL PEREIRA LUNA CORRADI	300073430	657.064.202-20	
EEEFM Aluizio Ferreira	FISCAL DE CONTRATO	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	300014065	239.159.782-72	Rua São Paulo Nº 1627, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76.908-490 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	KEILA DE SÁ SANTOS	300051283	294.992.162-00	
EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira	FISCAL DE CONTRATO	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	300125242	415.987.411-87	Rua Saulo de Alcântara, 2070, Bairro: Centro (Distrito Nova Londrina), CEP: 76.915-500 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	300132559	616.977.292-15	
EEEFM Gonçalves Dias	FISCAL DE CONTRATO	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	300020114	387.069.112-34	Av. Monte Castelo, 395, Bairro: Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-803 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	ANA MARCIA DA SILVA SOUZA	300026593	408.352.862-15	
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	FISCAL DE CONTRATO	EDVALDO DERE ARAUJO ELIAS	100084426	817.041.942-53	Rua Castelo Branco, nº 1523, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76.908-340 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	300080350	631.686.502-34	
EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	FISCAL DE CONTRATO	DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA	300010224	283.664.332-34	Rua Cel. Jorge Teixeira De Oliveira, 827, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76.908-468 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN	300100171	554.570.379-91	
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI	FISCAL DE CONTRATO	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	100075146	652.026.352-49	Rua Avenca, 2042, Bairro: Santiago, CEP: 76.901-144 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DENISE LANGE MARTINS	300018151	238.039.592-68	
EEEFM Marcos Bispo Silva	FISCAL DE CONTRATO	VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA	300026636	190.518.162-00	RUA "G" - Nº 69, Bairro: Mário David Andreazza, CEP: 76.913-031 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA	300022851	877.901.227-20	
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	FISCAL DE CONTRATO	DINAIR DE OLIVEIRA	300028090	290.531.702-78	Rua Porto Velho, 2336, Bairro: Dom Bosco, CEP: 76.907-736 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	HUILDE CANTAO PESSOA	300027287	441.848.246-68	
EEEFM Rio Urupá	FISCAL DE CONTRATO	ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	300051603	455.586.639-87	Rua Moto Grosso, 534, Bairro: Urupá, CEP: 76900-270 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	MARTA MARIA DE SOUZA	300027796	389.302.422-00	
EEEFM Tupã	FISCAL DE CONTRATO	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	300117425	351.134.562-68	Rua Tiradentes, 696, Distrito de Nova Londrina, CEP: 76.970-000 - Ji-Paraná

	SUBSTITUTO	ANA CRISTINA SILVA THEBALDE	300012705	315.733.632-00		
IEE Rondon	FISCAL DE CONTRATO	VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	300013979	388.674.946-00	Av. Transcontinental, 710, Bairro:Casa Preta, CEP: 76.907-564 - Ji-Paraná	
	SUBSTITUTO	ROSEMEIRE PEREIRA	300025562	408.325.972-87		
EEEMTI Prof.Alejandro Yague Mayor	FISCAL DE CONTRATO	ELIZAMA ROSSINI XAVIER	300028531	326.787.702-49	Av. Aracajú, nº 3780, Bairro: Jorge Teixeira, CEP: 76.91-645 - Ji-Paraná	
	SUBSTITUTO	SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO	300073455	645.426.962-00		
EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	FISCAL DE CONTRATO	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	300100252	965.694.761-49	Rua Antônio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.901-013 -Ji-Paraná	
	SUBSTITUTO	OSIEL PEREIRA DA SILVA	300125660	739.598.552-49		
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná	FISCAL DE CONTRATO e SUBSTITUTO	MARIA GORETE LARA	300014049	229.326.152-20	Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta	
		GISLEI WESTPHAL DOS REIS	300051453	479.299.012-20	CEP. 76907-572 - Ji-Paraná - RO	
FISCAL DE CONTRATO						
ALVORADA DO OESTE						
ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA	
CEEJA Euclides da Cunha	FISCAL DE CONTRATO	ROSANGELA SEBBEN	300027545	621.302.932-04	Rua Monteiro Lobato, 5059, Bairro: Centro, CEP: 76930-000 - Alvorada do Oeste	
	SUBSTITUTO	JESSE ALVES DE FREITAS	300027533	283.008.742-91		
EEEF. Monte Alegre	FISCAL DE CONTRATO	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	300097631	755.768.212-20	Avenida Central,5430, Bairro: Alto Alegre, CEP: 76.930-000 - Alvorada do Oeste	
	SUBSTITUTO	NEIVA TURCI	300051205	368.714.002-49		
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	FISCAL DE CONTRATO	KEILA ROBERTA DE SOUZA MARINHO	300059553	627.166.462-87	Rua Carlos Chagas, 5158, Bairro: Cidade Alta, CEP: 76.930-000 - Alvorada do Oeste	
	SUBSTITUTO	ADRIANA APARECIDA ELIAS	300050869	638.660.992-15		
EEEFM Santa Ana	FISCAL DE CONTRATO	IRENE MOREIRA ALCÂNTARA	300046316	368.714.942-00	Rua: Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro, CEP: 76.930-000 - Alvorada do Oeste	
	SUBSTITUTO	LUCIANA DA SILVA	300050923	386.253.772-20		
FISCAL DE CONTRATO						
PRESIDENTE MÉDICI						
ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA	
CEEJA Marechal Rondon	FISCAL DE CONTRATO	MARCOS NUNES CAVALCANTE	300100633	701.621.232-72	Av. Dom Bosco Nº1767, Bairro: CENTRO, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici	
	SUBSTITUTO	MARIA CLEMENCIA AMARAL ANTUNES	300018981	316.731.552-00		
EEEF Apolônia Rossi Javarini	FISCAL DE CONTRATO	LUZIA RODRIGUES AMORIM	300115041	386.621.672-68	Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, KM 22, BR 364, CEP: 76916-000, Vila Bandeira Branca - Zona Rural - Presidente Médici RO - Presidente Médici	
	SUBSTITUTO	VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS	300050804	865.097.647-68		

EEEFF Dona Benta	FISCAL DE CONTRATO	VÂNIA SILVA	KAISER	300111533	684.720.482-68	Rua Pedro Jaqueira , N° 938, Distrito Novo Riachuelo, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici
	SUBSTITUTO	SANDRA REGINA DA COSTA		300099361	446.481.112-49	
EEEFF Emburana	FISCAL DE CONTRATO	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE		300005202	280.269.931-87	Rua Padre Romano 818, Distrito de Estrela de Rondônia, CEP: 76916-000 - Presidente Médici
	SUBSTITUTO	VALNICE LEITE DA SILVA		300023823	341.021.832-72	
EEF Irmã Dorothy Mãe Stang	FISCAL DE CONTRATO	TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES		300127001	852.383.412-53	Sexta Linha, Agrovila VIII, Assentamento Chico Mendes III, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici
	SUBSTITUTO	GILMAR DA SILVA GOMES		300125651	698.551.292-53	
EEEFF Drummond Andrade	FISCAL DE CONTRATO	CELSO SILVERIO BELCHIOR		300019000	289.561.332-04	Rua Maringá, 2340, Bairro: Cunha e Silva, CEP: 76916-000 - Presidente Médici
	SUBSTITUTO	ELIANIS SOARES DE MORAES		300039403	018.837.907-00	
EEEFM-Prof. Paulo Freire	FISCAL DE CONTRATO	CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO		300050718	584.977.302-91	Rua Otávio Rodrigues de Matos,2187, Bairro: Ernandes Gonçalves, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici
	SUBSTITUTO	CARLA STEFANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA		300099607	589.813.652-53	
EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici	FISCAL DE CONTRATO	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES		300115790	385.878.582-20	Rua Valdemar Fernandes da Silva nº 3532, Bairro: Lino Alves Teixeira, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici
	SUBSTITUTO	ELIANE MARIA BITTENCOURT CORREIA		300130373	268.979.008-42	
FISCAL DE CONTRATO ESCOLAS INDÍGENAS						
ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)		MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
EIEEFM I'TARAP YAMORATXU	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87		LINHA 128 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13		
EIEEFMZAVIDIAJ XIKOV PÍ PÓV	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87		LINHA 82 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13		
EIEEF MAHAGUVELY	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87		LINHA 82 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13		
EIEEF BEKAA	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87		LINHA 82 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13		
EIEEF PASSAV	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87		

ADOH	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13	LINHA 82 - Ji-Paraná
EIEEF PASSAV KAR	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87	LINHA 82 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13	
EIEEF MALOJ KAR	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87	LINHA 128 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13	
EIEEF PAJ GAP	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87	LINHA 128 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13	
EIEEF MANOEL CACHOEIRA	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87	LINHA 128 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13	
EIEEF XINEPUABA	FISCAL DE CONTRATO	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape 3202354	285.871.621-87	LINHA 128 - Ji-Paraná
	SUBSTITUTO	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	009.218.702-13	

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art.t. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

COMISSÃO DE RECEBIMENTO					
CRE	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ENDEREÇO DA ESCOLA
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná	PRESIDENTE	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	300107396	370.244.932-91	Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta CEP. 76907-572 - Ji-Paraná - RO
	MEMBRO	ADILSON SILVA	300112670	138.989.732-04	
	MEMBRO	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	300015960	280.991.442-72	

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

Porto Velho, 29de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028702952

Portaria nº 4683 de 11 de maio de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Sao Francisco do Guaporé**, sobre a execução do Contrato.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53-Vigência: 01/01/2023, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11),e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), vigência 02.01.2024, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** (05.914.254/0001-39)), objeto do Processo 0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO**FISCAL DO CONTRATO DAS UNIDADES ESCOLARES E DA CRE-COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**Para Fornecimento de energia elétrica (**ENERGISA**) e de água (**CAERD**)

LOCAL	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
CRE-Coordenadoria Regional de Educação	Fiscal	Irineu Tomaz Matias	300024997	220.087.562-20
CRE-Coordenadoria Regional de Educação	Fiscal Substituto	Angelica Vieira Flores Menegon Guedes	300099183	882.669.742-68
EEEFM. Campos Sales	Fiscal	Lucinéia de Lima Pereira Berguerand	300022551	340.813.132-53
EEEFM. Campos Sales	Fiscal Substituto	Sandra Pacheco Louza	300112817	825.089.922-91
EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo	Fiscal	Ivone Manske	300024809	619.599.012-49
EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo	Fiscal Substituto	Luciane Rangel	300106233	008.590.782-05
CEEJA Silvio Viana Louro	Fiscal	Patrícia de Jesus Magalhães	300175133	049.123.541-04
CEEJA Silvio Viana Louro	Fiscal Substituto	Juraci Honório da Silva	300027305	351.238.692-04
EIEEFM. Íria dos Reis Freitas	Fiscal	Ederçon Ferreira da Silva	300141442	485.625.132-53
EIEEFM. Íria dos Reis Freitas	Fiscal Substituto	Ronney Carlos Potin Pacheco	300133774	625.061.022-72
EEEF. Deonildo Caragnatto	Fiscal	Katiana Cristina Macedo Chagas	300105631	724.188.342-04
EEEF. Deonildo Caragnatto	Fiscal Substituto	Josias Ferreira da Silva	300054762	290.330.392-49
EEEFM. Princesa Isabel	Fiscal	Cleidiane Vieira Magewsk	300140915	034.815.542.57
EEEFM. Princesa Isabel	Fiscal Substituto	João José de Souza	300072003	386.582.992.49
CEEJA Getúlio Vargas	Fiscal	Roberto de Oliveira Sementino	300027544	242.257.032-15
CEEJA Getúlio Vargas	Fiscal Substituto	Terezinha Alice Carvalho Ciechorski	300111551	457.686.092-53
EEEFM. Oswaldo Pianna	Fiscal	Ronaldo Pereira da Silva	300097688	564.945.302-06
EEEFM. Oswaldo Pianna	Fiscal Substituto	Aurimar Bragança Duarte	300071264	448.721.002-04
EEEF. Rui Barbosa de Oliveira	Fiscal	Cleide Lucas	300141068	369.416.202-00
EEEF. Rui Barbosa de Oliveira	Fiscal Substituto	Angela Maria Coutinho Pessoa	300161887	007.603.182-98
CEEJA Vale do Guaporé	Fiscal	Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira	30130314	925.754.632-20
CEEJA Vale do Guaporé	Fiscal Substituto	Lorruama Suellen Vianna de Souza Franco	300105836	920.999.122-20

EIEEF. Ywará Puruborá	Fiscal	Magna Glaciela Silva	300095521	620.700.882-00
EIEEF. Ywará Puruborá	Fiscal Substituto	Janaina Campos	300113306	004.585.922-18

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DA CRE-COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Para Fornecimento de energia elétrica (**ENERGISA**) e de água (**CAERD**)

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Presidente	Genandrea Karine da Cruz	300124361	031.084.531-90
Membro	Marcelino Souza dos Santos	300113366	709.934.322-04
Membro	João Rodrigues de Castro	300097667	766.471.372-20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de Maio de 2022

Protocolo 0028722159

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA M DE FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.138,16 (Um mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE

- Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.1472; Elemento de Despesa: 3.3.90.32* do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação::

R\$ 1.138,16 (Um mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.1472, *Fonte: 0312 Elemento de Despesa 33.90.32.11.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.088569/2022-94

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton de Freitas** - Representante legal da empresa M. de Freitas.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

MILTON DE FREITAS

M. de Freitas

Protocolo 0028755118

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 861,84 (Oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE

- Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.1472; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 861,84 (Oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.1472, *Fonte: 0312 Elemento de Despesa 33.90.32.11.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.088569/2022-94

ASSINAM: **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** - Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

WAGNER DOS REIS

Supermercado Campinense Ltda

Protocolo 0028755534

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADA: C.J.JOB CNPJ N º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustum, com vencimento em 31/12/2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.030,92 (seis mil, trinta reais e noventa e dois centavos)

PROCESSO: 0029.082785/2022-26

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DE ASSINATURA: 12.05/2022

JADIR PEREIRA LIRA
DIRETOR/PRESIDENTE CONSELHO

C.J.JOB
CLAUDECIR JOSE JOB
Contratada

Protocolo 0028761543

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA CNPJ N º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustum, com vencimento em 31/12/2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.350,83 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

PROCESSO:0029.082785/2022-26

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DE ASSINATURA: 12.05/2022

JADIR PEREIRA LIRA
DIRETOR/PRESIDENTE CONSELHO
SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
DOMINGOS BAENA SANCHEZ
Contratada

Protocolo 0028763698

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA CNPJ N º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustum, com vencimento em 31/12/2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.375,60 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROCESSO:0029.082785/2022-26

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DE ASSINATURA: 12.05/2022

JADIR PEREIRA LIRA
DIRETOR/PRESIDENTE CONSELHO
SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
DOMINGOS BAENA SANCHEZ
Contratada

Protocolo 0028764176

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola 13 de Maio , CNPJ n. 00.808.381/0001-30, Unidade Executora da EEEF13 de Maio, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora J CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 20.865.014/0001-85**, para fornecer a EEEF 13 de Maio, Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Manutenção e limpeza em condicionadores de ar, a partir de 12/05/20, no valor total estimado de R\$ **2.710,00** (Dois mil setecentos e dez reais).

Ji-Paraná/RO,12 de maio de 2022

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL
Presidente do Conselho

Protocolo 0028765933

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: **C. J. JOB-ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (batata inglesa, beterraba, cebola,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

cenoura, farinha de mandioca, feijão, frango coxa e sobrecoxa, leite UHT, peito de frango, queijo mussarela, repolho, café em pó, manteiga com sal, macaxeira e tangerina) em atendimento as necessidades do Conselho Escolarda EEEFM Marcos Bispo da Silva pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 24.001,70 (Vinte e quatro mil e um real e setenta centavos)

PROCESSO:0029.082640/2022-25

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: - **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0028765912

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: C. J. JOB - ME, CNPJ/MF nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata inglesa, beterraba, café em pó, cebola, cenoura, feijão carioquinha, coxa e sobrecoxa, peito de frango, leite integral UHT, manteiga, queijo muçarela e repolho verde) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.365,54 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.0833362022-03

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: - **TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES** / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0028766017

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião, alho nacional, carne em cubos, colorau, melancia, sal marinho e tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.359,41 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.0833362022-03

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: - **TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES** / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0028766925

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 14/PNAE/PEALE/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS DA EEEF MONTE ALEGRE**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional branco; Carne bovina de 2^a em cubos; Sal - marinho, iodado, refinado e Tomate - de 1^a qualidade, in natura)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Avançando Juntos pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.781,71 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.082588/2022-15

VIGÊNCIA: 8 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: Oscar de Oliveira Porto / Presidente do Conselho Escolar e Sr. Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0028767909

Portaria nº 4696 de 12 de maio de 2022

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveira da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, **PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2022, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edicarlos Fernandes Gobira - Matrícula 300023671
2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827
3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Queliane Goes Freitas - CPF: 002.230.512-25
2. Maria de Lourdes de Oliveira da Silva - Matrícula 300058132
3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480
2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502
3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 12 de maio de 2022.

EDINALDA CELESTINA GOBIRA

Direção/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028751279

Portaria nº 4704 de 12 de maio de 2022

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveira da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executiva, **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PEALE (Programa de Estadual de Alimentação)**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2022, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edicarlos Fernandes Gobira - Matrícula 300023671
2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827
3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Queliane Goes Freitas - CPF: 002.230.512-25
2. Maria de Lourdes de Oliveira da Silva - Matrícula 300058132
3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480
2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502
3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 12 de maio de 2022.

EDINALDA CELESTINA GOBIRA

Direção/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028754847

Portaria nº 4705 de 12 de maio de 2022

A Presidente da Unidade Executiva do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveirana da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executiva, **PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2022, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edicarlos Fernandes Gobira - Matrícula 300023671
2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827
3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Queliane Goes Freitas - CPF: 002.230.512-25
2. Maria de Lourdes de Oliveira da Silva - Matrícula 300058132
3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480
2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502
3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 12 de maio de 2022.

EDINALDA CELESTINA GOBIRA

Direção/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028754915

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.085231/2022-81

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022.

ASSINAM:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

EDSON ALMEIDA MAGALHÃES

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Cabixi, 10 de maio de 2022.

Protocolo 0028394212

IDEP**EDITAL Nº 6/2022/IDEP-GRCA**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando os processos SEI 0048.540087/2019-25, resolve **prorrogar**, pelo período de 12 meses a contar de 13 de novembro de 2021, **A Lista Geral de Credenciados Aprovados em Ordem de Classificação do Processo Seletivo Público Simplificado de Bolsistas - Instrutores**, referente ao Edital 21/2020/IDEP-GRCA, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 de 13/11/2020.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Coordenadora Geral do PRONATEC

IDEP/RO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0028706874

Portaria nº 104 de 09 de maio de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor LUIS OTÁVIO CHAVES GAYA, matrícula nº 300176524, com função de APROVAR, CONFERIR E RECEBER os serviços acordados no Contrato Nº 581/PGE/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

sobre qualquer irregularidade constatada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0028675680

SEJUCEL

Portaria nº 112 de 12 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e

CONSIDERANDO O OFÍCIO nº 4921/2022/CAIS-GPES (27331756)

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.072019/2022-64

RESOLVE:

Art. 1º Liberar o servidor **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA**, matrícula **300127105**, nos **dias 15, 16 e 17 de março de 2022**, para laborar pela **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** para transportar câmaras fria para o município de Corumbiara - RO.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 15 de março de 2022.

Porto-Velho, 12 de maio de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Sejucel.

Protocolo 0028752748

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE/ SERIGUEIRAS

CNPJ n.º 12.950.343/0001-04

Termo de Fomento n.º 090/PGE-2017

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Processo n.º 0026.468198/2019-55

Tratam os autos de processo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE/Seringueiras, para o custeio de materiais de consumo para atender os assistidos da Associação.

As análises foram procedidas com base na legislação -Leis nº 8.666/93, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013 e o Decreto Estadual nº 18.221/13, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 349/2022/SEAS-CI (ID 0028630990), o qual afirma que "**sugere-se a aprovação da prestação de contas em conformidade com o disposto no Relatório Físico Financeiro (27319814) e Ato 58 (0028012731)**".

Resolvo:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028709757

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Ariquemes

CNPJ n.º 04.104.816/0001-16

Termo de Convênio n.º 139/PGE-2017

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**Processo n.º 0026.370601/2019-15**

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e o Convenente Município de Ariquemes, para aquisição de um veículo.

As análises foram procedidas com base na legislação -Leis nº 8.666/93, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013 e o Decreto Estadual nº 18.221/13, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 351/2022/SEAS-CI (ID 0028648973), o qual afirma que **"opinamos pela aprovação da prestação de contas em conformidade com o disposto no Relatório SEAS-GFC (27311398), Errata SEAS-GFC (27333739) e o Ato 57 (0028011836), de lavra da Gerência de Fundos e Convênios, promovendo-se, continuamente, as medidas necessárias e destinadas ao regular andamento do feito.."**

Resolvo:**Aprovar e Homologar** a prestação de contas do Convênio, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028730552

ATO Nº 76/2022/SEAS-GFC

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 500 de 25 de agosto de 2021 (id. 0021396324), alterada pelas Portarias nº 569 de 10 de setembro de 2021 (id. 0021396323) e nº 117 de 11 de março de 2022 (id. 0027875223);

CONSIDERANDO o Relatório SEAS-GFC (0028614658), exarado pela Comissão que teve por finalidade as regularizações das prestações de contas dos Fomentos e Convênios;

RESOLVO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO para análise e saneamento das pendências dos processos pela Comissão, **com novo prazo final para entrega conclusiva dos trabalhos, a saber, 31/08/2022**.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028710887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Convenente:** Prefeitura Municipal de Parecis**CNPJ n.º 63.762.041/0001-35****Termo de Convênio n.º 0222/PGE-2017****Valor Global:** R\$ 63.799,98 (sessenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**Processo n.º 0026.551757/2019-97**

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e o Convenente Município de Parecis, para aquisição de materiais para implantação de *Playground* em Praça Pública.

As análises foram procedidas com base na legislação -Leis nº 8.666/93, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013 e o Decreto Estadual nº 18.221/13, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 352/2022/SEAS-CI (ID 0028667241), o qual afirma que **"opinamos aprovação da prestação de contas em conformidade com o disposto no Relatório Físico Financeiro (0024462558) e Ato 33 (ID 0027506155).**

Resolvo:**Aprovar e Homologar** a prestação de contas do Convênio, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028710184

Portaria nº 267 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo n. 0026.068117/2022-16, referente ao Contrato (0027561967)

- **JANETE MARIA DE OLIVEIRACNPJ: 29.849.517/0001-31**, processo n.0026.068111/2022-49 referente ao Contrato nº 0149/SEAS/PGE/2022(0027560887) : **B A DA FONSECA CNPJ: 11.165.510/0001-35** -, cujo objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência no município de JI-PARANÁ-RO

1. LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, Assessora, Matrícula nº 300154479 (Presidente)

2. THIAGO ANTÔNIO SILVAAGUIAR, Assessor, CPF:034.304.242-83 (Membro)

3. BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO; Assessora; Matrícula: 300162467 (Membro)

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 300159006, como Fiscal de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora e **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA**, Assessora, Mat. 300166584, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028706388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Associação dos Moradores Rurais e Amigos do Distrito de São Carlos

CNPJ: 01.275.951/0001-36

Endereço: Rua José Guedes, 211, Distrito de São Carlos/RO

Convênio nº 412/PGE-2009

Valor Global: R\$ 40.000,00

Processo nº 0026.019748/2020-40

Tratam os autos de parceria celebrada entre a Associação dos Moradores Rurais e Amigos do Distrito de São Carlos e esta Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, através do Convênio nº 412/PGE-2009, objetivando a aquisição de um veículo.

As análises foram procedidas com base na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e normas pertinentes ao caso à época da celebração da parceria.

Tendo em vista a análise do Controle Interno por meio Parecer nº 266/2022/SEAS-CI (0027972246), o qual conclui:

5.1. Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas, alvitrando seja contemplado o disposto no teor do Despacho SEAS-GFC (0024298457) e Ato 51 (0027900248)**, de lavra da Gerência de Fundos e Convênios, promovendo-se, continuamente, as medidas necessárias e destinadas ao regular andamento do feito.

Resolvo:

Aprovar e homologar a Prestação de Contas do Convênio nº 412/PGE-2009 entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação dos Moradores Rurais e Amigos do Distrito de São Carlos, nos termos do Art. 69, §5º, inciso I, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 .

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028735486

ATA DE REUNIÃO**ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONDEF**

Aos cinco dias do mês de abril de 2022, às 9:00 horas, por videoconferência através da plataforma Zoom, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2022 do Conselho Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF, convocada por meio do Ofício nº 1212 de 31/02/2022, (ID 0027694663), conduzida pelo Conselheiro Vice-Presidente do CONDEF, o Senhor **Rodrigo Moreira Campos**, Titular da SEASAU, com a participação dos seguintes Conselheiros (as): Rayna Andresa Cardoso Dias e Pietra Simonir Moreira Reis- Titulares da **SEAS**, Heluizia Patrícia Lara- Titular da **SEDUC**, Ronei Plácido Ribeiro- Suplente da **SEFIN**, Rosangela Alves da Silva Olsson- Titular, Luzivera Moesquine Nogueira e Izenilda Evangelista de Souza- Suplentes da **SESAU**, Maysa Regina Dias da Silva- Suplente do **DER**, Neurimar Pereira da Silva, Maria Jucelândia dos Santos Zambiozzi- Titulares e Michele Tavernad da Rocha- Suplente da **SEPOG**, Eva Negretti Domingues- Titular do **DETRAN**, Temis Teodora Gomes Cordeiro- Titular do **MTE**, Maria Auxiliadora, Suplente da **SETUR**, Helaine Trajano de Oliveira Silva- Titular da **PESTALOZZI**, Geovane Vasconcelos Sousa- Titular e Sérgio Maciel da Silva - Suplente da **ASRO**, Naiane Barbosa de Siqueira- Suplente da **APAE**, Odair do Nascimento Maciel- Titular da **ASDEVRON**, Pétersson Henrique N. Lima- Titular da **OAB**, Evaldo da Rocha Maia- Titular e Antoniony Jardel Silva Ribeiro- Suplente da **FECOMÉRCIO**, Grazy Dantas-**Intérprete de libras**, Convidada- Flavia Albaine **Professora e Pesquisadora** e a Assessora Executiva do CONDEF, Gecivôni Cardoso Vizoni, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1.** Proposta de Lei do CONDEF. **2.** Ausência de lei para professor mediador em Rondônia; **3.** Formalização da Comissão Organizadora do processo eleitoral para o biênio 2022-2024; **4.** Informes gerais. O Vice-Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos, agradeceu a oportunidade e disse que o Conselho pode ser muito melhor aproveitado com a ação de pessoas desempenhadas com foco voltado às pessoas com deficiência e acrescentou que o mais importante para melhorar o foco e os trabalhos do Conselho seria a alteração da Lei do Condef, pois em seu entendimento a Lei limita o Conselho sem finalidade específica de ação, de prerrogativa de fiscalização dentre outras diversas questões que são interessantes para configurar que é uma instituição necessária, que a lei precisa ser atualizada. Além disso, solicitou da Assessora a leitura da pauta. Logo após, a Conselheira **Rayna** representante da SEAS deliberou o **item 1**, informando aos conselheiros que a proposta da Lei do CONDEF foi revisada e enviada para Diretoria Técnica Legislativa- DITEL, que no momento está aguardando os trâmites legislativos para poder ser aprovada e publicada. **Rodrigo** perguntou se teria algum número no SEI ou Ofício para que pudéssemos acompanhar. **Rayna** informou que não tem acesso ao processo, pois o mesmo é restrito a DITEL e, que iria verificar se poderia acessar e disponibilizar uma cópia para o CONDEF, ficou de dar um retorno, e esclareceu que tinha acesso ao processo nº 0026.502720/2020-79 enviado pelo CONDEF. **Rodrigo** perguntou se o processo saiu do executivo e foi encaminhado para o legislativo. **Rayna** disse que não, que estaria faltando a aprovação, uma vez que o mesmo foi revisado pela Diretoria Técnica da SEAS e logo enviado para a DITEL. Frente a isso Rodrigo solicitou para a Assessora oficializar a DITEL: "Solicitação de cópia do Projeto de Lei revisado", pois não sabe se a revisão feita foi somente de erros ortográficos ou de formatação de texto, ou se teve formatação na escrita, e concluiu dizendo que é importante o Conselho ter acesso ao texto final da lei antes de ser enviada. No que se refere ao **item 2** da pauta, a Convidada **Flavia Albine** pediu a fala e disse que a educação inclusiva e a ausência de Lei para professor mediador estão um problema sério no Estado de Rondônia. A mesma informou que ocorreu uma audiência pública mais ou menos há duas semanas, que o link está salvo no site da Assembleia Legislativa, e orientou a quem não assistiu a assistir. Flávia solicitou para fazer parte da pauta, um sorteio do livro "Educação Inclusiva" e depois passar o nome do ganhador para fazer a entrega. A mesma sugeriu para o Conselho entrar em contato com a assessoria do deputado Sironi, pois foi ele que encabeçou a audiência pública e que vai encabeçar um grupo de estudo/trabalho para tentar resolver essa situação em Rondônia, e que o Conselho precisa integrar a esse grupo, onde possivelmente vão convidá-la como professora. Com isso, **Rodrigo** sugeriu oficializar a Assembleia Legislativa-ALE/RO "solicitando para ingressar o Conselho nas tratativas de todos os temas que envolva às pessoas com deficiência". **Heluizia** representante da SEDUC informou que está como chefe do Núcleo de Educação Especial do Estado de Rondônia, e que foi representar a Secretaria na Audiência Pública que aconteceu na ALE/RO, informou ainda que, como chefe está tentando somar com a educação especial do Estado de Rondônia, pois tem conhecimento da dívida imensa que o cidadão e o Estado tem com as pessoas com deficiência. Ressaltou que, em 2019 foi realizado um levantamento dentro do Estado, das necessidades das escolas para desenvolvimento das ações voltadas à Educação inclusiva, porém, não conseguiu alcançar cem por cento (100%) das escolas da rede Estadual de Rondônia, atingindo somente setenta e sete por cento (77%). Atualmente o Estado tem 405 Escolas e, após esse levantamento foi realizado o monitoramento, onde foi observado as necessidades das salas de recursos, de materiais pedagógicos, materiais permanentes, professores necessitados de informações e capacitação.

Frente a isso, foi realizado um curso de capacitação aos professores em todas as áreas (DI,DV TEA, DA e AH/SD), bem como em robótica, projeto que desde de 2010 foi iniciado na escola pública paraalunos com altashabilidades, os quaisdesenvolvem trabalhos incríveis na área da robótica educacional, sendo que alunos da Oficina de Robótica da Escola Barão do Solimões participou das Olimpíada Brasileira de Robótica-OBR e foi campeã. Informou ainda que em 2019, houve a capacitação para os cuidadores das escolas de Porto Velho e em 2020 a formação foi estendida para todo o Estado de Rondônia, e que recentemente a Secretaria lançou um projeto de formação de cuidadores para ser desenvolvido pelas 18 Coordenadorias Regionais de Educação com o objetivo de oferecer formação aos cuidadores recém contratados. O projeto "Capacitando Educadores da Educação Inclusiva" já foi iniciado em Cacoal e Pimenta Bueno. Além disso, a mesma informou que está saindo em breve uma Nota Técnica, na qual constará um modelo de Estudo de Caso para ser utilizado pelas escolas estaduais com o objetivo de levantar informações e identificar se os alunos vão ou não ter a necessidade de um cuidador. Na sua fala frisou a diferente entre o cuidador e o professor auxiliar, os quais desempenham funções distintas, não cabendo ao cuidador desempenhar a função de docência nem fazer flexibilização curricular. Essa nota técnica juntamente com o projeto será enviada para as 18 coordenadorias para trabalhar com as duzentas e vinte cinco (225) salas de recursos multifuncionais existentes no Estado de Rondônia. A mesma explicou ainda que, no Estado de Rondônia o professor auxiliar assim assegurado no Plano Estadual de Educação na meta 4, não está inserido na Lei nº 680 de cargo e carreira e, que a Secretaria através do RH está fazendo um levantamento para saber os gastos/ investimentos que o Estado vai precisar para contratar esses servidores, o primeiro passo é este, assegurar esses servidores dentro da referida Lei. Explicou ainda que na área da Educação Inclusiva foi iniciado em 2019 o projeto " Na trilha da Inclusão Escolar, levando conhecimento para escola que acolhe a diferença", com o objetivo de capacitar os professores da sala de aula comum. Essa capacitação foi realizada na área da Deficiência Intelectual e na área de TEA, por meio de palestras e oficinas. **Rodrigo** perguntou: - existe algum núcleo da Secretaria de Estado que tenha a composição multiprofissional com todos os profissionais? E explicou que, por mais que não lidam com pessoas doentes, são profissionais de saúde e não de doenças e, quando se fala em acesso e outras questões até de caráter ambiental, existem pessoas que têm essa visão científica, mesmo não estando em Plano Nacional ou Estadual, e que há necessidades loco regionais, porque tanto no privado quanto no público, estamos falando do Estado Novo que é Rondônia e por ter esse déficit de assistência histórica por ser um Estado novo, as crianças que estão indo às escolas muitas vezes não têm alimento em casa, não têm acesso a saúde plena, a uma avaliação postural, cognitiva, psicossocial e psicomotora. O mesmo parabenizou a SEDUC e Heluizia pela fala, e voltou a perguntar se existe pelo menos um núcleo na Secretaria de Estado que dê esse suporte no planejamento de ensino, uma vez que, se estão treinando é um curso e todo curso tem um plano de ensino. **Heluizia** respondeu que dentro do projeto de formação de cuidadores, realizada em 2019 e 2020 a Secretaria atuou em parceria com o COREN onde o enfermeiro Celso ministrou a capacitação tanto para Porto Velho como para o restante do estado. Para desenvolvimento do projeto de capacitação de cuidadores que será desenvolvido pelas CREs, serão abordados aspectos específicos sobre a legislação, em especial sobre a Portaria nº 1776 elaborada pela SEDUC, que dispõe sobre os critérios para atuação dos cuidadores. O projeto também prevê parceria das CREs com as Secretarias municipais e estaduais com o objetivo de ministrar sobre os aspectos de manejo e cuidados com o aluno deficiente que exijam técnicas específicas de profissionais de saúde. Quanto às demais formações a SEDUC possui na Diretoria Geral de Educação a Gerência de Formação Continuada que trabalha somente com formação. O Núcleo de Educação Especial tem auxiliado a Gerência de Formação quanto a essas formações, por ter muitos profissionais que trabalham a muitos anos dentro da Educação Inclusiva. **Rodrigo** verbalizou que a enfermagem trabalha com a questão de enfermagem, mas essas pessoas precisam de um cuidado amplo com equipe multiprofissional contendo fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogos, médicos e outros. **Heluizia** explica que o trabalho Intersetorial dentro do plano estadual de educação a meta 4, dispõe sobre promover a articulação Intersetorial, essa articulação não existia na Secretaria, e foi vista essa necessidade por isso já está assegurado no Plano Estadual de Educação, e informou que dia 11 de abril irá acontecer uma Audiência Pública para tratar da "Criação do Fórum Permanente da Educação Inclusiva do Estado de Rondônia" na perspectiva da educação especial, a fim de alinhar ações para criar essa articulação Intersetorial. A mesma relata que o cuidador irá trabalhar nas atividades de alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, por isso que é o enfermeiro que tem feito essa capacitação. O Conselheiro **Sérgio** informou que é surdo e que possui formação pedagógica para ensinar libras, que já deu aula em outras instituições como administrador de curso inclusive na SEDUC. **Heluizia** informou que em todos os cursos de formação oferecidos pela SEDUC em libras, tem que haver um professor surdo para ensinar. **Rodrigo** sugeriu que alguma associação de surdo pode estar fomentando um projeto de Lei pelo executivo ou legislativo para garantir uma colocação na escola, por exemplo, cada escola ter um surdo para ser o motivador, a fim de compartilhar conhecimento, e informou ainda, que para levar um projeto para os poderes, tem que fazer um planejamento de longo prazo, pegar dados das escolas, da sociedade, e assim fazer um trabalho de produção científica muito bem elaborado para conseguir mostrar a real necessidade da inserção de uma pessoa como Sérgio, por exemplo, no ambiente escolar, para que os demais alunos tenham convivência com a pessoas surdas e aprenda a linguagem de libras. O mesmo se colocou à disposição para receber das associações essas

estatísticas e orientou as associações a se organizar para alcançar esse objetivo e trazer para o Conselho como associativo, pois um grupo maior falando e assinando em baixo tem muito mais força para conseguir esse apoio. **Heluizia**, solicitou a palavra, na ocasião falou do projeto “Libras como a primeira língua no componente curricular da língua portuguesa”, um projeto que está sendo desenvolvido em uma escola em Ariquemes e agora será desenvolvido em Porto Velho na escola 21 de abril, sendo iniciado como um projeto piloto na esperança de ser implantado em todas as escolas de Rondônia a longo prazo. O Conselheiro **Odair Maciel** informou que é presidente da Associação dos Deficientes Visuais de Rondônia, e perguntou como fica a situação para as pessoas cegas na área da educação? Sendo que o Estado é muito carente do professor de Braile, tem algum projeto para suprir essa demanda? **Rodrigo** respondeu que acredita que seja a mesma linha de raciocínio para o surdo e a pessoa com deficiência visual, se uma escola recebe o auxílio e a outra não, tem que exigir esse direito e acrescentou dizendo que as Associações têm um poder muito grande em trazer essa demanda documentado, formalizando suas necessidades para facilitar para o futuro, pois não adianta brigar por uma colocação e não ter pessoas para abraçar a causa, como por exemplo, é feita uma lei exigindo um surdo qualificado para cada escola, e não ter a quantidade suficiente de pessoas qualificadas para colocar nas escolas, vez que o poder público trabalha de maneira igualitária, não podendo fazer uma coisa para uma pessoa e deixar a outra sem, tem que se pensar no macro e fazer um estudo. **Heluizia** informou que foi feita uma aquisição de 162 notebooks para os alunos cegos, e esses notebooks estão no almoxarifado da SEDUC para serem entregues, o objetivo é levar acessibilidade aos alunos, pois os livros didáticos do ensino médio é pelo EPUB, o aluno necessita de um computador para ter acesso a esse material, bem como outras atividades da escola, e que esta aguardando a entrega desses equipamentos. Referente **ao item 3**, a Assessora informou que o biênio do CONDEF se encerra dia 16 de junho, por essa razão, faz-se necessária a formalização da Comissão Organizadora para trabalhar no edital do processo eleitoral. **Rodrigo** perguntou acerca do quantitativo, quantas pessoas são necessárias para constituir a Comissão? **Naiane** disse que, o quantitativo dos participantes da comissão tem que ser de forma paritária, exemplo, se tiver três interessados da Sociedade Civil, haverá que ter três das Entidades Governamentais, mesmo sabendo que a Lei atual do CONDEF é antiga e não paritária, por isso que antes da Comissão elaborar o edital para o novo biênio, seria interessante a Proposta de Lei já está pronta e, acrescentou dizendo que essa proposta foi enviada em dezembro de 2020 e até agora não foram tomadas providências, não sendo justo fazer um edital com base na Lei desatualizada. **Rodrigo** disse que por ele pode fazer o chamamento público com a Lei que tem para não atrapalhar as atividades do Conselho, pois se esperar a Lei sair, é capaz de demorar mais um ano. **Naiane** concordou e disse que o Conselho não pode ficar mais um ano parado, já que devido essa questão pandêmica não se colocou em prática as grandes programações que os conselheiros tinham e, referente ao edital de convocação a mesma disse que é importante realizar com antecedência e fazer uma boa divulgação. **Rodrigo** perguntou: - Quem é contra o andamento do pleito eleitoral se manifeste? Não houve manifestação. Sendo assim, perguntou:- Quem quer fazer parte dessa Comissão? Os (as) seguintes Conselheiros(as) se manifestaram, o qual foi constituída a comissão no seguinte termo: Rayna Andressa Cardoso Dias representante da SEAS, Rodrigo Moreira Campos representante da SESAU, Geovane Vasconcelos Sousa representante da ASRO e Naiane Barbosa de Siqueira representante da APAE, a qual foi nomeada presidente da Comissão. Em referência ao **item 4**, não houveram informes. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião virtual da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelo Conselheiro e Vice-presidente Rodrigo Moreira Campos e demais conselheiros participantes.

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITO DA PESSOA

COM DEFICIÊNCIA- Realizada dia 05/04/2022- online

(TP= Titular Presente, SP= Suplente Presente)

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEAS	Titular: RAYNA ANDRESA CARDOSO DIAS	PRESENTE
	Titular: PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	PRESENTE
	Suplente: DJANIRA MARIA DA SILVA	TP
	Suplente: KÉNIA SUELEN PEREIRA RAMOS	TP
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC	Titular: HELUIZIA PATRÍCIA LARA	PRESENTE
	Titular: EVARISTA MARIA CURSINO CASARA	TP
	Suplente: CRISTINA MOREIRA PORTELA	TP
	Suplente: SOLANGE MARIA DE ALENCAR	TP

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS- SEFIN	Titular: DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA	SP
	Titular: JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA	SP
	Suplente: MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA	SP
	Suplente: RONEI PLACIDO RIBEIRO	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU	Titular: RODRIGO MOREIRA CAMPOS	PRESENTE
	Titular: ROSÂNGELA ALVES DA SILVA OLSSON	PRESENTE
	Suplente: LUZIVERA MOSQUINE NOGUEIRA	PRESENTE
	Suplente: IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	PRESENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM- DER	Titular: GILMAR COELHO RAMOS	SP
	Titular: MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVAS	SP
	Suplente: JOSIANE CORREIA BOHRER	SP
	Suplente: MAYSA REGINA DIAS DA SILVA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEPOG	Titular: NEURIMAR PEREIRA DA SILVA	PRESENTE
	Titular: MARIA JUCELÂNDIA DOS SANTOS ZAMBIOZZI	PRESENTE
	Suplente: MICHELE TAVERNARD DA ROCHA	PRESENTE
	Suplente: JANE ACRLA SANTANA SILVA	TP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA- DETRAN	Titular: EVA NEGRETTI DOMINGUES	PRESENTE
	Titular: EDGAR HENRIQUE PEREIRA	TP
	Suplente: CLEIVISSON RONIERI CAETANO MELO	TP
	Suplente: JOÃO ALMEIDA DE B. LIMA NETO	TP
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEJUCEL	Titular: MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	AUSENTE
	Titular: ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	AUSENTE
	Suplente: MANOEL FERREIRA DOS NASCIMENTO NETO	AUSENTE
	Suplente: MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	AUSENTE
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO- MTE	Titular: TEMIS TEODORA GOMES CORDEIRO	PRESENTE
	Suplente: MÁRCIA HARUE HIGASHI LOBO	TP
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO- SETUR	Titular: MAECELO DA SILVA	SP
	Suplente: MARIA AUXILIADORA	PRESENTE
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	Titular: HELAINE TRAJANO DE OLIVEIRA SILVA	PRESENTE
	Suplente: ELANI DA ROCHA LOPES	TP
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE RONDÔNIA- ASRO	Titular: GEOVANE VASCONSELOS SOUSA	PRESENTE

	Suplente: SÉRGIO MACIEL DA SILVA	PRESENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	Titular: ANTÔNIO CARLOS BERSANNE	SP
	Suplente: NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	PRESENTE
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DOS ESTADO DE RONDÔNIA- ASDEVRON	Titular: ODAIR DO NASCIMENTOS MACIEL	PRESENTE
	Suplente: CARLOS EDUARDO MARTINS MACIEL	TP
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB	Titular: PÉTERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA	PRESENTE
	Suplente: ESTEFANIA SOUZA MARINHO	TP
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS ETURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA- FECOMÉRCIO	Titular: EVALDO DA ROCHA MAIA	PRESENTE
	Suplente: ANTONIONY JARDEL SILVA RIBEIRO	PRESENTE
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA-CREA	Titular: ANA CECÍLIA DA SILVA MENDES	AUSENTE
	Suplente: LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA RAMOS	AUSENTE

Protocolo 0027858988

Portaria nº 244 de 03 de maio de 2022

Institui as normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021 - publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e modernizar a elaboração do documento denominado "Ata de Reunião" com o fim de tornar a comunicação dos órgãos colegiados mais organizada e acessível para a população acompanhar as pautas em discussão;

CONSIDERANDO a possibilidade da aplicação de tecnologia para viabilizar a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias em meio virtual e o acesso da população a tais reuniões de forma simples, célere, bem como a necessidade de manter essa realidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização interna e orientação externa para todos adequarem-se e efetivamente participarem das reuniões dos órgãos colegiados;

CONSIDERANDO o armazenamento das gravações em mídia digital e a publicidade das reuniões dos órgãos colegiados;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais célere a publicação das Atas de Reunião e consequentemente deixar mais eficiente a análise das decisões dos órgãos colegiados pela estrutura governamental e posterior aplicação de fundos orçamentários, caso necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o modelo de Ata de Reunião, conforme Anexo Único desta portaria, para ser aplicada pelos servidores da Casa dos Conselhos designados para secretariar os órgãos colegiados vinculados à SEAS.

Art. 2º. Compete aos servidores lotados na Gerência das Casa dos Conselhos designados a atribuição de elaborar a Ata, bem como providenciar a gravação das reuniões por videoconferência e o armazenamento dos arquivos de vídeo das referidas gravações.

Art. 3º. Na hipótese da reunião ocorrer por videoconferência, e o link da gravação constar em Ata, caberá ao Assessor designado, disponibilizar o referido documento para o Presidente e membros do órgão colegiado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após da reunião.

Art. 4º. Na hipótese da reunião ocorrer de forma presencial, caberá ao servidor designado, disponibilizar a Ata de Reunião para o Presidente e membros do órgão colegiado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após da reunião.

Art. 5º. Após a disponibilização da Ata ao Presidente e membros do órgão colegiado, seja por videoconferência ou presencial, estes terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para análise do documento, e quaisquer alterações necessárias deverão ser comunicadas de forma expressa para o servidor designado através de e-mail.

Parágrafo Único. A ausência de manifestação dos membros/conselheiros do órgão colegiado importará em aceite tácito, podendo o servidor designado disponibilizar o documento para assinatura via SEI para todos os presentes da reunião.

Art. 6º. A partir do momento que a Ata estiver disponibilizada para assinatura no SEI, os e membros do órgão colegiado terão até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata.

§1º Se algum e membros do órgão colegiado não assinar no tempo estabelecido, poderá o Presidente enviar ofício à entidade da sociedade civil ou órgão responsável solicitando providências em razão da desídia daquele membro.

§2º Ao caso da presidência não adotar medidas e se o atraso administrativo gerar prejuízos ao desenvolvimento da política pública vinculada ao órgão colegiado, a gerência da Casa dos Conselhos deverá expedir comunicação à Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT para a adoção de outras medidas administrativas.

Art. 7º. Após a assinatura por todos os e membros do órgão colegiado presentes na reunião, servidor designado deverá adotar as providências para a publicação da Ata no Diário Oficial num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou adotar outras medidas estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 8º. Os órgãos colegiados, quando adotarem o modelo de ata disposta no Anexo Único desta portaria, na qual a reunião por videoconferência possuir gravação, deverão ser oficiados para deliberar acerca da assinatura da ata pela presidência da reunião, dispensando a assinatura dos demais conselheiros/membros, devendo promover alteração regimento interno do referido órgão colegiado.

Art. 9º. A gravação da reunião por videoconferência deverá ser armazenada de maneira segura pela Gerência da Casa dos Conselhos Estadual, mantendo inclusive backup dos arquivos nos computadores da unidade e servidor remoto da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS ou serviço de armazenamento de dados em nuvem.

Art. 10º. Até que seja definido a opção pelo armazenamento interno com sistemas de backup ou por serviço de armazenamento de dados em nuvem, os arquivos de mídia digital da gravação poderão ser hospedado em site de armazenamento online gratuito, ou plataforma elegível para a realização das reuniões, com opção de descarregamento facilitado para o computador ou dispositivo móvel, sem a necessidade de fazer cadastro ou registro.

Art. 11º. Nas Atas de Reunião deverá constar a informação que, na hipótese do arquivo de mídia hospedada em armazenamento em nuvem estiver indisponível para acesso ou descarregamento, o interessado poderá obter uma cópia através de contato com a Casa dos Conselhos Estadual, quando se tratar de membro do órgão colegiado ou, em se tratando de cidadão interessado, através da plataforma de ouvidoria e acesso à informação, FalabR.

Art. 12º. Nas atas de reuniões poderão ser utilizados "QR Codes", em tamanho moderado, para o fim específico de facilitar o acesso do link de armazenamento virtual da reunião gravada por videoconferência.

Art. 13º. As questões omissas serão resolvidas pela Gerência da Casa dos Conselhos Estadual, com anuência prévia da DIRT.

Art. 14º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

ANEXO ÚNICO

ATA DE REUNIÃO

XXº REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS XXXXXXXX, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº XXXXX, torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia XX/ XX/XXXX.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Plataforma Zoom	XX/ XX/2021	00h00	0h00

Presidente:			
Membros Presentes:	Governamentais	Sociedade Civil	
			(NOME - ORGÃO REPRESENTANTE)
Membros Ausentes:			
Faltas Justificadas:			
Convidados:	Sem Convidados		
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: (nome)		

Ofício de Convocação:	Ofício-Circular nº xx/ 2021/SEAS-(UNIDADE NO SEI) SEI nº 0026.000000/2021-000 ID 00000000
------------------------------	---

PAUTA DA REUNIÃO

Nº	Descrição:	Localizarna Gravação:
1	Análise das demandas em andamento	11:30 min.
2	Deflagração de novas demandas	12:40 min.
3	Informes gerais	17:00 min.
4	Encontro Nacional da Rede de Conselhos de Direitos Humanos	42:30 min
5	6ª Reunião Ampliada dos Conselhos Estaduais, Distrital e Nacional de Direitos Humanos	52:00 min

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

(aqui será feito um resumo da reunião, mencionando os assuntos que foi decidido e aprovado)

PAUTA - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Localizarna Gravação:
1	(Assunto 01)	5:30 min
2	(Assunto 02)	20:40 min
3	(Assunto 03)	40:40 min
4	(Assunto 04)	52:12 min

Assistir Gravação da Reunião:**QR Code:**<https://www.youtube.com/>

Para assistir a gravação da reunião, clique no link acima ou escaneie o QR Code com seu Smartphone/ Tablet. Caso o vídeo esteja indisponível, solicite uma cópia do arquivo para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br OBS: Não havendo leitor de QR Code na câmera nativa do seu aparelho, se faz necessário baixar o leitor do código QR no seu dispositivo eletrônico na loja de aplicativos (Google Play ou Apple Store), para que este possa estar fazendo a leitura do código.

Próxima Reunião: (Ordinária ou extraordinária)	Data: xx/ xx/2021	Horário: 00h00
		Protocolo 0028525841

Portaria nº 178 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 477 de 19 de agosto de 2021, DOE n. 179, de 06 de setembro de 2021, que designou a servidora **SUELEN FEITOSA GOMES**, Gerente, matrícula nº 300172940, para responder pela **Gerência de Compras - GC** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027964218

Portaria nº 158 de 31 de março de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **SUELEN FEITOSA GOMES**, Gerente, matrícula nº 300172940, para responder pela **Gerência de Compras - GC**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027737636

Portaria nº 181 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 97 de 14 de junho de 2019, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **DANIELI KLEIN**, Gerente, matrícula nº 300134788, para responder pela **Gerência de Contratos - GCONTRAT** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027970096

Portaria nº 182 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **DANIELI KLEIN**, Gerente, matrícula nº 300134788, para responder pela **Gerência de Contratos - GCONTRAT**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027971054

Portaria nº 183 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 98 de 18 de fevereiro de 2020, que designou o servidor **HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES**, Gerente, matrícula nº 300151148, para responder pela **Gerência de Logística - GLOG** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027971213

Portaria nº 184 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, o servidor **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, matrícula nº 200002967, para responder pela **Gerência de Logística - GLOG**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027971606

Portaria nº 185 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 439 de 13 de agosto de 2020, DOE n. 158, de 14 de agosto de 2020, que designou o servidor **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, matrícula nº 200002967, para responder pela **Gerência de Almoxarifadoe Patrimônio - GAP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027972280

Portaria nº 186 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, o servidor **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, matrícula nº 300157417, para responder pela **Gerência de Almoxarifadoe Patrimônio - GAP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027972346

Portaria nº 189 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 10 de 21de setembro de 2021, DOE n. 04, de 07 de janeiro de 2022, que designou a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, matrícula nº 300141977, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas - GGP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Portaria nº 190 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, matrícula nº 300141977, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas - GGP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027973673

Portaria nº 191 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 100 de 18 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS**, Gerente, matrícula nº 300154889, para responder pela **Gerência de Contabilidade - GCON**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027974060

Portaria nº 192 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora a servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS**, Gerente, matrícula nº 300154889, para responder pela **Gerência de Contabilidade - GCON**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027974135

Portaria nº 193 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 101 de 18 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER**, Gerente, matrícula nº 300130688, para responder pela **Gerência de Planejamento e Orçamento - GPLAN**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027974504

Portaria nº 194 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora a servidora **DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER**, Gerente, matrícula nº 300130688, para responder pela **Gerência de Planejamento e Orçamento - GPLAN**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022, e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027974704

Portaria nº 195 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 482 de 19de agosto de 2021, DOE n. 179, de 06 de setembro de 2021, que designou a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, Gerente, matrícula nº 300166804, para responder pela **Gerência de Fundos e Convênios - GFC**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027975775

Portaria nº 196 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora a servidora **JUSSARA MARQUES FRANCO**, Gerente, matrícula nº 300139773, para responder pela **Gerência de Fundos e Convênios - GFC**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027976479

Portaria nº 197 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 484 de 19de agosto de 2021, DOE n. 179, de 06 de setembro de 2021, que designou a servidora **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, matrícula nº 300159006, para responder pela **Gerência Regional de Ji-Paraná - GERJIP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027976937

Portaria nº 198 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, matrícula nº 300159006, para responder pela **Gerência Regional de Ji-Paraná - GERJIP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027977018

Portaria nº 199 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 104 de 18 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente, matrícula nº 300156371, para responder pela **Gerência Regional de Jaru - GERJAR**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027977316

Portaria nº 200 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente, matrícula nº 300156371, para responder pela **Gerência Regional de Jaru - GERJAR**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027977344

Portaria nº 201 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 720 de 14 de dezembro de 2020, DOE n. 244, de 15 de dezembro de 2020, que designou a servidora **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente, matrícula nº 300167834, para responder pela **Gerência Regional de Vilhena - GERVHA**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027977757

Portaria nº 202 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente, matrícula nº 300167834, para responder pela **Gerência Regional de Vilhena - GERVHA**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027978253

Portaria nº 264 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 723 de 14 de dezembro de 2020, DOE n. 244, de 15 de dezembro de 2020, que designou a servidora **SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente, matrícula nº 300167861, para responder pela **Gerência Regional de Rolim de Moura - GERRDM**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028687292

Portaria nº 265 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente, matrícula nº 300167861, para responder pela **Gerência Regional de Rolim de Moura - GERRDM**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028687431

Portaria nº 268 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 232 de 30 de abril de 2020, DOE n. 88, de 11 de maio de 2020, que designou a servidora **LUANDA SILVA PEREZ**, Gerente, matrícula nº 300163013, para responder pela **Gerência Regional de Guajará Mirim - GERGUM**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713261

Portaria nº 269 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **LUANDA SILVA PEREZ**, Gerente, matrícula nº 300163013, para responder pela **Gerência Regional de Guajará Mirim - GERGUM**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713268

Portaria nº 270 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 103 de 18 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente, matrícula nº 300052505, para responder pela **Gerência Regional de Ouro Preto do Oeste - GEROP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713317

Portaria nº 271 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente, matrícula nº 300052505, para responder pela **Gerência Regional de Ouro Preto do Oeste - GEROP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713319

Portaria nº 272 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 486 de 19 de agosto de 2021, DOE n. 179, de 06 de setembro de 2021, que designou a servidora **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO**, Gerente, matrícula nº 300167575, para responder pela **Gerência Regional de Cacoal - GERCAC**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713356

Portaria nº 273 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;**RESOLVE:****DESIGNAR**, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO**, Gerente, matrícula nº 300167575, para responder pela **Gerência Regional de Cacoal - GERCAC**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713366

Portaria nº 276 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;**RESOLVE:****REVOGAR**, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 116 de 19 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Gerente, matrícula nº 300129715, para responder pela **Gerência de SUAS e programa sociais - GSUAS** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713396

Portaria nº 277 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;**RESOLVE:****DESIGNAR**, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Gerente, matrícula nº 300129715, para responder pela **Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e de Vigilância Socioassistencial - GSUAS**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713409

Portaria nº 278 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;**RESOLVE:****REVOGAR**, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2022, DOE n. 04, de 07 de janeiro de 2022, que designou a servidora **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, Gerente, matrícula nº

300169619, para responder pela **Gerência de Proteção Social Básica - GPSB** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713421

Portaria nº 279 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, Gerente, matrícula nº 300169619, para responder pela **Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713453

Portaria nº 280 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 119 de 19 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, matrícula nº 300139828, para responder pela **Gerência de Proteção Social Especial - GPSE** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713461

Portaria nº 281 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, matrícula nº 300139828, para responder pela **Gerência de Proteção Social Especial - GPSE**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713479

Portaria nº 282 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 121 de 19 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO BARROS IGNACIO**, Gerente,

matrícula nº 300139592, para responder pela **Gerência da Família - GFAM** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713485

Portaria nº 283 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO BARROS IGNACIO**, Gerente, matrícula nº 300139592, para responder pela **Gerência de Política da Criança e do Adolescente - GPCA**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 eDecreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713509

Portaria nº 284 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 725 de 14 de dezembro de 2020, DOE n. 244, de 15 de dezembro de 2020, que designou a servidora **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, Gerente, matrícula nº 300156091, para responder pela **Gerência de Proteção Global - GPG** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713522

Portaria nº 285 de 10 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, Gerente, matrícula nº 300156091, para responder pela **Gerência de Proteção Global - GPG**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 eDecreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713551

FEASE

Portaria nº 325 de 03 de maio de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe-Plantonista Função Gratificada FG 03, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Ihe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 157/2022/FEASE-UIMSISETORADM ID 0028350149.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA**, matrícula **300.094.194**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA**, **Matrícula 300.134.979**, Chefe de Equipe-Plantonista Função Gratificada FG 03, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2022 por motivo de Gozo de Férias e 13 a 20 de janeiro de 2022 por motivo de Licença Casamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028510515

Portaria nº 328 de 03 de maio de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 53/2022/FEASE-CT ID 0027952933.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 07 de abril de 2022, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	Unidade de Internação Masculina	Centro de Atendimento de Semiliberdade - CASSEM	07/04/2022
JOSÉ AGNALDO PEREIRA LIMA	300093435	Provisória - UIMP		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028512899

Portaria nº 326 de 03 de maio de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho FEASE-CT ID 0027956843.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA**, matrícula **300.093.481**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RONALDO SOUZA SANTOS**, **Matrícula 300.093.350**, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 16 a 25 de março de 2022, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028511863

Portaria nº 349 de 11 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e

artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021, instaurado através de Portaria nº 207 de 18 de Março de 2021, em desfavor dos servidores: J. de S. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972 - chefe de plantão, Equipe Plantonista: R. de S. N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.244, A. C. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.299, D. de L. N. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.867, D. M. L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.827, R. V. P. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.971 e T.R.E., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.522, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0028717726

Portaria nº 351 de 11 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2021 - CPPAD/FEASE, instaurada pela Portaria nº 577 de 25 de agosto de 2021, em desfavor dos servidores A.L.G., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.796, W.D.V. de A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.942 e R. de O. D., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0028721725

Portaria nº 350 de 11 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 648 de 21 de setembro de 2021 em desfavor do servidor, S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.094.314, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0028718978

SEAGRI

Portaria nº 101 de 11 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 15/2022/SEAGRI-GAF(0028703566), Autorização SEAGRI-GAF(0028705201) e Despacho da SEAGRI-GAF(0028719650), que constam no Processo nº 0025.068947/2022-53.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que ficam autorizados a realizarem despesas no regime de adiantamento, **de caráter eventual, emergencial** no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2022, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

REGIANE LUCAS

Coordenador de Agricultura Familiar

Matrícula nº 300155522

CPF nº 835.727.162-68

JEFERSON MACHADO BORGES

Assessor Técnico

Matrícula: 300180235

CPF nº 011.242.602-69

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho - RO, de 11 de maio de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0028744741

SEDAM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 0028.067760/2022-11, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a participação dos servidores desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor total de **R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais)**, em favor do **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** Porto Velho/RO, 18 de março de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente Administrativa

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH

De acordo:

DEMARGLI DA COSTA FARIAZ

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0027436512

SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.017359/2022-53, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com experiência em gestão de eventos de ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento, para atender a feira de agronegócio da Região Norte, denominado 9ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá entre os dias 23 à 28 de maio de 2022, localizado no interior do Estado de Rondônia no município de Ji-Paraná, dentro do espaço do Centro Tecnológico Valdecir Rack, KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici;

CONSIDERANDO Relatório Final do certame (ID Sei nº. 0028699946), onde demonstra que o vencedor do certame atendeu todas as disposições constantes na Lei de Licitações, além do Parecer nº 13/2022/PGE-SEDEC que opinou pela viabilidade jurídica do certame;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR**, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº 271/2022/SUPEL/RO**, nos seguintes Termos:

EMPRESA: ONE TIME ZONE EVENTOS LTDA;

CNPJ: 20.253.055/0001-10;

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 319.480,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 11 de maio de 2.022.

Homologo na forma da lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028718317

AVISO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a PROPONENTE detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando o Parecer nº 5/2022/SEDEC-ASSJUR (0023328607), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação da Fundação Instituto de Administração - FIA, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº. 0041.333703/2021-78.

Objeto: Execução de APOIO A REVISÃO DE DÍVIDAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como, a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa, bem como prestar apoio técnico à eventuais medidas judiciais.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA; **CNPJ:** 44.315.919/0001-40;

Valor estimado da Contratação: R\$14.800.000,00 (quatorze milhões oitocentos mil reais)

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028737692

DER

Portaria nº 1223 de 03 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 115/2022/DER-CGP ID 0028509585, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 3 de maio de 2022, no Gabinete da Direção-Geral DER-DG, a servidora **SUZE DA ROCHA BARROSO**, matrícula nº 300134650, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028516380

Portaria nº 1225 de 03 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 115/2022/DER-CGP ID 0028509585, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 3 de maio de 2022, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, a servidora **JAQUELINE SALVI SOARES**, matrícula nº 300156199, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada no Gabinete da Direção-Geral DER-DG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028518167

Portaria nº 1216 de 03 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 108/2022/DER-CGP ID 0028388275, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 2 de maio de 2022, na Controladoria Interna DER-Cl, a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300114627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028509594

Portaria nº 1235 de 05 de maio de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO , no uso das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos da Instrução Normativa nº 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
0009.071041/2022-14	Conforme o Parecer nº nº 250/2022/PGE-DER (0028433660), já apontou, no caso em tela, a possibilidade jurídica na aplicação do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, contratação direta por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na realização de Cursos de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação, com ênfase em obras públicas, para atender aos servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0028504249)	Contratação de empresa especializada na realização de Cursos de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação, com ênfase em obras públicas, para atender aos servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME	SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA Matrícula:100067747 Cargo/ função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço - DER-COUSA	LETICIA LANA DE MELO NUNES Matrícula:300175471 Cargo/ função: Assessora

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0028585910

Portaria nº 1273 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023411858)Justificativa (ID 0027765652) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028190953) que consta nos autos do Processo nº 0009.020122/2022-56.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **KELY FAGUNDES SAVEGNAGO, Cozinheiro**, Matrícula nº **300116370**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-1RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 12.04.2012 a 11.04.2017.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028731335

Portaria nº 1274 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023164460)Justificativa (ID 0027766549) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028317920) que consta nos autos do Processo nº 0009.609497/2021-89.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Iperon - Assistente em Previdência**, Matrícula nº **300031364**, pertencente ao Quadro Permanente do pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-SECOV**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 17.02.2009 a 16.02.2014.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0028739076

Portaria nº 1275 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0022940064)Justificativa (ID 0028262620) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028360298) que consta nos autos do Processo nº 0009.596169/2021-13.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ANDERSON CLAYTON MORET, Técnico Educacional Nível 2**, Matrícula nº **300106504**, pertencente ao Quadro Permanente do pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-6RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 30.03.2011 à 29.03.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0028740018

Portaria nº 1277 de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de

maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0022033959)Justificativa (ID 0027753436) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028184613) que consta nos autos do Processo nº 0009.483416/2021-12.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **FLAVIO ZACARIAS DA SILVA, Soldador**, Matrícula nº **300107284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-2RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 30.03.2011 à 29.03.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028740558

Portaria nº 1276 de 11 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0022629767)Justificativa (ID 0027765409) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028327196) que consta nos autos do Processo nº 0009.570341/2021-09.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **CARLOS CESAR SATHLER ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **300107844**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-12RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 07.04.2011 á 06.04.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028740390

Portaria nº 1262 de 10 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 110/2022/DER-15RR ID 0024345404 e Despacho DER-DG ID 0028671844, nos autos do Processo SEI nº 0009.068438/2022-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 16 de maio de 2022, na 2ª Residencia Regional em Ariquemes DER-2ªRR, o servidor **MARCELO CABOCLO FLORES**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300107045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na 15ª Residencia Regional em Buritis DER-15ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028684458

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com base no art. 43 Inciso VI, e ainda, em razão dos fundamentos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

apresentados no **Relatório Final - TP 029/2021 (0028541017)**, **Relatório Final - TP - SITE SUPEL (0028544959)**, **Parecer de Controle Interno 1697 (0028646181)** e **Parecer 1697 (0028430103)** da Procuradoria Geral deste Departamento, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR a Tomada de Preços** de nº 029/2021/SUPEL/RO, do **Processo Administrativo nº 0009.336820/2021-90**, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada para instalação de papi, biruta iluminada, farol rotativo, infraestrutura elétrica e iluminação do pátio no aeroporto brigadeiro camarão (sbvh), no município de vilhena/ro.

1. ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 94.479.201/0001-67, vencedora do **ITEM 01** com proposta no valor total de R\$ **1.632.461,15** (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à **Procuradoria Geral** para elaboração do contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0028751957

JUCER

Portaria nº 88 de 11 de maio de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando 24(0027892254),

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Rosevanda Freire Pimenta**, Matrícula nº 300147369, Téc. do Registro do Comércio; **Vilanir Vieira de Lima**, Matrícula nº 300147405, Téc. do Registro do Comércio; **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Matrícula nº 300147167, Téc. do Registro do Comércio e **Ademar de Matos Lima**, Matrícula nº 300147100, Motorista, que irá conduzir o Veículo Hilux, Placa OHN4B42, desta JUCER, **no período de 22 a 29 de maio de 2022, à cidade de Ji-Paraná/RO**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028722601

IPEM

Portaria nº 49 de 10 de maio de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de fevereiro de 2019. Considerando, o constante Memorando 11 (0028679593), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.067736/2022-01.

RESOLVE: Art 1º Fica concedido à Senhora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, CPF nº 350.860.332-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

UG	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
11023	0243	04.122.1015.2087	33.90.30	4.000,00
11023	0243	04.122.1015.2087	33.90.39	4.000,00
		TOTAL (R\$)		R\$ 8.000,00

Art 2º O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, e Decreto nº 20.365 de 14 de dezembro de 2015, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida

Art 3º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto acima mencionado.

Art 4º O Serviço de Contabilidade (IPEM) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho - RO, 10, de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente / IPEM-RO

Protocolo 0028705392

FAPER

Portaria nº 13 de 11 de maio de 2022

Institui a Comissão Multidisciplinar de Implementação e Adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Fundação Rondônia - FAPER.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o planejamento, bem como a execução dos trabalhos para garantir a efetividade da aplicação e adequação da LGPD na Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Rondônia, comissão multidisciplinar, objetivando desenvolver o plano de ação para implementação e adequação da Lei Geral de Proteção de dados na FAPER/RO.

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I- Gabinete

- Juliana Ferreira Bispo, Matrícula nº 300157035;

II- Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais

Assessoria Técnica

- Valeska Bader de Souza, Matrícula nº 300177081;

- Bartolomeu Souza de Oliveira Júnior, Matrícula nº 300178677;

III- Núcleo de Controle de Projetos e Bolsas

- Milton Fabrício Melchior, Matrícula nº 300180231;

IV - Gerência do Departamento Administrativo e Financeiro

- Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira, 300145618;

V- Núcleo de Recursos Humanos

- Francisco Pereira da Silva, Matrícula nº 300156471;

VI- Núcleo de Prestação de Contas

- Antonio Geraldo Affonso, Matrícula nº 300140378;

VII- Gerência de Controle Interno

- Sadraque Shockness de Souza, Matrícula nº 300168263;

Secretária:

- Zulene Honorio da Silva, Matrícula nº 300139568;

Suplente:

- Odair Nogueira da Silva, MAT/SIAPE Nº 3070149;

- Francisco Rocha Gonçalves, MAT/SIAPE Nº 3041448;

- Sergio Gondim Leite, MAT/SIAPE Nº 0703183;

§ 1º A Coordenação dos trabalhos da comissão ficará a cargo da Assessoria Técnica, designando-se o Encarregado da Proteção de Dados.

CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Comissão Multidisciplinar reunir-se-á quando convocada pelo Assessor Técnico e/ou Encarregado da Proteção de Dados.

Art. 4º Por deliberação da Comissão Multidisciplinar, poderão ser convidadas a participar de reuniões pessoas físicas e jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem analisadas.

Art. 5º Compete à Comissão Multidisciplinar:

- I- Elaborar o plano de ação e Programa de Governança em Privacidade (PGP) para a FAPERO;
- II- Propor ações e diretrizes voltadas ao tratamento e proteção de dados pessoais;
- III- Planejar e acompanhar a execução de medidas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da FAPERO;
- IV- Acompanhar e convalidar o mapeamento de dados pessoais, no âmbito da FAPERO;
- V- Estabelecer os responsáveis pela execução, levantamento, gestão de riscos e análise do inventário de dados;
- VI- Convalidar o plano de comunicação institucional sobre procedimento de proteção e privacidade de dados;
- VII- Opinar sobre investimentos e aquisições de soluções direcionadas exclusivamente à conformidade da FAPERO à LGPD; e
- VIII- Apoiar o Encarregado da Proteção de Dados na aplicação de procedimentos institucionais referente à segurança e privacidade de dados e monitorar os resultados.

Parágrafo único. Os atos e deliberações deste grupo de trabalho em LGPD guardam conformidade com as Políticas de Segurança e Privacidade de Dados do Estado de Rondônia, formuladas pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC.

Art. 6º A Comissão Multidisciplinar de Implementação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados da FAPERO, vincula-se ao Gabinete.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar o plano de ação e Programa de Governança em Privacidade (PGP)

Art. 8º Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Gabinete que deliberará a respeito.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

PAULO RENATO HADADD
Presidente da Fundação Rondônia

Protocolo 0028737076

DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0023869728) e no **Parecer nº 994/2022/DETRAN-AUDINT (0028359386)**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.559292/2021-14, **que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa CLC - COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n. 11.680.906/001-1**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0022895517), perfazendo o valor total da aquisição R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral -DETRAN/RO

Protocolo 0028494404

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 0010.302320/2021-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, com aplicação de maior desconto percentual sobre o valor orçado para cada lote.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 007/2022** que, considerando pedido de esclarecimentos e impugnações interpostas por empresas interessadas, o Edital e seus anexos sofrerão as seguintes alterações:

1.Alterado o Edital e seus anexos quanto ao valor estimado da contratação;

2. Incluído o item 10.3.1.4 no termo de referência, equivalente ao item 11.4.3.1 - b.1 do edital -

qualificação técnica:

- 3. Fica alterada a planilha orçamentáriae incluída a composição de BDI para cada lote;**
4.Fica alterado anexo III do edital - modelo de carta proposta - incluído BDI.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **25 de maio de 2022, às 10:00 (HORÁRIO DE BRASILIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0028716166

Portaria nº 852 de 06 de maio de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 213 de 03 de fevereiro de 2022 (0023822601) e conforme Processo nº 0035.031553/2019-25;

Resolve:

Art. 1º **Suspender, motivo de superior interesse público** o gozo de férias regulares ao período aquisitivo 2020/2021, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300143286	LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA	2020/ 2021	841 de 05/ 05/2022	05/ 05/2022	24/ 05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jamile Kelly Almeida Batista

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028626307

EMATER

Decisão nº 30/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.068277/2022-24) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO**, CPF nº882.381.302-63, nomeado por meio da Portaria nº72 de 14 de fevereiro de 2022, o valor total R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra.

Consta ainda, nos autos, Parecer nº 248/2022/EMATER-CONIN (id. 0028690755) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

ANDERSO KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0028716181

Portaria nº 238 de 11 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Conforme Processo Sei nº 0011.068207/2022-76;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEARos empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º.Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.

Artigo 3º - Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE - GESER Gestor Processo/ Gestor do Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preços: Everson Camilo da Rocha - Matrícula 300153284, CPF: ***.104.662-** Cargo/Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte - GESER			
Processo	Contratos	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo
PROCESSO SEI Nº 0011.068558/ 2022-87	Contrato de prestação de serviços Local de imóvel N.º 0251/ EMATER/PGE/2022	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Município de Chupinguaia.	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 300152330Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028738072

Portaria nº 239 de 11 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em

05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Conforme Processo Sei nº. 0011.070284/2022-96;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 03/04/2023 a 02/05/2023 da empregada **JULIETA LUCIANA DOS SANTOS**, matrícula nº300152527, cargo: Extensionista Social Nível Médio, lotada no Escritório Localde Theobroma/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0028738562

Portaria nº 240 de 11 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Conforme Processo Sei nº 0011.070451/2022-07;

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 08/12/2022 a 27/12/2022 da empregada **MARIA EDNA ALVES**, matrícula nº 300154056, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0028739243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.028967/2022-41

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Diana Menezes Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Leandro Gadelha de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 25 a 28/01/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028683620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.054969/2022-95

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **ValterMund**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 08 a 09/02/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028726834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

Processo nº 0011.068337/2022-17

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Genaldo Martins de Almeida Junior**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Ivani Rosa Calixto Meyer**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Daniel Carlos Monteiro de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Camila Fabiane de Paula**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Fabiano Barbosa de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 03 a 04/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028717378

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PGE-2020, QUE CELEBRAM **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER-RO E A EMPRESA MW DE LIMA ALMEIDA LTDA**.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER-RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Anexo Rio Jamari, 1º Andar, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Presidente, o Senhor **José de Arimatéia da Silva** Representante da EMATER-RO, portador do CPF nº 646.499.624-04.

CONTRATADA: A empresa **EMPRESA MW DE LIMA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.084.823/0001-69 com endereço na Avenida: Duque de Caxias, nº 1838 - Bairro: Nova Ouro Preto em Ouro Preto do Oeste/RO, aqui representada por seu Sócio o Sr. **MAX WILLIAM DE LIMA ALMEIDA**, portador do CPF/MF nº 944.214.632-72 e RG N° 969740 SSP/RO; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0012054365.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 032/PGE-2020, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa, id 0028650948, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0011.168159/2020-53, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 032/2020, id 0012227497 por mais 12 meses, a contar de 01/07/2022 a 30/06/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. Parecer 569, id 0028650537.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id..

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

MW DE LIMA ALMEIDA LTDA

Neste ato representado pelo Sr. **MAX WILLIAM DE LIMA ALMEIDA**

CONTRATADO

Protocolo 0028680894

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE **SENDO: EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO(TICS)**, VISANDO POTENCIALIZAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS DE ATER - CAPES E O

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATER - SIGATER, QUE PERMITIRÁ UM MELHOR ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NO ESTADO DE RONDÔNIA. SERÃO BENEFICIÁRIOS DIRETOS 500 TÉCNICOS E INDIRETOS 13.500 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, **CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;
- 2 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA;
- 3 - ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA;
- 4 - DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA;
- 5 - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN;
- 6 - DKSA COMERCIAL LTDA;
- 7 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI;
- 8 - LUCAS EMANUEL DOS SANTOS SILVA;
- 9 - CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI;
- 10 - ANA CAROLINE SIMONETTI LAUX;
- 11 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA;
- 12 - A ECONÔMICA COMÉRCIO LTDA;
- 13 - EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA;
- 14 - THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI;
- 15 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA , CNPJ Nº 01.682.745/0001-40, vencedora do **Item 4**, com valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); **total geral dos itens: 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais).**

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, CNPJ Nº 09.263.279/0001-70, vencedora do **Item 8**, com valor unitário de R\$ 897,59 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.795,19 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos); **total geral dos itens: 1.795,19 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).**

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA , CNPJ Nº 27.975.551/0001-27, vencedora do **Item 3**, com valor unitário de R\$ 6.128,46 (seis mil cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 12.256,92 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos); **total geral dos itens: 12.256,92 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

DKSA COMERCIAL LTDA , CNPJ Nº 28.360.435/0001-66, vencedora do **Item 9**, com valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); **total geral dos itens: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA , CNPJ Nº 38.084.603/0001-91, vencedora do **Item 5**, com valor unitário de R\$ 32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$ 643,88 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); **total geral dos itens: 643,88 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA , CNPJ Nº 38.504.819/0001-69, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais); **Item 2**, com valor unitário de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); **total geral dos itens: 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ Nº 41.947.390/0001-99, vencedora do **Item 11**, com valor unitário de R\$ 3.214,00 (três mil duzentos e catorze reais), totalizando o valor de R\$ 3.214,00 (três mil duzentos e catorze reais); **total geral dos itens: 3.214,00 (três mil duzentos e catorze reais).**

Valor total da Licitação R\$ 55.734,99 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 11 de Maio de 2022.

TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO
PREGOEIRA SUBSTITUTA DA CPLMS

PORTARIA Nº 422/2021
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 11 de Maio de 2022.

**ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

Protocolo 0028721499

IPERON**AVISO****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.068075/2022-32, que tem como objeto a aquisição de material de consumo - copos descartáveis, ADERIU a Ata de Registro de Preços n. 284/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 442/2021, realizado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, em favor da empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DEPAPEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.288.989/0001-09, Nota de Empenho 2022NE000261 no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Informação nº 311/PGE/IPERON/2022, e Errata PGE-IPERON (id: 0028415248) juntada aos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 10 de maio de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do iperon

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) , conforme Informação nº 311/PGE/IPERON/2022, e Errata PGE - IPERON (0028415248) com base no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto nº art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0028677748

AGERO

Portaria nº 14 de 10 de maio de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o segundo membro da Portaria nº 49 de 28 de dezembro de 2021, abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Bens Materiais de Consumo e Serviços Gerais, adquiridos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia:

Servidor	Matrícula	Função	Remover
Ana Paula Cordeiro de Assunção	300173774	Membro	a contar de 14/ 03/2022

Servidor	Matrícula	Função	Incluir
Elda Rufino Monteiro Gomes	300179851	Membro	a contar de 01/ 04/2022

Art. 2º

Art. 3º. Altera a Portaria nº 49 de 28 de dezembro de 2021;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0028700921

CAERD

Portaria nº 110 de 11 de maio de 2022

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis, e ainda, teor da Decisão Monocrática n. 0081/2021-GABFJFS-TCE.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a Portaria 105 (0028617833), tendo em vista o equívoco quanto ao objeto discriminado na mesma, o qual passamos a corrigir no item II.

II - NOMEAR, com acréscimo de remuneração, com base nos parâmetros da Resolução de Diretoria **RD Nº 003/DIREX/2021**, a servidora **Ivonete Afonso da Silva**, Matricula 300023300, pertencente ao quadro da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, para integrar a Comissão responsável pelos trabalhos do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especialn. 002/2021/TCE-CAERD, cujo objeto visa apurar despesas efetuadas com o cartão coringa nos exercícios de 2017 e 2018, a qual irá atuar como Presidente, cuja comissão passará a seguinte composição:

Presidente: IVONETE AFONSO DA SILVA, Matricula 300023300, pertencente ao quadro da Controladoria geral do Estado de Rondônia – CGE;

Membro: ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, CPF n. 779.377.832-49, Matrícula n. 09396-1, Cargo de Assessoramento Superior, Classe A;

Membro: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, CPF n. 837.022.882-87, Matrícula n. 09398-3, Cargo de Assessoramento Superior, Classe A.

III – A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

Protocolo 0028717935

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A pregoeira do município de Cabixi-RO, torna público, que está retificando através deste ADENDO o edital de licitação supramencionado, tendo como objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, a ALTERAÇÃO da data para 27 de maio de 2022 às 09h05min – horário de Brasília-DF. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 11 de maio de 2022.

Karina Carvalho Dias Moreira
 Pregoeira Oficial
 Decreto nº 003/2022

Protocolo DO14191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PROCESSO N. 1-576/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.652.296/0001-15.

OBJETO: Aquisição de um caminhão pipa, Convênio nº 916332/PCN/2021, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1-576/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12338>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/05/2022, às 13:10

GESTOR: Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, FUNCIONAL PROGRAMATICA: 026.782.1006.1025.000, FICHA: 484 - Convênio 916332/2021 - Aq. Caminhão Pipa.

Cacaulândia, 11 de maio de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva

Prefeito

Protocolo DO14195

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022/CPLMS PROCESSO Nº 886/SEMUSA/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Aquisição de Equipamentos e material permanente (Informática, Mobiliário e Equipamentos para Uso de Unidade Básica)**, valor prévio total **R\$ 291.801,00** (Duzentos e noventa e um mil e oitocentos e um reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/06/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30.Buritis RO, 11 de Maio de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO14213

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022/CPLMS PROCESSO Nº 840/SEMOSP/2022-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 12.037/GAB/PMB/2022, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (sacos de cimento)**, valor prévio total **R\$ 1.924.000,00** (um milhão novecentos e vinte e quatro mil reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/06/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30.Buritis RO, 11 de Maio de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO14214

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DE CONTRATO****SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DE 2022****REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2022****CELEBRAÇÃO:** 11/05/2022**PARTES:** Município de Nova União e a Empresa REAL NORTE CONSTRUTORA.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes CONTRATANTES **EM PRORROGAR O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**, tendo em vista que o mesmo vencerá em 17/04/2022, conforme dispõe a Cláusula Sexta- Item 6.2, cujo objeto é **Aquisição e instalação de 344,00 m, de tubos de concreto** a serem utilizados na linha 35 e travessão da linha 35/39, com D=0,60m CA-1 na zona rural do município, mediante **Convênio nº 099/2021/DER-RO**, para o Município de Nova União, conforme, Plano de Trabalho e demais peças integrantes do projeto básico e termo de referência em anexo ao presente processo de nº 1096-1/2021, tem o presente ADITAMENTO por objetivo à prorrogação do prazo por mais 30 (Trinta dias), a contar da data de 27/05/2022 **haver pedidos (matéria-prima) vindos de fora do estado, como telas e cimentos, a empresa alega está tendo dificuldade na entrega.**

PARTES: Município de Nova União - RO e a empresa Real Norte Construtora.**FONTE DE RECURSOS:** Convênio nº 099/2021/DER-RO**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**PROCESSO:** Nº 1096-1/2021**João Jose de Oliveira**

Prefeito

Protocolo DO14216

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 47/2022 PROCESSO: 1-970/2018 contrato nº 15/2019 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE CONTRATADA: CAT TRANSPORTES EIRELI ME Data da celebração: 11 de maio de 2022. OBJETO: O presente termo aditivo visa acrescer valor do Contrato 15/2019. VALOR TOTAL: Aditar o valor de R\$ 176.098,40 (cento e setenta e seis mil e noventa e oito reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo. INTERVENIENTE: SEMECE Vale do Paraíso/RO, 11 de maio de 2022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO14222

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, através da Pregoeira, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 7717 de 06 de Maio de 2022, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/CPL/2022, do processo administrativo nº 1- 497/2022, cujo objeto é a aquisição de material permanente (01 veículo 0 km) para atender necessidades da Rede Básica de Saúde do Município em atendimento as Equipes de Saúde do Programa do PSF deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, através da Emenda parlamentar nº 30960001. Com abertura agendada para o dia 12/05/2022, às 09h00min, foi dada como FRACASSADA, pela ausência de licitantes classificados na licitação. Vale do Paraíso RO, 12 de maio de 2.022.

Zelinda Pereira Alves da Silva
Pregoeira
Decreto nº 7717 de 06/05/2022

Protocolo DO14242

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 005/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **REVOGAÇÃO** do edital da licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº 005/CPL/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica com meio fio e sarjeta conjugados extrusados, drenagem profunda, calçadas e sinalização vertical e horizontal, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em razão da necessidade de atualização dos valores da planilha orçamentária e, consequentemente, do Projeto Básico e dos termos do edital, conforme Processo Administrativo nº 1384/SEMINFRA/2022.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de maio de 2022.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Protocolo DO14223

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 28/6/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica com meio fio e sarjeta conjugados extrusados, drenagem profunda, calçadas e sinalização vertical e horizontal, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1593/SEMINFRA/2022. Valor global: R\$ 19.397.300,86 (Dezenove milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos), provenientes de recursos do Convênio nº 925863/2022/MD/PCN e recursos próprios/contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e download no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, preferencialmente, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO14224

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 398/2022
TOMADA DE PREÇO Nº05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 08.408.495/0001-02.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de PORTAL RECEPTIVO NA ENTRADA DA CIDADE no Município de COSTA MARQUES-RO.

Valor: R\$ 649.822,95 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois

Fonte de Recursos: CV. Nº 374/PGE-2021.

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 09 de maio de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO14225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº11/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 15/SEMAZ/2022, torna público o **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada Pavimentação Asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas em anexo, Referente ao TERMO DE CONVÊNIO N°038/2020/PJ/DER-RO, no Município de Pimenta Bueno/RO a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação - SEMPLAN tendo em vista que serão necessário alterações nas planilhas. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3316/2022. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 11 de maio de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO14226

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, e nas disposições da Tomada de Preço n.º 12/CPL/2022, referente ao Processo n.º 9234/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para execução da revitalização da Praça Municipal dos Pioneiros, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas em anexo, referente ao Termo de Convênio nº 318/PGE-2021, no Município de Pimenta Bueno/RO, demais documentos constantes nos autos, declara **FRACASSADO** o certame, as empresas participantes não atenderam por completo o edital. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169-9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 11 de maio de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO14227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 35/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo vencedora do certame a empresa: **C. V. MOREIRA EIRELI** tendo a margem de maior percentual de desconto no montante -5,21(cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento). Pimenta Bueno – RO, 12 de

maio de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
 Superintendente de Compras e Licitações
 Gilmara Alves Macedo Guerreiro
 Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO14229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 010 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/CPL/2021

Assunto: 6ºrealimento de preços

Processo Administrativo nº GI 372/2021

Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021

Registro de Preço nº 028/CPL/2021

Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.

VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI-EPP, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de R\$ 937.685,00 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	146.894,97	R\$ 5,11	R\$ 6,99	5,5%	R\$ 7,37

Valor após reajuste:

Óleo Diesel Comum: R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis <http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeirópolis - RO, 11 de Maio de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO14228

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022-CPLMO PROCESSO N° 0501/2022 - SEMOSP

OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, conforme **Convênio nº 901957/2020** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (**Item Deserto**) conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **16/05/2022**. Abertura da Sessão: **26/05/2022** as **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sítio a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858.

Guajará - Mirim, 11 de Maio de 2022.

Elizângela Serafim de Lima
Pregoeira

Protocolo DO14230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-CPLMO**PROCESSO Nº 924/2021 - SEMTAS****Participação Itens Exclusivos de MEI, ME e EPP**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente tipo computadores, notebook, nobreak, impressora e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **16/05/2022**. Abertura da Sessão: **26/05/2022** as **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 235.392,03** (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois mil reais e três centavos). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras -CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sítio a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 -6858.

Guajará - Mirim, 11 de maio de 2022.

Francilene Ribeiro de Lima**Pregoeira**

Protocolo DO14231

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM com incidência na taxa administrativa sobre o preço de fornecimento de combustível, peças, mão de obra e prestação de serviços**, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020. A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preço para eventual contratação em empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, visando o abastecimento de combustíveis como **(GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S-10)** dos mesmos em uma ampla rede de credenciadas de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleos filtros de ar, serviço de guincho, serviço de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip e via web, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo território nacional, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do municipal de rio crespo - RO. Os recursos financeiros serão atendidos com as fichas orçamentárias das seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito 02001, Saúde 10002; Assistência Social 09002; Educação 07003; Administração e Planejamento 03001; Obras 11001; Agricultura e Meio Ambiente 06001; Serviços Urbano 05001; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 232/2022. **ABERTURA: 25 de maio de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF)**; Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** <https://licitanet.com.br/>. O valor estimado é de **R\$ 4.060.525,51 (quatro milhões, sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)**. Conforme Termo de Referência. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 11 de maio de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA**PREGOEIRO/PORT. 4506/2022**

Protocolo DO14232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2022/SEMA/PMA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.743/SEMA/2021

PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA 2) ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO & COMERCIO EIRELI CNPJ: 00.950.056/0001-07 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar a Construção de 02 (dois) Ecopontos na zona urbana no município de Ariquemes/RO, por meio do convênio n.º 902168/2020, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 486.885,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº: 1564 e 1565. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO,05 de abril de 2022.

VILMAR FERREIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Protocolo DO14233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2022**

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA CIBRAZEN (FEIRA MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO. O valor estimado para contratação é de R\$ 755.843,38(Setecentos e cinquenta cinco mil e oitocentos quarenta três reais e trinta oito centavos) Processo Administrativo Nº 651.4.1/2022 SEMOSP nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 27/05/2022 Horário:09h:00 min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br. Monte Negro - RO, 10 de Maio de 2022. Wigna Alves Costa-Presidente da CPL-Portaria nº 980/2021

Protocolo DO14234

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2022**

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção de totem decorativo em ponto estratégico com letreiro“ EU ? MONTE NEGRO”**, O valor estimado para contratação é de R\$ **113.000,00(Cento e treze mil reais)** Processo Administrativo Nº 655.4.1/2022 SEMOSP nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 26/05/2022 Horário:09h:00 min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br. Monte Negro - RO, 10 de Maio de 2022. Wigna Alves Costa-Presidente da CPL-Portaria nº 980/2021

Protocolo DO14235

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMMN/RO
 Cotas Ampla Concorrência 101-221-222-223 e 259**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por **ITEM**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000301.1.1-2022

DATA: 25 de Maio de 2022

VALOR ORÇADO: R\$ 3.704.239,65 (Três Milhões Setecentos e Quatro Mil Duzentos Trinta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo, sendo **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEQUENOS REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E LIMPEZA PÚBLICA**, a serem utilizados a fim suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br**. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 11 de Maio de 2022.

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/PMJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-4649/PMJ/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 250/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI MUNICIPAL DE JARU NO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS**. No valor estimado de **R\$ 1.415.328,88 (Um Milhão, Quatrocentos e Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Início da Sessão Pública: **02 de junho de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 11 de maio de 2022

Agner da Silva Costa

Portaria nº 250/GP/2022

Presidenta da CPL

Protocolo DO14237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022****EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Instituto de Previdencia de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 003 de 21 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 002/CPL/INPREC/2022**, tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de Fardamentos do tipo (camisetas e camisas social) em atendimento as necessidades do INPREC, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referencia Valor estimado de R\$: 2.423,71 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais setenta e um centavos). Processo Administrativo nº 050/2022. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 16/05/2022** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponível no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba COMPRA / LICITAÇÕES endereço eletrônico site: <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/> para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, Cujubim/RO, 12 de maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO14239

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2022****ATO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº028/DPCN/2021 (PLATAFORMA +BRASIL Nº 909737/2021), CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. **Valor estimado:** R\$ 230.666,66(duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); **Data da sessão:** 27/05/2022 às 09:00 (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de abril de 2022.

Vagner Roberto P. Souza

Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO14241

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE GINÁSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - FRG 2022

A Presidente da Federação Rondoniense de Ginástica - FRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (ARTS.16 e 17 do Estatuto da Entidade) e considerando a situação de urgência diante do cenário pandêmico que ainda nos assola nosso Estado e as consequentes definições apresentadas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG para o novo ciclo olímpico, resolve:

I - CONVOCA as Associações filiadas que estão em pleno gozo dos seus direitos para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada presencialmente no dia **30 de maio de 2022**, inicialmente às 18h30min em primeira convocação, e às 18h45min. em segunda convocação (horário de Rondônia) com qualquer número de presentes, no endereço: Estádio Aluízio Ferreira - Sala da Federação de Futebol 7, Rua Rui Barbosa, nº 980 - Bairro Arigolândia, CEP 76.801-429- Porto Velho - RO; e para os assessores da FRG **de forma telepresencial (vídeoconferência) por meio da plataforma digital ZOOM** <https://cbginastica-br.zoom.us/j/92060057652?pwd=QnhpNzIEQUPWG1yYjNHYm9zNGh2UT09>, **ID da reunião: 920 6005 7652**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ø Abertura da Assembleia Geral Ordinária.

Ø Apresentação dos presentes com direito a voz e voto.

1. Apresentação do Relatório dos atos administrativos da Presidência de 2021;
2. Apresentação e Aprovação - Contas do Exercício 2021 mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Apresentação e Aprovação - Calendário FRG/2022;
4. Apresentação e Aprovação - Normas de Transferências FRG/2022;
5. Apresentação e Aprovação - Código de Taxas FRG/ 2022.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Juscimara Campos de Oliveira
Presidente da Federação Rondoniense de Ginástica - FRG

Protocolo DO14243

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 064/2022 - **Modalidade:** Dispensa - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicação para a prestação de serviços de fornecimento de internet para o CRF-RO. - **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço - **Contrato:** 005/2022 - **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - **Contratada:** BRASIL DIGITAL TELECOM - **CNPJ:** 07.924.894/0001-55 - **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 - Serviços de Telecomunicação - Telefonia e Internet - **Valor Global do Contrato:** R\$ 2.518,80 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) - **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

